

	344
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

#### DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

		Assistente Social	1
	Saúde (fim)	Auxiliar de Enfermagem	
		Cirurgião-Dentista	
		Enfermeiro	Portaria Interministerial nº 1.777/2003 01
Penitenciária Feminina		Médico Clínico Geral	profissional para cada 500 presos
		Médico Psiquiatra	
		Psicólogo	
		Médico Ginecologista	
	Saúde (fim)	Assistente Social	
		Auxiliar de Enfermagem	
		Cirurgião-Dentista	
СРР			Portaria Interministerial nº 1.777/2003 01 profissional para cada 500 presos
		Médico Clínico Geral	
		Médico Psiquiatra	
		Psicólogo	
		Assistente Social	
		Auxiliar de Enfermagem	
		Cirurgião-Dentista	
Penitenciária Masculina	Saúde (fim)	Enfermeiro	Portaria Interministerial nº 1.777/2003 01 profissional para cada 500 presos
		Médico Clínico Geral	
		Médico Psiquiatra	
		Psicólogo	

Fonte: TC-A 7527/026/2017

No primeiro momento, sem levar consideração a quantidade de presos, verificou-se que aproximadamente 64% (108) das UPs não contam com a equipe mínima de pessoal da área da saúde. Das UPs com o mínimo contam de 07 profissionais de nem todas possuem emseu quadro os profissionais listados no Quadro anterior.

À título de exemplo, pode-se observar (Tabela abaixo) que na Penitenciária de Florínea, com uma população carcerária de 1.154 (307 presos acima da capacidade), estão lotados somente 03 profissionais de saúde, nenhum médico.



345
Fl.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 5 - Penitenciária de Florínea - equipe de saúde, presos e capacidade.

Unidade Prisional	Equipe de Saúde	População Carcerária	Capacidade de atendimento	% acima da capacidade
PENITENCIARIA DE FLORÍNEA	(1) AUXILIAR DE ENFERMAGEM	847	1154	36,25%
	(1) AG.TEC. DE ASSIST. A SAUDE			
	(1) CIRURGIAO DENTISTA			

Fonte: TC-A 7527/026/2017

Ainda, verificou-se também que o total de médicos lotados nas UPs é de 109, sendo que existe UP com mais de 01 médico, conforme se observa na Tabela 28. É possível visualizar que em 26 UPs existem mais de 01 médico lotado, sendo que neste rol incluem-se os Hospitais Penitenciários, onde pode constar até 07 médicos.

Tabela 6 - Médicos por UP.

Unidades	Qtde.	%	
UPs com nenhum médico	108	64,29%	
UPs com 01 médico	34	20,24%	
UPs com mais de 01 médico	26	15,47%	
TOTAL:	168	100,00%	

Fonte: TC-A 7527/026/2017

Entretanto, vale ressaltar que a SAP firmou convênio com alguns municípios para que estes forneçam médicos para atuarem nas UPs. Contudo, destaca-se que as inspeções físicas realizadas pelo NESC apontaram, em sua maioria, necessidade de atendimento médico aos presos (desde situações ditas leves como manchas na pele e machucados, até doenças graves como AIDS/HIV, Tubercolose, Tumores, etc).

Em relação ao **aparato tecnológico**, verificou-se que:

(VI) 86% (145) das Unidades Prisionais não possuem bloqueadores de sinal de aparelhos de telefonia móvel (celulares), a despeito do quantitativo de celulares apreendidos anualmente no âmbito das UPs.

(VII) 38% (63) das UPs não tiveram suas celas automatizadas, sendo que nas outras 62% (105), nem todas tiveram a automatização em 100% das celas da unidade.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

(VIII) instalação de scanner corporal em 83% (140) das UPs, além de reduzir a quantidade de "revista vexatória" em visitantes, diminui também o risco da entrada de materiais proibidos nas UPs (como entorpecentes, medicamentos, armas, etc).

No Gráfico a seguir é demonstrado o percentual de UPs equipadas com celas automatizadas para abertura e fechamento das portas, sendo que 62% (105) estão equipadas e 38% (63) ainda não contam automatização das com a portas. Cabe ressaltar, entretanto, que isso não significa que 100% celas da UP estão automatizadas, podendo somente uma algumas alas estarem funcionando com tal tecnologia e o restante ainda não estar equipada. A implantação das celas automatizadas começou no ano 2013, а SAP informou que sistema foi 0 desenvolvido por técnicos da secretaria e que gastou com a instalação pouco mais de R\$ 27 milhões até dezembro de 2017.

Gráfico 10 - UPs que possuem celas automatizadas.



Fonte: TC-A 7527/026/2017

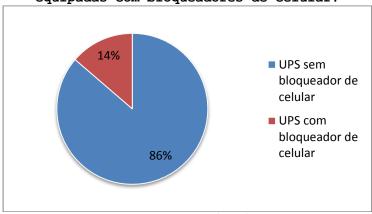
Com relação aos bloqueadores de celulares, a SAP informou que os aparelhos começaram a operar no ano de 2014. Pode-se observar que até dezembro de 2017 (Gráfico abaixo) existiam 23 bloqueadores instalados, ou seja, 86% (145) das UPs do estado não contam com bloqueadores de celulares.



347
F1.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Gráfico 11 - Percentual de UPs equipadas com bloqueadores de celular.

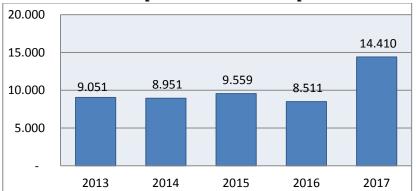


Fonte: TC-A 7527/026/2017

SAP informou "para que: instalação dos bloqueadores de sinais de celulares unidades prisionais, foram considerados critérios de ordem técnica, resultantes de tempo de pesquisa e estudo junto às Coordenadorias Regionais de Unidades Prisionais e ao Departamento de Inteligência e Segurança".

A utilização de telefones celulares nos presídios possibilita que os detentos continuem organizar e comandar atividades criminosas interior do cárcere, e essa falta de bloqueadores faz com que cada vez mais uma quantidade maior de presídios paulistas. celulares entre nos consequência disso, no Gráfico abaixo é possível observar a quantidade de apreensões de celulares ocorridas nas UPs entre os anos de 2013 e 2017. Vale ressaltar, no ano de 2017, o crescimento de 69% (ou 5.899 unidades) nas apreensões de aparelhos celular, se comparado com o ano anterior.

Gráfico 12 - Celulares apreendidos nas UPs por exercício.



Fonte: TC-A 7527/026/2017



348 Fl.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Lei de Execução Ainda, seu art. 50, inciso VII, emcondenado flagrado com aparelho de telefonia móvel (celular) comete falta grave. Na prática, o preso que comete esse tipo de infração pode ser obrigado a em um restante pena regime cumprir da Já 0 Código Penal prevê que rigoroso. comete prevaricação o diretor de penitenciária e ou agente público que deixa de "cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo".

As apreensões de aparelhos de celular podem se dar das seguintes formas: a) na cela; b) no interior da unidade prisional, mas fora da cela; c) funcionário da SAP; com funcionário d) empresa; e) com visitantes; e, f) na área externa da unidade prisional.

7.000 6.000 5.000 4.000 3.000 2.000 1.000 2014 2015 2016 2017 2013 NA CELA 3.662 3.899 4.380 3.544 4853 NO INTERIOR DA UNIDADE 3.331 2.611 3.082 2.561 6338 PRISIONAL, FORA DA CELA FUNCIONÁRIO SAP 2 2 2 4 15 FUNCIONÁRIO DE EMPRESAS 4 98 7 6 10 **VISITAS** 175 154 492 305 132 ÁREA EXTERNA 1.747 2.166 1.934 2.264 2702

Gráfico 13 - Apreensão de aparelhos de celular dentro das UPs.

Fonte: TC-A 7527/026/2017

Além da apreensão de aparelhos celular, SAP realiza anualmente uma а apreensão de entorpecentes (maconha, cocaína, crack, ecstasy, LSD, etc.), medicamentos controlados ou que tenha sua entrada proibida, tais aqueles utilizados para disfunção (Pramil, Sildenafil, etc.) e bebidas alcoólicas. É possível observar na Tabela a seguir a quantidade de apreensões efetuadas.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Tabela 7 - Quantidade de apreensões de entorpecentes e afins.

ANO	Maconha	Cocaina	Crack	Outros a especificar*	TOTAL
2015	3.789	830	32	117	4.768
2016	3.782	783	36	174	4.775
2017	4.346	1.096	32	80	5.554
TOTAL	11.917	2.709	100	371	15.097

Fonte: TC-A 7527/026/2017

Ainda, visando dar cumprimento a lei 15.552/2014, proíbe revista que а íntima visitantes, e a descreve como "todo procedimento que obrigue o visitante a despir-se, fazer agachamentos saltos; ou submeter-se a exames clínicos invasivos" a SAP implantou em 140 UPs aparelhos de Corporal (equipamento de segurança para visitantes inspeção corporal de emunidades prisionais), o que representa 83% das unidades.

Tendo em vista os fatos apresentados, constatou-se que а SAP vem modernizando gradativamente as UPs, principalmente no que toca aparelhos de Raio x, detectores de metais e implantação corporal. Α das automatizadas também está sendo ampliada nas UPs, entretanto, no que diz respeito à instalação de bloqueadores de celular, 86% (145)das UPs não contam com equipamentos capazes de bloquear o sinal de telefonia móvel.

Com relação ao programa 3814 (Gestão de Reintegração Social da População Penal, Egressos e seus Familiares), verificou-se que:

(IX) os recursos destinados à ressocialização do preso, egressos e seus familiares representam, apenas, cerca de 2% do orçamento da SAP, a despeito de ser uma das principais funções do encarceramento, senão a mais importante;

(X) cerca de 30% (51.424) dos presos condenados trabalham dentro das UPs;

(XI) menos de 1% (465) dos egressos conseguem colocação no mercado de trabalho;



-3 0	350
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

(XII) 17% (28.444) dos presos condenados participaram de alguma atividade relacionada à formação educacional ou profissional.

Em seu Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania - "De Olho no Futuro", a FUNAP que a formação profissional visa desenvolvimento profissional, no qual através de e vivências de temas informações relacionados qualificação e oportunidades profissionais, mercado trabalho planejamento de vida futura, е proporcionará também discussões que facilitem entendimento das relações pessoais e do trabalho em encaminhamento de soluções do enfrentamento de situações problemáticas.

Dada a relevância do tema, no presente item serão apresentados os dados relativos à educação escolar e à qualificação profissional ofertados aos presos, egressos e seus familiares. Cabe ressaltar que os dados são relativos às ações desenvolvidas tanto pela CRSC quanto pela FUNAP.

Tabela 8 - Formação educacional e profissional.

Formação educacional e profissional	Qtde	%
Cursos Profissionalizantes:	1.873	1,10%
Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania - PET:	13.408	7,85%
Educação formal:	13.351	7,82%
Pro-egressos:	8.710	5,10%
Egressos encaminhados para cursos de capacitação:	4.695	2,75%
Postos de Trabalhos:	51.424	30,12%
Total de presos condenados:	170.737	

Fonte: TC-A 7527/026/2017

O Programa PET - "De Olho no Futuro" tem como objetivo contribuir para a inclusão social presas através do desenvolvimento pessoas competências e habilidades que possam ampliar de inserção no mundo do trabalho, possibilidades geração de renda e participação da sociedade com a finalidade atender de ao princípio integral - o saber ser (formação social) e o saber fazer (formação profissional). Busca ensinar o que a ética, o senso de justiça e a responsabilidade social concedem ao caráter humano, ao trabalho e ao agir profissional.



351 Fl.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

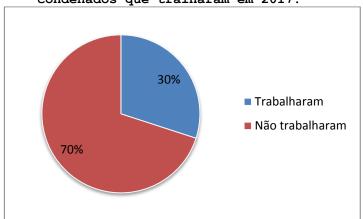
Tabela 9 - Presos envolvidos em atividades educacionais.

Ano	Total de presos envolvidos em atividades educacionais		
Allo	Educação formal (matriculados)	Qualificação Profissional (atendimentos)	
2013		2.556 média mensal	
2014	12.932 média mensal	6.088 média mensal	
2015	13.525 média mensal	7.788 média mensal	
2016	15.049 média mensal	9.825 média mensal	
2017	13.408 média mensal	8.710 média mensal	

Fonte: TC-A 7527/026/2017

É possível observar no Gráfico a seguir que somente 30% (51.424) dos presos condenados trabalharam no ano de 2017.

Gráfico 14 - Percentual dos presos condenados que tralharam em 2017.



Fonte: TC-A 7527/026/2017

Segundo levantamento do DEPEN, quase 1/3 da população carcerária tem entre 18 e 24 anos, 25% tem entre 25 e 29 anos. Devido a pouca idade, é possível que grande parte dos presos não tenha, em algum momento da vida, sequer trabalhado, o que justificaria o desinteresse em trabalhar durante sua permanência na UP.

Após cumprir pena e ganhar a liberdade, o egresso encontra muitas dificuldades para conseguir um trabalho, pois como indicam alguns levantamentos<sup>53</sup>, o preconceito e desconfiança do empregador fazem com que essas pessoas não consigam

<sup>53</sup> Acesso: http://gl.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2010/12/apesar-de-leis-ex-presos-enfrentam-resistencia-no-mercado-de-trabalho.html, em 15/02/2018.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

o emprego, a renda e a dignidade, e acabam tornando reincidentes no sistema.

No Gráfico a seguir é possível verificar que poucos egressos do sistema prisional conseguem trabalho, se acrescentarmos que saíram da prisão (em 2016) cerca de 100.000 pessoas, destes, somente 465 (0,4%) informaram sua recolocação no mercado de trabalho.

Gráfico 15- Egressos que conseguiram colocação no mercado de trabalho.



Fonte: TC-A 7527/026/2017

Como **propostas de melhorias**, pode-se destacar a <u>reiteração</u> de algumas propostas já feitas em 2016, tais como:

(I) a conjunção de esforços junto aos demais órgãos de estado (Secretaria de Segurança Poder Judiciário, Poder Legislativo, Pública, Pública, Ministério Público, Defensoria etc.) soluções de encontrar aue reduzam superlotação do sistema prisional paulista, a fim de com que os presos cumpram suas penas dignidade, e dessa forma impactar positivamente na carcerária, reintegração social da população reflexos na diminuição da reincidência;

(II) também, como medida para reduzir a superlotação, adote medidas para cumprir em tempo criação novas vagas metas de de no sistema prisional (com a construção de novas UPs, e/ou a ampliação de vagas nas UPs já existentes) previstas no plano de expansão do sistema penitenciário em 2008;

SIP
SUA TIME

	353
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

(III) com relação ao **aparato tecnológico**, **equipar**, criteriosamente, os presídios com equipamentos bloqueadores de sinal de telefonia móvel (celular) e continuar a ampliação da instalação de celas automatizadas nas UPs, a fim de melhorar as condições de segurança dos servidores e presos;

(IV) no que toca o quadro de pessoal, promova, na medida do possível e de acordo com as necessidades, o preenchimento dos cargos vagos e cumpra a Portaria Interministerial n° 1.777/2003 no tocante a equipe mínima de saúde nas UPs;

(V) no tocante aos **controles exercidos**, efetuar melhorias sobre o controle do número de presos participantes de cursos de educação escolar e qualificação profissional, de modo que o indicador na LOA seja fidedigno.

# Por fim, como propostas:

Com relação à **reintegração social** dos presos, egressos e seus familiares:

(I) **conjuguem** esforços no sentido de priorizar os recursos destinados às ações relativas à ressocialização dos presos (Programa 3814 - Gestão de Reintegração Social da População Penal, Egressos e seus Familiares - programa fundamental e absolutamente necessário para o correto funcionamento do sistema prisional do estado de são paulo), de modo que o referido programa, no próximo PPA, potencialize os recursos orçamentários.

(II) aumente, exponencialmente, a quantidade de presos participantes de cursos de educação escolar e qualificação profissional, de presos trabalhando dentro das Unidades Prisionais e de egressos do sistema prisional colocados no mercado de trabalho.

Com implantação dessas а propostas, espera-se o fiel cumprimento a Lei de Execução Penal, e que os presos paguem suas penas com dignidade, mitigando reincidências, em um ambiente favorável à implementação atividades educacionais e ao desenvolvimento trabalhos que de fato os qualifiquem, para quando postos emliberdade, ingressem e permaneçam no mercado trabalho.



73 0	354
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

### PROGRAMA RECOMEÇO: UMA VIDA SEM DROGAS

Programa N° 0944: "Recomeço: Uma Vida Sem Drogas"

Período: 2013 a 2017

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS),

Secretaria de Estado da Saúde (SES/SP).

Instrução: DCG-3 - DSF - I

trabalho fiscalização 0 presente de operacional, realizada consoante plano anual aprovado pelo Conselheiro Relator das Contas do Governador Exercício de 2017, tem como objetivo fiscalizar as ações da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEDS) e da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SP) previstas no "Programa Recomeço: Uma vida sem Drogas" com enfoque nas vagas de acolhimento social, indicadores, fiscalização, participação dos municípios e ações de reconhecimento do "Selo Parceiros do Recomeço". Para tanto há de se destacar que não foi contemplado no escopo:

- (i) a atuação da rede de atenção psicossocial no âmbito do SUS estadual e municipal, exceto no que diz respeito a regulação de vagas de acolhimento social;
- (ii) o contrato de gestão da Central de regulação de ofertas de serviços de saúde - CROSS celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da SES/SP e o serviço social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP, já que é objeto de atuação de outra unidade do TCE-SP;
- (iii) as demais comunidades terapêuticas, moradias assistidas, residências e quaisquer modalidades de serviços, particulares ou conveniados com municípios no Estado de São Paulo, que não estejam contempladas no âmbito do Programa Recomeço;
- (iv) as atribuições e competências municipais e federal no que tange a Política Nacional sobre Drogas;
- (v) a atuação dos estabelecimentos municipais de assistência social (Centro de Referência de Assistência



355
Fl.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS));

- (vi) a atuação do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (CONED);
- (vii) o termo de colaboração firmado entre SEDS e a Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT);
- (viii) demais itens que forem objeto de fiscalização rotineira das Diretorias de Fiscalização (DFs)/ Unidades Regionais (URs).

Durante fase de planejamento fiscalização foram desenvolvidas pesquisas bibliográficas envolvendo legislação trabalhos а е técnicos relacionados inclusive leitura ao tema, Diretrizes Gerais Médicas Para Assistência Integral Dependente do uso do Crack - CFM - Conselho Federal Medicina, do livro "O Tratamento do usuário de Crack" Laranjeira е Marcelo Ribeiro, da Pesquisa Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ): Estimativa do número de usuários de crack e/ou similares nas Capitais do País, do Estudo sobre o perfil dos usuários frequentadores da região da cena de uso/Luz de São Paulo elaborado pela SEDS em parceria com o Programa das Nações Unidas para o (PNUD) e do Relatório do Tribunal Desenvolvimento (TCU) Contas União de auditoria operacional sistema nacional de políticas públicas sobre drogas SISNAD. Além disso, o planejamento abarcou: (i) análise documentos, publicações, trabalhos, acadêmicos e literaturas correlatas, além de informações requisitadas à SEDS, à SES/SP, ao CRATOD e ao Grupo de regulação, também vinculado à SES/SP; (ii) a pesquisa de dados levantados em consultas aos sites oficiais, como o SEDS, dentre (iii) reuniões/entrevistas da outros; realizadas.

A estratégia metodológica no âmbito execução trabalho foi baseada análise do na respostas às requisições de informações е documentos SEDS, SES/SP, dirigidos à Centro de Referência Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD) e ao Grupo regulação da SES/SP; consulta ao sistema PMASweb para conferência de dados; entrevistas para compatibilização de respostas à requisições e esclarecimentos de dúvidas e/ou complementação de informações.



-3 0	356
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Cumpre registrar que a fiscalização ocorreu com limitações: (i) respostas fora do formato (ii) limitação de consulta sistema solicitado; ao (iii) divergência extraídos PMASWeb; dos dados Sistema **PMASweb** com as respostas a requisição (iv) não fornecimento de perfil de acesso a documentos; externo para efetuar consultas ao sistema FEBRACT/COED.

#### (I) Visão Geral

### (I.A) Consumo das Drogas no Brasil e no mundo

primeira pesquisa realizada Confederação Nacional de Municípios em 2010 a respeito situação do Crack no Brasil revelou um cenário assustador: 98% das cidades brasileiras pesquisadas à época já enfrentavam problemas com a presença do crack e outras drogas<sup>54</sup>. Criou-se então o "Observatório do Crack", onde é possível visualizar dispersão geográfica segregado por nível de problema, por Estado e por município<sup>55</sup>. O retrato do Estado de São Paulo chamava atenção especial por conta da grande quantidade municípios assinalados com a cor vermelha (Alto nível de problema relacionado ao consumo de crack).

sequência, Realizada na а pesquisa organizada pela ALESP em 2012 apontou que liderava as drogas ilícitas consumidas. Naquela época, já era a droga mais presente na maioria dos atendimentos a usuários de entorpecentes no sistema público de saúde dos municípios paulistas. O levantamento demonstrou que o continuava avançando com velocidade maior com população entre 50 mil е 100 habitantes e que os dados já mostravam a necessidade dos por recursos públicos, municípios recursos humanos, equipamentos para enfrentar o avanço da droga Política Estadual de Combate às Drogas<sup>56</sup>.

Esse alto percentual de problematização no Brasil demonstrado no Observatório do Crack acompanha

Página 5, Confederação Nacional de Municípios - CNM. Observatório do Crack. Crack: Doenças Relacionadas e Formas de Tratamento.- Brasília: CNM, 2015.

55 Disponível em

http://www.crack.cnm.org.br/observatorio\_crack/#section-linebox-1, acesso em 16/03/2018.

 $<sup>^{56}</sup>$  A Situação do Crack e Outras Drogas nos Municípios Paulistas. Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas da ALESP em 2012.



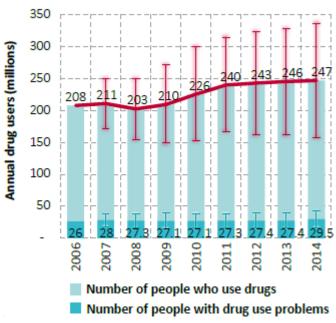
357
Fl.n° — TC-3.546/989/17
Proc. — TC-3.546/989/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

a tendência global de aumento da estimativa de número de usuários que utilizaram drogas no mundo, entre 2006-2014 (Vide Figura abaixo). Em especial, destaca-se o aumento da cocaína partir de 2010, puxado uso а incremento do uso considerável na América do Sul, conforme dispõe o Relatório Mundial das Nações Unidas de 2016 sobre Drogas .

Figura - Tendências globais no número estimado de pessoas que usam drogas, 2006-2014





Fonte: TCA 7257/026/17

Em maio de 2016, а Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEDS) parceria o Programa das Nações Unidas para COM Desenvolvimento (PNUD), apresentou um relatório sobre resultados do estudo probabilístico a cerca do perfil de usuários frequentadores da região da cena de uso/Luz São Paulo (a conhecida "Cracolândia").

O trabalho teve como objetivo descrever o perfil de uma amostra probabilística de frequentadores cena de uso da Luz através da investigação indicadores. As conclusões do referido estudo para alarmar a população e os gestores públicos que o

United Nations Office on Drugs and Crime, World Drug Report 2016 (United Nations publications, Sales No. E. 16. XI. 7), Página 13.



	358
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

problema das drogas na região da Cracolândia merece atenção pela necessidade de análises aprofundadas e intervenções multifacetadas e multisetoriais. Relatouse, no geral, um agravamento do cenário em diversos aspectos referidos na pesquisa.

Quadro - Resumo Projeto TOR  $N^{\circ}$  COMP 3-01/2017 Produto 6: Estudo sobre o perfil dos usuários frequentadores da região da cena de uso/Luz de São Paulo

cena de uso/Luz de São	Paulo
Aspecto Analisado	Resultados e Análises Comparativas 2016/2017
Aspectos sociodemográficos	<ul> <li>De forma geral observou-se uma piora dos indicadores sociodemográficos em uma análise Comparativa 2016/2017.</li> <li>Diminuição da prevalência de transgêneros.</li> <li>Aumento da prevalência de usuários sem renda (de 31.2% para 54.7%).</li> <li>Aumento de usuários que são de SP (de 42% para 54.4) e aumento de estrangeiros (de 2% para 3%).</li> </ul>
Aspectos de vulnerabilidade social	<ul> <li>A maioria dos frequentadores estão em situação de rua há bastante tempo, não utilizando nenhum dos serviços de acolhimento disponíveis na região.</li> </ul>
Aspectos de rede de suporte social	<ul> <li>Diminuição de usuários que ainda mantém contato com sua família (de 61% Uma proporção para 55.3%).</li> </ul>
Aspectos do consumo de substâncias	<ul> <li>Nem todos frequentadores da Cracolândia são usuários de crack. 15% deles são apenas usuários de álcool e a maioria é poli-usuário. Mais de 1 a cada 10 frequentadores refere não usar crack, cocaína ou álcool.</li> </ul>
Aspectos de saúde mental	<ul> <li>Altas prevalências de indicadores de doenças psiquiátricas comórbidas à dependência química foram identificadas (pensamento e tentativa de suicídio, automutilação, etc) - especialmente entre mulheres.</li> </ul>
Aspectos de gênero	<ul> <li>As mulheres apresentam, consistentemente os piores índices nos indicadores de saúde, de vulnerabilidades e de exposição à riscos.</li> </ul>
Uso de serviços	<ul> <li>Aumento de usuários que referiram ter feito avaliação de saúde na Unidade Helvétia (de 1.9% para 19.5%).</li> </ul>

Fonte: TCA 7257/026/17

despeito Entretanto, а das mazelas apontadas, destaca-se aumento de usuários 0 feito avaliação referiram ter de saúde no Prédio Helvétia - Equipamento vinculado ao Programa Recomeço.

SP
THE STATE OF THE S

	359
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

### (I.B) Programa Recomeço no Estado de São Paulo

Entendido como a política de Drogas do Estado de São Paulo, o "Programa Recomeço: uma vida sem drogas", foi criado a partir da edição do Decreto Estadual nº 59.164, de 09 de maio de 2013 e reorganizado posteriormente pelo Decreto n° 61.674, de 2 de dezembro de 2015. Em sua criação, coube inicialmente cumprir os eixos, diretrizes e objetivos do Plano Estadual de Saúde (PES) 2012-2015, com vistas a desenvolver, executar e aprimorar estratégias de atendimento intersecretarial utilizadas durante as três fases do tratamento pacientes dependentes químicos, a saber: I - Acolhida dos usuários; II - Tratamento hospitalar/ambulatorial e reinserção social (Eixo II.Objetivo ampliando as atividades do CRATOD, tornando-o de articulação е formação inicial da Rede serviço Recomeço, conforme explica а Secretaria de Desenvolvimento Social.

Considerando а premissa da multidisciplinar е organização temática "Drogas", o Decreto nº 61.674/15 acrescentou expressamente a participação de mais secretarias dentro Programa (Educação, da Saúde, de Desenvolvimento Social, da Segurança Pública e da Justiça e da Defesa da Cidadania<sup>58</sup>). Trouxe ainda atribuições para cada umas de forma individualizada, que serão abordadas no relatório, até com intuito de demonstrar a importância da interlocução entre estas Secretarias. A fiscalização se aprofundará na análise do cumprimento de atribuições direcionadas à SES/SP e à SEDS, por serem gestoras responsáveis pelos eixos principais do Programa Recomeço.

Dentro do universo do uso indiscriminado psicoativas, é de substâncias suma importância conhecer rede de equipamentos destinados acolhimento e à Reinserção social desse usuário dentro Programa Recomeço. A despeito dos componentes (art. 5° definidos na RAPS da Consolidação nº 03/2017, Anexo V) a Resolução Conjunta SES/SEDS n° 01/2017, artigo 3°, especificou dentro do oferta de serviços Programa, а na modalidade "Comunidades Terapêuticas de Interesse de Saúde" parceria com a SES/SP; e quando se tratar de serviços socioassistenciais, como as "Casas de Passagem",

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> Art 1°, §2° Decreto n° 61.674/15



T1 0	360
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

"Comunidades Terapêuticas de Interesse Social", "Moradias Assistidas" е "Repúblicas", a oferta serviço será dada em conjunto com a SEDS, por meio da Coordenação Políticas Sobre Drogas COED de Coordenadoria de Ação Social - CAS. Vale mencionar que a "Moradia Monitorada", equipamento da saúde, prevista na Resolução Conjunta supracitada.

Ainda de forma mais especifica, o artigo 12 da mesma Resolução Conjunta definiu que no âmbito do Programa Recomeço, o serviço de Comunidade Terapêutica de Interesse Social será executado pela Coordenação de Políticas Sobre Drogas - COED, por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de Editais de Chamamento Público específicos conformidade com a Lei n° 13.019/2014. Atualmente ajuste que vigora é o Termo de Colaboração entre SEDS e Comunidades Federação Brasileira FEBRACT de Terapêuticas, para atuação emrede de estabelecimentos, de acordo com relação fornecida pela SEDS. Através dele estão sendo disponibilizadas 1335 vagas de acolhimento social para o Programa Recomeço.

As 13 CT's de interesse de Saúde que estão sob responsabilidade da SES/SP possuem convênios ajustados entre DRS e instituição e disponibilizam atualmente 670 camas para o Programa Recomeço.

### (II) Achados

# (II.A) O FEAS não financia as ações de assistência social do Programa Recomeço

Em relação aos aspectos orçamentários do Programa, vale citar que o Fundo Estadual de Assistência -FEAS, criado pela Lei nº 9.177, de outubro de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 40.743, de 29 de março de 1996, com a finalidade de financiar as ações de assistência social, não foi utilizado em 2017 na operacionalização do Programa Recomeço. Nas figuras na sequência, observa-se que os recursos do Programa Recomeco são advindos em especial **FUNDES** do transferidos para a COED.



	361
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	
1100.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura - Valores liquidados do FEAS destinados ao Programa Recomeço e a demais projetos e ações de promoção da prevenção, tratamento, reinserção social ou laboral, acesso à justiça e cidadania e de redução de situações de vulnerabilidade social e de saúde, aos usuários de substâncias psicoativas, especialmente o crack, e seus familiares, entre os anos de 2013 a 2017

	Valor Documento NL					Total de Valor Documento	
Código Nome Credor	2013	2014	2015	2016	2017		
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	142.738,00	4.337.716,44	858.374,00			5.338.828,44	
17001 - SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	142.738,00	4.337.716,44	858.374,00			5.338.828,44	
10422094461850000 - RECOMECO:PROG.EST.ENFRENTAMENTO CRACK-JUSTICA			858.374,00			858.374,00	
71753263000110 - FED. BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS			858.374,00			858.374,00	
14422170359960000 - APOIO A POL. PUBLICAS POPULACOES VULNERAVEIS	142.738,00	4.337.716,44				4.480.454,44	
71753263000110 - FED. BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS	142.738,00	4.337.716,44				4.480.454,44	
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.800.000,00	7.466.900,80	21.446.408,21	19.444.433,10	16.865.569,82	67.023.311,93	
35001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				19.087.633,10		19.087.633,10	
10244094461860000 - ATENDIMENTO SOCIAL COMUNIDADES TERAPEUTICAS				19.087.633,10		19.087.633,10	
71753263000110 - FED. BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS				19.087.633,10		19.087.633,10	
35007 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	1.800.000,00	7.466.900,80	21.446.408,21	356.800,00		31.070.109,01	
08244351755300000 - PROTECAO SOCIAL BASICA	1.800.000,00	1.324.367,24				3.124.367,24	
02530487000140 - INSTITUTO MENSAGEIROS	900.000,00	270.000,00				1.170.000,00	
02680126000180 - CENTRO INTEG.EST.E PROGR.DES.SUST.CIEDS	900.000,00	1.054.367,24				1.954.367,24	
08244351760350000 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		6.142.533,56	1.936.008,48	356.800,00		8.435.342,04	
02530487000140 - INSTITUTO MENSAGEIROS		6.142.533,56	1.936.008,48			8.078.542,04	
02680126000180 - CENTRO INTEG.EST.E PROGR.DES.SUST.CIEDS		0,00				0,00	
04488578000190 - CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER				356.800,00		356.800,00	
10244094461860000 - ATENDIMENTO SOCIAL COMUNIDADES TERAPEUTICAS			19.510.399,73			19.510.399,73	
02530487000140 - INSTITUTO MENSAGEIROS			4.857.173,09			4.857.173,09	
71753263000110 - FED. BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS			14.653.226,64			14.653.226,64	
35010 - COORD. DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTCOE					16.865.569,82	16.865.569,82	
08244094461960000 - ATENDIMENTO USUARIOS SUBSTANCIAS PSICOATIVAS					712.800,00	712.800,00	
04488578000190 - CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER					712.800,00	712.800,00	
10244094461860000 - ATENDIMENTO SOCIAL COMUNIDADES TERAPEUTICAS					16.152.769,82	16.152.769,82	
71753263000110 - FED. BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS					16.152.769,82	16.152.769,82	

Fonte: TCA 7257/026/17



	362
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

# DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# Figura - Programa Recomeço 2017

Nome	Código Nome Ação	Código Nome Fonte	Código Nome Item	Código Nome UO	Código Nome UG	Código Nome Credor	Valor
na RECOMECO:	61840000 - RECOMECO:PROG.EST. DE ENFRENT.	Detalhada 001001141 -	33504376 - SANTAS	Responsável 09001 -	Responsável 090010 - ADMIN.	43751502000167 - SANTA CASA	Documento 22.225,
DA SEM	AO CRACK-SAUDE	TESOURO - FUNDES	CASAS	ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR DA SEC. E	DE MISERICORDIA DE	22.225,
5				SUPERIOR	DA SEDE	ARACATUBA	
				SECRETARIA E SEDE		44932846000135 - IRM. STA	29.925,
						CASA MIS. PRES. EPITACIO	
						49797293000179 - IRM. STA	259.350,
						CASA MIS. ITAPEVA 53723870000155 - SANTA CASA	17.955,
						DE MISERICORDIA DE	17.555,
						PATROCINIO PTA	
						59849182000112 - SANTA CASA	59.850,
						MISERICORDIA DE S JOAQUIM	
						DA BARRA	127.756
						72547623000190 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TUPA	127.756,
						72957814000120 -	59.850,
						IRM.STA.CASA	
						MIS.VOTUPORANGA	
			33504390 - OUTRAS	09001 - ADMINISTRAÇÃO	090010 - ADMIN. SUPERIOR DA SEC. E	05736131000155 - ASSOCIAÇÃO ESTÂNCIA	846.450
			SUBVENCOES	SUPERIOR	DA SEDE	PRIMAVERA COM TERAP	
			SOCIAIS	SECRETARIA E SEDE	DATE DE	50068188000188 -	1.242.443
						INSTITUICAO PADRE HAROLDO	
						RAHM	
						52314861000148 - SOCIEDADE	29.925
						MATONENSE DE BENEMERENCIA	
						53221255000140 - LAR	1.154.250
						S.FRANCISCO ASSIS NA	1.154.250
						PROVIDENCIA DEUS	
						53221255000221 - LAR	0,
						S.FRANCISCO DE ASSIS NA	
						PROVIDENCIA DEUS 53221255000493 - LAR SÃO	987.525
						FRANCISCO DE ASSIS NA PROVID	367.323
						DE DEUS	
						53221255000817 - LAR	634.837
						SAGRADO CORACAO DE JESUS	
						NA PROV. DE DEUS	
						53221255001627 - LAR SAO VICENTE DE PAULA NA PROVID.	634.837
						DE DEUS	
						53221255002003 - LAR SÃO	493.762
						FRANCISCO DE ASSIS NA	
						PROVIDENCIA DE	
						53221255002275 - ASS.LAR	423.225
						S.FRANCISCO ASSIS PROV.DEUS- LAR MARIA	
						53221255002518 - ASSOC. LAR	637.875
						SÃO FRANC. ASSIS NA PROV DE	037.873
						DEUS	
						53221255004057 - LAR NOSSA	974.700
						SENHORA DO CARMO NA	
						PROV.DEUS 54667316000160 - SOCIEDADE	43.605
						BENEF HOSP DE MISERICORDIA	43.005
						PIRAJU	
						54722822000105 - SOC	29.925
						BENEFICENTE SAO FRANCISCO D	
						C0742C4C0004C0 C4C4 C	000 75-
						60742616000160 - CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	889.727
	61860000 - ATENDIMENTO SOCIAL	001001141 -	33504390 -	35010 - COORD.DE	350019 -	71753263000110 - FED.	20.377.276
	COMUNIDADES TERAPEUTICAS	TESOURO - FUNDES	OUTRAS	POLÍTICAS SOBRE	COORD.POLITICAS	BRASILEIRA DE COMUNIDADES	
			SUBVENCOES	DROGAS DO EST	SOBRE DROGAS-SP-	TERAPEUTICAS	
			SOCIAIS	COE	COED		
	61900000 - RECOMECO:	001001141 -	33914301 -	09001 -	090010 - ADMIN.		20.021.935
	PROGR.EST.ENFRENT.CRACK-DES.SOC	TESOURO - FUNDES	SUBVENCOES SOCIAIS -	ADMINISTRACAO SUPERIOR	SUPERIOR DA SEC. E DA SEDE		
			SUS/FUNDES	SECRETARIA E SEDE	5.13666		
	61960000 - ATENDIMENTO USUARIOS	001001001 -	33504379 -	35010 - COORD.DE	350019 -	04488578000190 - CASA DE	950.400
	SUBSTANCIAS PSICOATIVAS	TESOURO-GERAL	CONVENIOS COM	POLÍTICAS SOBRE	COORD.POLITICAS	ISABEL CENTRO DE APOIO A	
			ORGANIZACOES	DROGAS DO EST	SOBRE DROGAS-SP-	MULHER	
			SOCIAIS	COE	COED		
			33504390 -	35010 - COORD.DE	350019 -	71753263000110 - FED.	200.000
		I .	OUTRAS	POLÍTICAS SOBRE	COORD.POLITICAS	BRASILEIRA DE COMUNIDADES	I
			SUBVENCOES	DROGAS DO EST	SOBRE DROGAS-SP-	TERAPEUTICAS	

Fonte: TCA 7257/026/17



-1 0	363
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

(II.B) A Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS não faz a mediação e atualização de vagas entre unidade de saúde solicitante (CAPS, UBS, entre outros) e a unidade de serviço executante para acolhimento social no Programa Recomeço (CT´s, Casa de Passagem, República e Moradia Assistida)

Durante os procedimentos de fiscalização, averiguou-se que as vagas dos serviços de acolhimento social do Programa Recomeço não estão disponibilizadas no portal CROSS, contrariando o art. 15, IV, do Decreto n° 61.674/15, que atribui à Secretaria da Saúde, através da CROSS, o controle dos leitos para desintoxicação e as vagas para acolhimento em toda a rede de serviços "Programa Recomeço: uma vida sem drogas". Em decorrência da inexistência da regulação de acesso via CROSS, art. 16, também descumprimento do VI, que aborda incumbência da SEDS em informar a CROSS, a quantidade de para acolhimento em comunidades terapêuticas, centros de acolhida, moradias assistidas, repúblicas e de passagens vinculadas ao Programa Recomeco. Ademais, para efetivar o controle dessa mediação vagas, caberia ao grupo de gestão executiva do Programa Recomeço monitorar, através de indicadores e informações disponibilizadas pela CROSS, vaqas disponíveis as serviços relativas aos conveniados que integram o "Programa Recomeço: uma vida sem drogas" (art. 10, \$1°, 6), o que por consequência também não foi verificado.

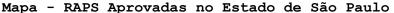
Considerando a epidemia do Crack disseminada por todo Estado de São Paulo, atestou-se que existem apenas 44 municípios valendo-se do sistema de gestão de vagas das Comunidades Terapêuticas elaborado pela FEBRACT/COED. Isso aponta para uma insuficiência de acesso ao sistema no Estado de São Paulo.

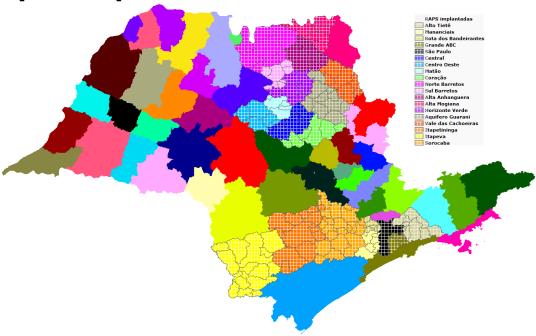
Demonstrou-se também que das 63 micro regiões planejadas para compor a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado de São Paulo, apenas 19 foram aprovadas até o momento. Nessas aprovadas, foi implementada a regulação de urgência em Saúde Mental, ou seja, sem contemplar a regulação de leitos, consultas, exames, entre outros.



Fl.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR





Fonte: TCA 7257/026/17

se verificar o descumprimento Decreto n° 61.674/15 no que concerne à inexistência de regulação de acesso via CROSS das vagas de acolhimento social, com a escassez de solicitantes cadastrados no sistema FEBRACT/COED atualmente em uso, com a regulação paralela realizada pelos DRS das vagas das 13 Comunidades Terapêuticas Saúde, constatou-se de precariedade do controle de vagas de acolhimento social dentro do Programa Recomeço.

(II.C) A quantidade de vagas para comunidades terapêuticas, centros de acolhida, moradias assistidas, repúblicas, casas de passagem e demais estabelecimentos de saúde vinculados, no âmbito do Programa Estadual, são insuficientes para atender a demanda estimada para intervenção no Estado de São Paulo.

Outro aspecto de grande relevância evidenciado na fiscalização foi a insuficiência comunidades quantidade de vagas para terapêuticas, centros de acolhida, moradias assistidas, repúblicas, casas de passagem e demais estabelecimentos de saúde vinculados, no âmbito do Programa Estadual. Através dos dados retirados do PMASWeb, apontou-se que dos (seiscentos e quarenta e cinco) municípios paulistas, 498 (quatrocentos e noventa e oito) afirmaram ter entre os seus principais problemas sociais o uso indevido ou



	365
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

abusivo de substâncias psicoativas, compreendendo uma população estimada para intervenção de 273.743 (duzentas três mil, setecentas е quarenta setenta е 269 municípios pessoas). Ainda, que afirmaram não possuir serviços e/ou ações destinados a esta demanda social. Nesses 269 municípios desamparados, encontra-se um total de 52.392 pessoas estimadas para intervenção e sem serviços para essa demanda.

Tabela- PMASWeb: Relatório descritivo 9 - Situações de vulnerabilidade e/ou risco social: Prevalência de fatores de risco que levem ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas

psicoativas	
N° de municípios que	
diagnosticaram o uso indevido ou	
abusivo de substâncias	498
psicoativas como problema social	
a ser enfrentado.	
Demanda populacional estimada	273.743
para intervenção	
Quantidade de municípios que	
afirmaram não possuir serviços	269
e/ou ações destinados a esta	
demanda social	
Demanda populacional estimada	
para intervenção nos municípios	
que afirmaram não possuir	52.392
serviços e/ou ações destinados a	
esta demanda social	

Fonte: TCA 7257/026/17

Em outras palavras, o Estado possui 1335 vagas (0,49%) de vagas para oferecer às 52.392 pessoas que não usufruem de nenhum serviço e/ou ações destinados a esta demanda social e para complementar as demais 221.351 que dispõe de serviços municipais. Há de se utilizar como critério o que diz a Resolução n° 4, de 19 de julho de 2012, Anexo I, item 1.2, a, quanto ao papel do Estado em "Responder, solidariamente com Municípios, Distrito Federal e União, pela integralidade da atenção à saúde da população".

Assim sendo, concluiu-se que a demanda populacional estimada para intervenção apresentada no PMASWeb é extremamente superior ao número de vagas

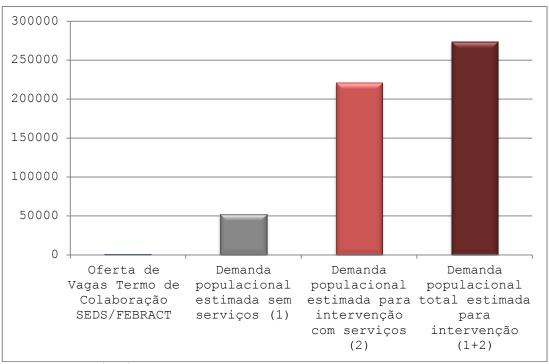


366
Fl.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

existentes para o acolhimento social dos usuários de substâncias psicoativas disponibilizadas pelo Termo de Colaboração celebrado entre SEDS e FEBRACT (1335 vagas).

Gráfico - Comparativo entre Oferta de Vagas do termo de Colaboração SEDS/FEBRACT e a Demanda Populacional estimada para intervenção no Estado de São Paulo



Fonte: TCA 7257/026/17

Outro ponto que se destaca na análise do Relatório extraído é o diagnóstico que 498 municípios enfrentam problemas relacionados ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas ao passo que, apenas 44 possuem acesso ao sistema da FEBRACT/COED.

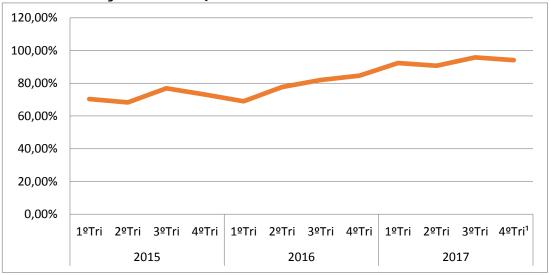
Nesse sentido é importante demonstrar que o percentual de ocupação média das vagas de acolhimento social do Programa Recomeço vem crescendo anualmente. Considerando crescente apontada Gráfico а no supõe-se que no momento sequência, emque existam solicitantes em todos municípios, e que o controle das via CROSS, FEBRACT/COED, realizado quantitativo de vagas ofertadas no Programa Recomeço não será suficiente.



367
Fl.n° — TC-3.546/989/17
Proc. — TC-3.546/989/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Gráfico - Percentual de Ocupação Média das vagas de acolhimento social do Programa Recomeço entre 2015 e 2017



Fonte: TCA 7257/026/17

Além dos pontos abordados, merece atenção especial o quantitativo de vagas ofertadas para a modalidade "Moradia Monitorada", bem como o fato de ainda não estar regulada como os demais equipamentos dentro do Programa Recomeço.

Deve considerar-se que 0 programa moradia monitorada ainda se encontra em fase inicial (inaugurado em julho de 2016). Para mensurar primeiros resultados foi elaborado recentemente estudo pesquisadores vinculados ao Departamento Universidade Federal de Psiquiatria da São Paulo (UNIFESP) е ao CRATOD. Apontou-se preliminarmente estudo moradia monitorada "(...) apesar que na o uso de análise de urina para vigilância controverso, recidiva da recorrência parece ter um na adesão ao tratamento е manutenção abstinência." Os achados preliminares "(...) corroboram, com claras limitações, com os resultados reportados previamente na literatura, de que os programas de MM são efetivos no tratamento da dependência química".

Atualmente totalizam 36 vagas (12 femininas e 24 masculinas) oferecidas apenas na unidade localizada no prédio "Helvétia". Ao longo do ano de 2016 foram atendidos 44 beneficiários e até setembro de 2017 já contabilizavam 76 atendimentos. De acordo com o CRATOD, o tempo de espera média atualmente para ingresso neste equipamento é de 30 dias. Esta modalidade estaria enquadrada como um equipamento de saúde e difere da



	308
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

"Moradia Assistida" equipamento da Assistência Social prevista no art. 2°, IV da Resolução Conjunta SES/SEDS n° 01/2017, que por sua vez dispõe de zero vagas no Programa.

Além da Moradia Monitorada, os demais serviços de saúde existentes no Prédio Helvétia oferecem ações de baixa exigência, na lógica da redução de danos, contando com intervenções breves baseadas na entrevista motivacional, grupos temáticos e suportivos, como por exemplo, cuidados de higiene diário (banheiro, banho, barbearia e corte de cabelo, protocolo dos pés e corte de unhas); Academia (diária); Bateria na rua (diária) (vide Fotos).

Entende-se de suma importância debater-se a possibilidade de expansão do modelo desenvolvido no Prédio Helvétia para o Estado de São Paulo, ou seja, para além da cena de uso da "Cracolândia". Para tanto, recém da discussão considera-se dentro а publicada 21 de dezembro de Portaria nº 3.588, de 2017. acrescenta ao Anexo V da Portaria de Consolidação 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, os CAPS AD IV, para serem pensados em "(...) cenas de uso em municípios com mais de 500.000 habitantes e capitais de Estado, a assistência a maximizar a essa parcela população. Tem como objetivos atender pessoas de todas faixas etárias; proporcionar serviços de atenção contínua, com funcionamento vinte е quatro horas, incluindo feriados е finais de semana; е ofertar assistência urgências e emergências, contando а leitos de observação".

Evidentemente que essa discussão não se confunde com quaisquer afrontas ao pilar norteador da saúde mental no Programa Recomeço que dispõe sobre a voluntariedade do atendimento, nem com o Plano Estadual de Apoio à Desinstitucionalização de pessoas internadas há mais de um ano nos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo fixado pela Deliberação CIB n° 93/08. Reforça-se mais uma vez que o Programa Recomeço foi concebido sob a égide da Lei Federal n° 10.216/01 que garante o caráter voluntário das internações.



369
Fl.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fotos - Instalações do Prédio Helvetia: Cozinha, Refeitório, Auditório, Sala Multiuso, Academia



Fonte: TCA 7257/026/17

Constatou-se também que 22 das 26 DRADS Comunidade Terapêutica região possuem alguma emsua administrativa. DRADS estão descobertas As que atualmente são: DRADS Botucatu; DRADS Capital; DRADS São Paulo Leste e DRADS Sorocaba.



T1 0	370
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

(II.D) Os indicadores pertinentes à saúde enviados pela CROSS e os indicadores em elaboração pelo CRATOD não estão em consonância e sendo utilizados no sistema de fiscalização e monitoramento da COED

aspecto objeto de verificação Outro referiu-se indicadores utilizados no aos Programa Recomeço. Durante os procedimentos de fiscalização, não indicadores encontrados disponibilizados Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde -CROSS para monitoramento do Grupo de Gestão Executiva de acordo com o Decreto nº 61.674/15, art. 10, §1°, item 6.

O que se apurou foi a existência de duas frentes de pesquisa dentro do Programa: uma liderada pela COED e operacionalizada através do seu sistema de monitoramento, e outra pelo CRATOD, via NuPE - Núcleo de Pesquisa do CRATOD. Observou-se que ainda não existem indicadores definidos pelo NuPE nem a definição de qual será a periodicidade da divulgação. Conclui-se que os dados obtidos pelo núcleo liderado pelo CRATOD não possuem interface com o Sistema de Monitoramento da COED, bem como com os relatórios disponibilizados pela CROSS.

(II.E) A fiscalização das comunidades terapêuticas, centros de acolhida, moradias assistidas, repúblicas, casas de passagem não é realizada pelas DRADS.

Em relação a fiscalização realizada nos equipamentos relacionados ao Programa Recomeço e tendo por premissa a fragilidade da população em atendimento e as garantias e direitos que foram asseguradas durante a reforma psiquiátrica, evidenciou-se que nenhuma das 26 DRADS estão realizando atividades fiscalizatórias nas comunidades terapêuticas, moradias assistidas, repúblicas e casas de passagem vinculadas ao Programa Recomeço.

A despeito da responsabilidade da FEBRACT atividades fiscalizar as das comunidades terapêuticas, moradias assistidas, repúblicas e casas de passagem previstas no Termo de Colaboração e na Lei nº 13.019/14, não se retira a responsabilidade da SEDS por meio de suas diretorias regionais (DRADS) de proceder com a fiscalização e visitas técnicas in loco com essa finalidade. Corrobora esse entendimento a Instrução nº 02/2016 do TCE/SP no art. 167, VI, que



	371
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

expressamente a competência do órgão público, conforme artigo transcrito abaixo:

Art. 167. Compete ao órgão ou entidade público(a):

 $(\ldots)$ 

VI - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica in loco realizada durante a sua vigência. (grifo nosso)

A CF/88 trouxe como atribuições do Sistema de Controle Interno da administração pública aquelas decorrentes do art. 74, dentre elas o inciso II, destacado abaixo:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

 $(\ldots)$ 

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado. (grifo nosso)

Sobre o princípio da autotutela, Carvalho Filho ensina que "(...) Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada (CARVALHO FILHO, 2009, pg. 31)".

Discutiram-se também as denúncias realizadas pelo CRP/SP em relação a duas comunidades terapêuticas associadas ao Programa Recomeço (a entidade Comarev - Associação Comunidade Auxiliadora Recuperando Vidas e a Associação Estância Primavera - Filial Verão). Fato é que, a despeito da polêmica envolvida em relação às informações apresentadas, as denúncias realizadas vão totalmente de encontro com os princípios basilares do Programa Recomeço. Após os devidos esclarecimentos por da SEDS emrelação às duas comunidades terapêuticas supracitadas, registrou-se também que ao longo dos anos do Programa Recomeço, outras entidades tiveram que ser descredenciadas em função de violações a



F1.n° = 372 TC-3.546/989/17 Proc. = -----

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

direitos humanos ou pelo fato de não se adequarem a premissas básicas do Programa.

Tabela - Organizações descredenciadas do Programa Recomeço nos últimos 05 anos

último	últimos 05 anos							
Ordem	Organização	Período de Parceria	Número de Vagas	Gênero	Motivo do Rompimento			
1	Comunidade Terapêutica de Prevenção e Reintegração Social Reviver	07/2014 a 12/2015	50	Masculino	Quebra de fluxo estabelecido, condução técnica e de gestão administrativa do equipamento			
2	Estância Primavera- Filial Verão	10/2014 a 07/2016	25	Masculino	Falta de sistematização no envio e distribuição de correspondência; Alimentação pouco nutritiva; Falta de tempo destinado a horário livre/ atividades de lazer; Excesso de tempo destinado a atividades destinadas a manutenção do espaço físico da comunidade (Atividade de Sociabilidade); Prédio em condições precárias precisando de reparos como em sua parte externa e a necessidade de colocação de vidros na cozinha			
3	Comunidade Terapêutica Vida Nova- CT B&D	03/2014 a 09/2015	24	Masculino	Condução técnica e de gestão administrativa do equipamento, violação de direitos			
4	Clínica de Reabilitação Viver - "Clara Moreira"	01/2014 a 01/2017	25	Masculino	Falta de documentação que comprove o caráter legal da organização			
5	Centro Comunidade da Praia Santa Cruz dos Navegantes - Recanto Renascer	09/2014 a 01/2016	20	Masculino	Falta de documentação que comprove o caráter legal da organização			
6	Associação Teshuvá - Casa de Passagem	jan/16	20	Masculina	Serviço não estava sendo executado			
7	Comunidade Terapêutica Primeiro Passo - moradia assistida	01/2016 a 01/2017	20	Masculina	Colchões mau estado, bem como, teto e piso dos dormitórios; Falta de iluminação externa; Cozinha desativada; Falta de limpeza na área externa; Falta de cronograma de atividades; Falta de equipe técnica; Escritório fechado e sem funcionário para dar acesso aos prontuários; acolhidos sem atendimento técnico; Relato de atendimento precário, falta de grupos terapêuticos e recaída de acolhidos dentro da Moradia Assistida;			
8	Recanto do Senhor Jesus Andradinense	01/2016 a 10/2017	15	Masculino	Condução técnica e de gestão administrativa do equipamento			



	373
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Ordem	Organização	Período de Parceria	Número de Vagas	Gênero	Motivo do Rompimento
9	Grupo de Apoio e Recuperação de Vidas - Garevi	01/16	10	Masculino	CONGELADA PARA PLANO DE METAS EM agosto/2016
10	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus	01/16	20	Masculina	CONGELADA PARA PLANO DE METAS EM agosto/2016
11	Recanto Renascer - Votorantim	03/2017 a 04/2017	20	Masculino	Realizava internações involuntárias e compulsórias

Fonte: TCA 7257/026/17

Ainda dentro da temática da articulação entre as DRADS e o Programa Recomeço, foi constatado que nem todas realizam atividades relacionadas ao Programa. Aquelas que por sua vez tem interface com o Programa "acompanham o Programa Recomeço dando apoio a supervisão e monitoramento dos equipamentos de acolhimento social", conforme afirma a própria SEDS. As DRADS que não desempenham atividades são:

- 1) DRADS Alta Paulista Dracena;
- 2) DRADS Alta Sorocabana- Presidente Prudente;
- 3) DRADS Grande São Paulo Leste;
- 4) DRADS Grande Norte São Paulo;
- 5) DRADS Grande São Paulo Oeste;
- 6) DRADS Itapeva;
- 7) DRADS Mogiana;
- 8) DRADS Piracicaba.

Além dos apontamentos anteriores, observou-se no trascorrer do não que ano Protocolo Anual Monitoramento estabelecido 0 de (PAMA) para a despeito 2017, da expressa no Artigo 6° da Resolução Conjunta SES/SEDS n° 01/2017, de 4-5-2017.

# (II.F) A participação dos municípios no Programa Recomeço não está formalizada

Em relação ao termo de adesão previsto no artigo 7° do Decreto n° 61.674/15 e regulamentado pela Resolução Conjunta-1, SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05-12-2017, restou evidenciado que ainda não existem municípios formalmente aderidos ao Programa Recomeço nem tão pouco cofinanciamento das ações objeto do programa.



	374
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# (II.G) O "Selo Parceiros do Recomeço" não foi implementado

No âmbito das ações de reconhecimento do Recomeço", Parceiros evidenciou-se resolução que regulamenta a concessão do Selo, criado em foi publicada. Α SEDS afirma 2014, não que sem publicação oficial regulamentação da não há como executar as ações previstas para o Selo.

## (III) Propostas de melhorias

Como propostas de melhorias, sugere-se a aplicação do Decreto nº 61.674/15 no que diz respeito a implementação da regulação de acesso às vagas acolhimento social e de saúde, via CROSS, com interface importância que a ao sistema FEBRACT/COED. É de suma sistema FEBRACT/COED já existente, aprimore 0 garantindo acesso aos diversos equipamentos de saúde e assistência social no Estado de São Paulo. Almeja-se cobertura aumentar de atendimento do sistema а COED/FEBRACT, com pelo menos um solicitante município, enquanto não disponibilizado/integrado ao RAPS ainda implantadas CROSS е sem as completo em todo o Estado de São Paulo.

Nesse sentido, sugere-se à SES/SP que conjugue esforços com os municípios a fim de aprovar as RAPS não somente para urgência, como também para leitos, exames e consultas uma vez que possuem papel fundamental na política de Drogas no Estado de São Paulo ao promover uma maior proximidade do usuário com a família.

É de grande relevância que aumente-se o disponibilizadas para número de vagas acolhimento social, em todas as modalidades oferecidas pelo Programa Recomeço. Nesse cenário, oportuno destacar a importância de se discutir a expansão de alguns modelos atualmente operantes para outras cenas de uso complexas espalhadas pelo Estado, a exemplo do Prédio Helvétia localizado na da "Cracolândia", na cidade de São Registra-se que, a despeito da fase inicial do programa monitorada, é necessário moradia regular-se este equipamento, uma vez que a Resolução Conjunta SES/SEDS n° 01/2017 não dispôs sobre ele.

Almeja-se também que, em um primeiro momento, seja disponibilizado ao menos um equipamento de



Fl.n° — TC-3.546/989/17 Proc. — TC-3.546/989/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

acolhimento social do Programa Recomeço em cada umas das 26 DRADS no Estado de São Paulo e posteriormente um em cada RAPS.

Por derradeiro, emrelação aos existentes sobre indicadores 0 Programa Recomeço, sugere-se que o Grupo de Gestão Executiva delibere sobre Núcleo de Pesquisa conjunto criação de um COED/SEDS com a finalidade de e CRATOD/SES elaborar indicadores e relatórios que possam analisar os aspectos interdisciplinares da saúde e da assistência possibilitando a melhor mensuração da efetividade Programa Recomeço no Estado de São Paulo.

Εm relação questões às afetas fiscalização das comunidades terapêuticas, centros de moradias assistidas, repúblicas, acolhida, casas passagem, demonstrou-se que nenhuma das 26 DRADS está atividades fiscalizatórias realizando nas Programa Recomeço. Para tanto propõe-se que se articule a participação das DRADS de forma mais ativa dentro do principalmente Programa Recomeço, no que tange atividades fiscalizatórias.

Ainda dentro da temática da da fiscalização, de suma importancia que Protocolo Anual de Monitoramento estabelecido 0 Avaliação (PAMA) entre a SES e a SEDS, conforme previsão expressa no Artigo 6° da Resolução Conjunta SES/SEDS nº 01/2017, de 4-5-2017.

A cerca da participação dos municípios no Programa Recomeço, sugere-se que seja formalizado o Termo de Adesão ao Programa Recomeço com os municípios paulistas, conforme Resolução Conjunta-1, SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05-12-2017.

Por fim, em relação ao "Selo Parceiros do Recomeço", entende-se mais apropriado que mantenha e incremente seus projetos em andamento amplie a gama de alcance deles por todo Estado de São contando com participação, auxílio а articulação das DRADS. Além disso, é importante que seja publicada a resolução que regulamenta a concessão do Selo, bem como que as ações sejam implementadas afim de estimular а participação de organizações privadas e da sociedade civil no Programa.



376
Fl.n° — TC-3.546/989/17
Proc. — TC-3.546/989/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE NATUREZA OPERACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO ESTADUAL NA DEFESA AGROPECUÁRIA (PROGRAMA ESTADUAL DE INOCUIDADE DE ALIMENTOS, PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE AVÍCOLA E NO PROGRAMA DE AGROTÓXICOS E AFINS)

Programas:

N° 1311 (Defesa Agropecuária para Proteção Ambiental, Saúde Pública e Segurança Alimentar)

Período: 2015 a 2017

Órgão: SAA (Secretaria de Agricultura e Abastecimento)/CDA

(Coordenadoria de Defesa Agropecuária)

Instrução: DCG-3 - DSF - I

presente trabalho de fiscalização operacional teve como objetivo avaliar a adequação da agropecuária realizada pelo Estado, fiscalização competência reside na dos agentes envolvidos produtiva de alimentos, na cadeia manutenção e valorização do patrimônio agropecuário, sanidade animal e vegetal, a idoneidade de insumos serviços utilizados na agropecuária e а identidade segurança higiênico-sanitária е tecnológica alimentos.

fiscalização 0 escopo desta especificamente da atuação estadual nas ações relativas à defesa agropecuária com interface direta em questões de saúde pública. Dessa forma para delimitação das áreas a serem fiscalizadas buscou-se verificar quais Programas possuíam relação com possíveis impactos na saúde geral da população. Assim, dentre a gama de atividades programas desenvolvidos pelo Estado, foram selecionados Estadual Inocuidade de Programa de Alimentos, Programa Estadual de Sanidade Avícola e o Programa de Agrotóxicos e afins.

Para o desempenho de suas atividades e ações no tocante a Defesa Agropecuária, e em especial os Programas supracitados, o Estado conta com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e mais especificamente da Pasta com а Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA). A fiscalização se concentrou nesta Departamentos Coordenadoria, seus е respectivas Regionais.



	377
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

### A fiscalização não contemplou:

- a. os demais Programas e atividades sob a responsabilidade da CDA;
- b. o que for objeto de fiscalização
  rotineira das DF's/UR's destes Órgãos e
  Entidades Estaduais (CDA e EDA<sup>59</sup>'s);
- c. fidedignidade das informações do sistema RELATÓRIO DE ATIVIDADES;
- d. integração dos sistemas federais e estaduais da Defesa Agropecuária;

As conclusões obtidas basearam-se análise: das respostas às requisições de informações e documentos dirigidas a órgãos vinculados a Secretaria de Abastecimento (SAA), quais Agricultura sejam: Coordenadoria Defesa Agropecuária (CDA) de е Escritório de Defesa Agropecuária de São Paulo (EDA-SP); da consulta à base de dados do Ministério da Agricultura (MAPA); e do sistema "Relatório de Atividades" utilizado pela CDA, dentre outros; da consulta aos dados publicações disponíveis no portal eletrônico da SAA, CDA, MAPA etc.

registrar que fiscalização Cumpre а com limitações: (i) Respostas parciais e/ou incompletas de itens das requisições, ensejando novas requisições e comprometendo análises; (ii) Atendimento requisições fora itens das da forma exigida cruzamento (tabelas/planilhas), prejudicando 0 automático de dados; (iii) Impossibilidade verificar na CDA a data de entrada de processos EDA's para solicitação de registro SISP, cujas decisões finais já ocorreram, uma vez que estes processos já se EDA's. fisicamente nos Dessa forma, encontram impacto na averiguação de prazos relativos ao andamento administrativo conforme preconizado nos artigos 32 e da Lei 10.177/98; (iv) Dificuldades de conciliação agenda entre os técnicos do EDA-São Paulo e a equipe de fiscalização DCG-3 para visitas in loco em estabelecimentos registrados no SISP com impacto na quantidade de estabelecimentos visitados na fase de execução da fiscalização; (v) Falta de padronização na processos, sequências tramitação dos incorretas documentos, com impactos em análises na fase de execução desta fiscalização; (vi) Dificuldade para cruzamento de informações em decorrência da existência de um volume

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup>EDA - Escritório de Defesa Agropecuária



<b>7</b> 3 0	378
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

imenso de informações em bases de dados diferentes no Programa de Sanidade Avícola, com impactos em análises na fase de execução desta fiscalização.

análises demonstraram falhas As e/ou oportunidades de melhoria na condução e execução dos Programas selecionados no escopo desta fiscalização, podendo-se destacar questões relativas ao registro fiscalizações de estabelecimentos. Ademais constatou-se também falhas no alcance de metas е deficiências estruturais na CDA para o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas.

Verificou-se a existência de um Plano de Metas no âmbito da CDA para controle e acompanhamento de atividades desenvolvidas pela Coordenadoria, dentro mais estão inseridas forma de detalhada as atividades/produtos que compõe as metas colocadas no PPA. No entanto observou-se que esse Plano de Metas não é de acesso público, conforme preconizado no artigo 8° da Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 58.052/2012 e dificultando assim o acompanhamento social do que está sendo realizado pela CDA. E também não permite a filtragem de metas por EDA, quando se analisa as atividades componentes do PPA, uma vez que o sistema aglutina todas as atividades/produtos do Plano de Metas, possível determinar quais EDA'S contribuindo ou não para o alcance do estabelecido no PPA Orçamentário. Também é notória a percepção de que as metas estabelecidas para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 sejam idênticas, ainda que a realidade agropecuária seja volátil e questões estruturais da própria tenham sofrido mudanças.

Percebeu-se ainda desconexão entre orçamentárias no que diz respeito às metas estabelecidas para a Ação 2538 (Conservação de Solo Agrícola nas Áreas de Abrangência do Programa LOA 2017 ao não Nascentes), pois a acompanhar diretrizes da LDO 2017 deixou de realizar fiscalizações em propriedades abrangidas pelo Programa Nascentes.

Para o custeio de suas atividades, a CDA e os Órgãos componentes de sua estrutura dispõem de recursos orçamentários próprios, oriundos do Programa Orçamentário 1311 (Defesa Agropecuária para Proteção Ambiental, Saúde Pública e Segurança Alimentar), descritos na Figura a seguir.



	379
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	
1100.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Programa Orçamentário 1311 (Defesa Agropecuária para Proteção Ambiental, Saúde Pública e Segurança Alimentar)

# Programa: 1311 - DEFESA AGROPECUÁRIA PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL, SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Finalístico						
Órgão: 13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
			Valores em R\$ 1,00			
Despesas	Total	Correntes	Capital			
Valor Global	652.531.611,00	615.734.311,00	36.797.300,00			
Recursos Orçamentários:	652.531.611,00	615.734.311,00	36.797.300,00			
Recursos Não Orçamentários:						
	03-SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE					
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS	06-MEIO AMBIENTE PRESERVADO, SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL					
	08-ECONOMIA PAULISTA COMPETITIVA, VO INCREMENTO DA PRODUTIVIDADE E A GERAÇÃ	DLTADA PARA A INOVAÇÃO O DE EMPREGOS DE BOA QUAL	TECNOLÓGICA, O IDADE			
OBJETIVO DO PROGRAMA	PROMOVER, POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, A MANUTENÇÃO E VALÓRIZAÇÃ ANIMAL E VEGETAL, A IDONEIDADE DE INSUM IDENTIDADE E SEGURANÇA HIGIÊNICO-SANIT INCREMENTAR A COMPETITIVIDADE DOS PROD	S AGENTES ENVOLVIDOS NA CA LO DO PATRIMÓNIO AGROPEC DE SERVIÇOS UTILIZADOS NA ÁRIA E TECNOLÓGICA DOS A UTOS PAULISTAS.	DEIA PRODUTIVA DE UÁRIO, A SANIDADE AGROPECUÁRIA E A LIMENTOS, VISANDO			
PÚBLICO ALVO:	AGENTES DE CADEIA PRODUTIVA DE ANIMAIS E CONSUMIDORES DE ALIMENTOS	VEGETAIS DE PECULIAR INTER	ESSE DO ESTADO E			
ABRANGÊNCIA ESPACIAL:	Estado					

Fonte: TCA 7257/026/17

O Programa 1311 é composto por quatro Ações Orçamentárias: Conservação de Solo Agrícola nas Áreas de Abrangência do Programa Nascentes (2598), Apoio Administrativo (4388), Vigilância Vegetal e Conservação do Meio Ambiente (4457) e Vigilância Sanitária Animal e Inocuidade de Alimentos (4458). Detalhes das Ações podem ser observados na Figura que se segue.

# Ações Orçamentárias do Programa 1311

PROGR	RAMA: 1311 - DEFESA AGROPECUÁRIA PARA PROTEÇÃO AM	BIENTAL, SAÚDE PÚBLICA E S	EGURANÇA AL	IMENTAR	
	OBJETIVO	PÚBLICO ALVO			TOTAL
PROMOVER, POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES ENVOLVIDOS NA CADELA PRODUTIVA DE ALIMENTOS, A MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO AGROPECUÁRIO, A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, A IDONEIDADE DE INSUIMOS E SERVIÇOS UTILIZADOS NA AGROPECUÁRIA E A IDENTIDADE E SEGURANÇA HIGIÉNICOSANITÁRIA E TECNOLÓGICA DOS ALIMENTOS, VISANDO INCREMENTAR A COMPETITIVIDADE DOS PRODUTOS PAULISTAS.		AGENTES DE CADEIA PRODUTIVA DE ANIMAIS E VEGETAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO E CONSUMIDORES DE ALIMENTOS			124.505.301
	AÇÃO	INDICADOR DE PRODUTO	META	ÓRGÃO	VALOR
CÓD	NOME	(UNIDADE DE MEDIDA)			
2538	CONSERVAÇÃO DE SOLO AGRÍCOLA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA NASCENTES	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS EM PROPRIEDADES ABRANGIDAS PELO PROGRAMA NASCENTES (UNIDADE)		13000 - AGRICULTURA	10
4388	APOIO ADMINISTRATIVO	UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM OPERAÇÃO. (UNIDADE)	250	13000 - AGRICULTURA	28.791.044
4457	VIGILÂNCIA SANITÁRIA VEGETAL E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	NÚMERO MENSAL DE FISCALIZAÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL REALIZADAS (UNIDADE)	7.500	13000 - AGRICULTURA	38.460.539
4458	VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL E INOCUIDADE DE ALIMENTOS	NÚMERO MENSAL DE FISCALIZAÇÕES DE DEFESA SANITÂRIA ANIMAL REALIZADAS (UNIDADE)	36.000	13000 - AGRICULTURA	57.253.708

Fonte: TCA 7257/026/17



TC-3.546/989/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Analisando as peças orçamentárias como a LOA (Lei Orçamentária Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), ambas de 2017, percebeu-se a existência de inconsistência de informações. Apesar de nada constar para п° na LOA 2017 а Ação Orçamentária 2358 (Conservação de Solo Agrícola nas Áreas de Abrangência do Programa Nascentes), na LDO foi definida uma meta de 160 fiscalizações (destaque em azul na figura seguinte) realizadas em propriedades abrangidas Programa Nascentes. Esse descompasso de informações reflete falhas de planejamento no Programa.

ei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (	Governo do Estado de São Pa
Programa: 1311 - DEFESA AGROPECUÁRIA PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL, SA SEGURANÇA ALIMENTAR Finalistico	AÚDE PÚBLICA E
Órgão: 13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Indicadores de Resultado do Programa	Meta 2017
PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL ANTI BRUCELOSE (BEZERRAS ENTRE 3 E 8 MESES) (%)	
PERCENTUAL DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS REGISTRADOS PELA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁF	RIA (%)
PERCENTUAL DE PLANTAS CITRÍCOLAS INSPECIONADAS SEM A PRESENÇA DE CANCRO CÍTRICO (%)	99,
PERCENTUAL DE PROPRIEDADES FISCALIZADAS PARA USO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS (%)	0,
Produto: CONSERVAÇÃO DE SOLO AGRÍCOLA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA NASCENTES Finalistico Indicador de Produto:	Meta 2017
FISCALIZAÇÕES REALIZADAS EM PROPRIEDADES ABRANGIDAS PELO PROGRAMA NASCENTES (unidade)	1
2538 - CONSERVAÇÃO DE SOLO AGRÍCOLA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA NASCENTES	Ação orçamentária
Produto: FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL EM ESTABELECIMENTOS E PROPRIEDADES	
ndicador de Produto:	Meta 2017
NÚMERO MENSAL DE FISCALIZAÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL REALIZADAS (unidade)	36.0
	Ação
4458 - VIGILÂNCIA SANITÀRIA ANIMAL E INOCUIDADE DE ALIMENTOS	orçamentária
Produto: FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA VEGETAL EM ESTABELECIMENTOS E PROPRIEDADES	
indicador de Produto:	Meta 2017
NÚMERO MENSAL DE FISCALIZAÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL REALIZADAS (unidade)	7.5
	Ação
4457 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA VEGETAL E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	orçamentária

Fonte: TCA 7257/026/17

Além disso, as metas estabelecidas na LOA 2016 também não foram cumpridas. No relatório enviado ao TCE pela Secretaria de Planejamento para atendimento ao preconizado no inciso IV do artigo 2º da Instrução nº TCE<sup>60</sup> 02/2016 do consta o consolidado dos

 $<sup>^{60}</sup>$  Instruções N° 02/2016

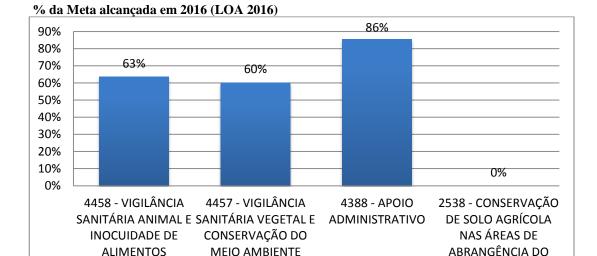
Livro I - Dos Jurisdicionados (...)



> PROGRAMA NASCENTES

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

alcançados nos Programas Orçamentários no exercício de 2016. Nele é possível identificar o não cumprimento das metas estipuladas para as Ações Orçamentárias componentes do Programa 1311, conforme detalhado no Gráfico a seguir.



Fonte: TCA 7257/026/17

Outra falha e/ou oportunidade trata-se da operacional incapacidade existente na CDA para 0 atividades cumprimento das de sua competência, impactos em diversas áreas. Destaca-se o caso do Centro Diagnósticos (CADI), Análises е constituído inicialmente para dar suporte técnico nas fiscalizações com realização de análises físicas, químicas, biológicas e bromatológicas, emitindo diagnósticos laudos inclusive periciais, entre outras. Entretanto, atualmente o CADI tem sido utilizado tão somente como um de triagem para envio/controle/recebimento centro

% Meta

<sup>-</sup> Para fins 2° de fiscalização contábil, financeira, Artigo e operacional, patrimonial orçamentária, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, objetivando o acompanhamento contas anuais de gestão do Governo do Estado, deverá ser encaminhada a este Tribunal, pela Secretaria da Fazenda, até o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao trimestre encerrado, seguinte documentação:

<sup>(...)</sup> 

IV - Informação da Secretaria de Economia e Planejamento sobre o acompanhamento e avalição dos resultados dos programas aprovados por meio do Plano Plurianual implementados no exercício, com as justificativas, no último trimestre, relativos ao não atingimento de metas.



Fl.n° TC-3.546/989/17
Proc.

382

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

amostras e resultados de exames, cumprindo a realização exames outros laboratórios da rede nacional (LANAGRO) rede estadual, também não tem ou da 0 que acontecido a contento, nos Programas de ao menos Inocuidade de Alimentos e Agrotóxicos e Afins.

Εm visita ao CADI observou-se existência de uma estrutura física obsoleta e abandonada CDA (fotos onde da a seguir), em períodos anteriores foi utilizada para realização de exames para os quais o CADI era credenciado oficialmente, inclusive exames para o Programa de Agrotóxicos, que não são mais realizados.

Estruturas Desativadas do CAD











383
F1.n°
TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR





Fonte: TCA 7257/026/17

Atualmente 0 CADI não possui mais exames. credenciamento para realização oficial de Outrossim, até mesmo as funções atuais exercidas pelo Centro, como triagem е encaminhamento dificuldades amostras/resultados, passam por decorrência da falta de quadro e estrutura adequada, com de ausência inclusive motorista com credencial adequada conforme a legislação vigente para o transporte de amostras. O quadro a seguir permite verificar defasagem do quadro de pessoal do CAD através de um comparativo entre o exercício de 2000 e 2017.

Comparativo do Quadro de Pessoal do CAD 2000 x 2017

Cargo	Quantidade	
	2000	2017
Auxiliar de Apoio Agropecuário	0 4	01
Oficial de Apoio Agropecuário	03	01
Agente de Apoio Agropecuário	06	01
Técnico de Apoio Agropecuário	0 4	02
Assistente Agropecuário	0 4	04*
Cargo em Comissão	02	-
Oficial Administrativo	-	01
Total	23	10

Fonte: TCA 7257/026/17

Observação: \*Um dos Assistentes Agropecuários encontra-se afastado, prestando serviços junto ao Centro Panamericano de Febre Aftosa, no Estado do Rio de Janeiro.

Na CDA de forma geral evidenciou-se não pessoal suficiente com repercussão haver quadro de negativa na maior parte das atividades objeto desta fiscalização. Atualmente a Coordenadoria não possui um padrão de lotação estabelecido tem perdido е sistematicamente seus cargos na vacância em decorrência da lei de criação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de São ADAESP 2002, Paulo em

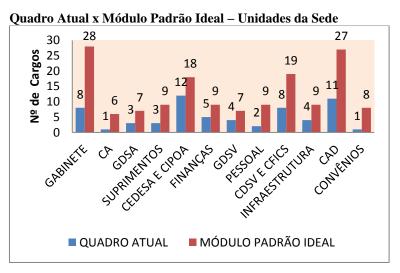


384
F1.n° TC-3.546/989/17
Proc.

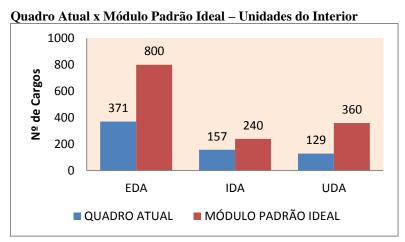
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

substituiria a CDA nas atividades de Defesa Agropecuária.

A CDA elaborou um documento com um quadro mínimo de pessoal, que seria necessário para desenvolvimento das atividades legalmente estabelecidas. comparativo entre 0 Quadro existente Ouadro е 0 entendido necessário pode ser melhor através Gráficos elencadas sequência. No primeiro estão na informações das Diretorias existentes na Sede da CDA e no segundo das Diretorias do Interior do Estado.



Fonte: TCA 7257/026/17



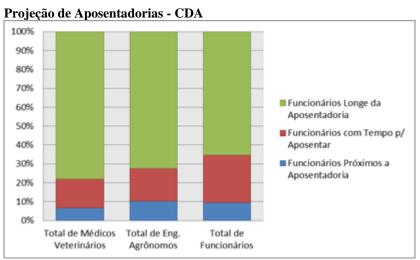
Fonte: TCA 7257/026/17

Não bastasse isso, outras evidências se refletem em diversos prismas, falta de quadro como exemplo: а projeção de aposentadorias а curto prazo, agravando ainda mais concretizarem no alguns EDA's engenheiros situação; ausência emde agrônomos e/ou médicos veterinários, funcionários essenciais tecnicamente execução dos trabalhos; na



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

desativação de estruturas de fiscalização como IDA's além quantidade massiva de atividades da um contingente cada fiscalizações para vez menor haja vista o número funcionários, de estabelecimentos com processos emandamento na Coordenadoria quantidade de estabelecimentos registro, e/ou a que deveriam ser regularmente fiscalizados. Esse apontamento já havia sido reportado no relatório das Contas Governador relativo ao exercício de 2013.

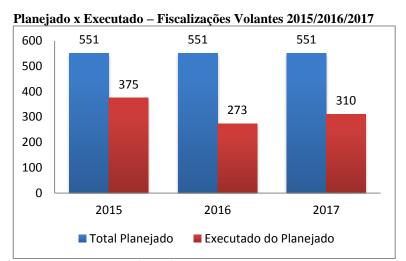


Fonte: TCA 7257/026/17

consequência deficiência Outra da quadro pode ser verificada na desativação progressiva das barreiras fixas de fiscalização ocorrida nos últimos anos culminando na ausência completa delas no Estado. Somado a isso, a quantidade de fiscalizações volantes constante no Plano de Metas, não tem sido realizada em diversos EDA's, além de não abrangerem períodos noturnos e fins de semana, o que torna o trabalho de fiscalização nas estradas muitas vezes ineficaz. No Gráfico a seguir pode-se observar 0 comparativo entre o planejado quanto as fiscalizações volantes realizadas executado pela CDA nos exercícios de 2015, 2016 e 2017.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Fonte: TCA 7257/026/17

Outro tipo de fiscalização afetado pelo principalmente no interior do Estado, mesmo problema, aos refere-se eventos como leilões, festas de dentre Cumpre lembrar que exposições, outras. esses eventos são predominantemente realizados em fins períodos е muitas vezes emnoturnos. Por envolverem diretamente a participação de animais, fazem parte do escopo de atuação da CDA. Conforme Portaria nº 162/1994 do MAPA, dentre outras exigências, durante realização dos certames (eventos) a assistência médicoanimais veterinária aos deve ser efetuada por Comissão de Defesa Sanitária Animal - CDSA, previamente deve incluir pelo menos um médico designada, а qual veterinário oficial do órgão de defesa sanitária animal jurisdição, exposições feiras de nas е categoria е leilões, por um médico veterinário, nos oficial ou autônomo, previamente designado ou contratado pelos promotores do evento.

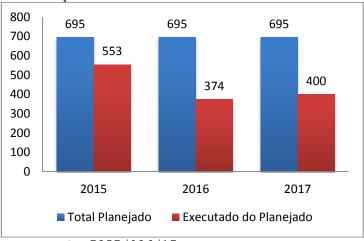
As metas estabelecidas para essas fiscalizações também não estão sendo cumpridas pela CDA. O resultado dessa análise pode ser melhor entendido por meio do Gráfico seguinte. Em 2015 alcançou 80% da meta, e em 2016 e 2017 alcançou 54% e 58%, respectivamente.



387
Fl.n° — TC-3.546/989/17
Proc. — TC-3.546/989/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Planejado x Executado – Fiscalizações de Eventos de Concentração de Animais 2015/2016/2017



Fonte: TCA 7257/026/17

Diante de todo exposto conclui-se que a desativação de postos fixos de fiscalização sanitária e o não cumprimento do planejado/necessário em fiscalizações volantes e de eventos é decorrência da falta de quadro de pessoal existente na CDA.

A operacionalização dos Programas, escopo fiscalização, também apresentou falhas desta e/ou oportunidades de melhoria. No tocante aspectos aos verificados Programa Estadual de no Inocuidade descompasso Alimentos observou-se um da legislação estadual em relação à legislação mais recente federal quanto disposto sobre а inspeção industrial sanitária de produtos de origem animal, já que as leis vigentes no Estado não foram atualizadas conforme RISPOA (Regulamento de Inspeção Industrial Sanitária e Produtos de Origem Animal) de 2017, е encontram fundamentadas no RISPOA instituído em 1950. próprio MAPA indeferiu a adesão do Estado de São Paulo certificado emissão SISBI, para do dentre outros motivos, por questões de legislação desatualizada.

Em 27/02/2012 o MAPA emitiu o Relatório de Auditoria Prévia para Adesão ao SISBI. Segundo documento, naquele momento CDA não possuía а condições necessárias para a equiparação de seu serviço SISBI. relatório inspeção ao 0 apontou diversos fatores quanto à inadequação da CDA, podendo-se destacar questão da falta de pessoal, já abordada neste relatório, ausência de laboratório oficial a um cronograma oficial de análises laboratoriais de água de abastecimento e de produto acabado, também já abordado relatório; inexistência de padronização neste a



388
F1.n° — TC-3.546/989/17
Proc. — TC-3.546/989/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

frequências mínimas de fiscalização realizadas pelas regionais nas diferentes categorias de estabelecimento, dentre outras. A seguir a transcrição da conclusão do relatório emitido pelo MAPA:

"O Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - CIPOA, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA, possui cerca de 700 estabelecimentos registrados e uma equipe composta por cerca de 174 médicos veterinários. Estes servidores são lotados nas Regionais e executam prioritariamente atividades de defesa sanitária. Tendo em vista esta situação, o quadro para execução das disponível atividades inspeção é extremamente reduzido. Por conta disso não vem sendo executada a prévia inspeção sanitária dos produtos de origem animal de que trata a Lei Federal 7.889/89 e a Lei Estadual 8.208/92 que disciplina as atividades da CDA. A inspeção sanitária ante e post mortem nos estabelecimentos de abate vem sendo exercida pelos Responsáveis Técnicos dos estabelecimentos. Esta situação é agravada pelo fato de que a fiscalização oficial não supervisiona ou coordena as ações destes profissionais, haja visto a baixa de vistorias realizadas frequência estabelecimentos de abate em algumas regionais. havia até 2012 uma frequência préestabelecida de vistorias a serem realizadas nos estabelecimentos em geral e nem mesmo um tratamento diferenciado para os estabelecimentos de abate. As regionais agem com independência, não havendo uma coordenação das ações de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal por parte do CIPOA, resultando numa despadronização nos procedimentos aplicados no Estado. Cada regional em função do número de servidores e de sua própria organização interna, define a frequência de vistorias e os modelos de relatórios a serem aplicados. O quadro reduzido de servidores impede também a realização de treinamentos regulares para capacitação do mesmos para execução das atividades de inspeção.

Outra fragilidade observada neste serviço é a inexistência de um controle laboratorial oficial de produtos acabados. O CIPOA não dispõe de laboratório oficial, não sendo coletadas análises fiscais. Por ocasião do registro de produtos, CIPOA exige o controle laboratorial como parte do controle de qualidade, mas ainda não verifica o cumprimento desta exigência na prática. Em suma, O CIPOA precisa ser estruturado para que possa exercer efetivamente a coordenação das ações de inspeção e fiscalização sanitária previstas em Lei. Esta estruturação depende prioritariamente da lotação de recursos humanos específicos e capacitados para exercer efetivamente as ações de inspeção sanitária no Estado de São Paulo."



73 0	389
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

(Fonte: Resposta ao item 19 da Requisição n° 23/2017 - DCG 3)

Por meio desta auditoria realizada pelo MAPA em 2012 pode-se observar que a estrutura existente no CIPOA já era bastante precária. Considerando a não realização de concursos para contratação de médicos veterinários, profissionais essenciais nas atividades de inspeção, durante esse período, pode-se afirmar que a situação se agravou. Ademais todas as demais situações apontadas persistem.

Outro ponto de atenção é 0 tempo dispendido dentro da CDA no processo de registro estabelecimentos com permissão para comércio de produtos por meio da certificação origem animal Observou-se um tempo demasiado longo demandado pelos técnicos da CDA, em especial da Sede (CIPOA - Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), análise/reanálise dos documentos e plantas físicas dos estabelecimentos. Novamente notou-se a necessidade quadro para revisar е imprimir maior celeridade análise de processos e finalização de pareceres no CIPOA melhor atendimento aos cidadãos para e empresas demandantes.

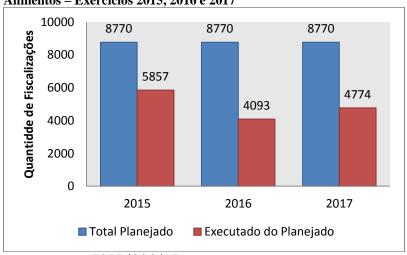
A fiscalização dos estabelecimentos com certificação SISP também é motivo de preocupação. certificado não possui validade, não gerando responsabilidade de realização de visitas periodicamente determinadas pelos técnicos do Estado com a finalidade de se renová-lo e/ou mantê-lo. Além isso, a legislação não é clara quanto à periodicidade de fiscalizações nos estabelecimentos. Segundo a CDA, no entanto, existe uma diretriz central no sentido de fiscalizar se estabelecimentos com certificado ao menos quinzenalmente para matadouros, bimestralmente para estabelecimentos de para mel е ovos е mensalmente os outros estabelecimentos, o que também não é cumprido. Nem mesmo as fiscalizações estabelecidas no Plano de metas sido cumpridas.

Por meio do Gráfico a seguir pode-se visualizar que o CIPOA/CDA não tem conseguido cumprir as metas estabelecidas no Plano de Metas nos últimos três exercícios (2015/2016/2017). Notou-se inclusive uma piora na execução, uma vez que em 2015 foram realizadas 30% mais fiscalizações que em 2016 e 18% a mais que em 2017.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

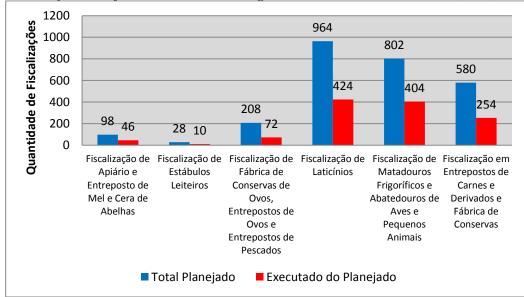
Fiscalizações Planejadas x Executadas — Programa de Inocuidade de Alimentos — Exercícios 2015, 2016 e 2017



Fonte: TCA 7257/026/17

Já Gráfico 15 permite notar а dificuldade no estabelecidas cumprimento de metas no Plano de Metas para 0 Programa de Inocuidade Alimentos no exercício de 2017, detalhando-se pelos tipos de atividades que compõe o Programa. Nesta análise atividade não foi considerada "Fiscalização а Relatório Mensal de Produção", pois esta refere-se fiscalização de documentos enviados aos EDA's relativos às produções dos estabelecimentos, e não a uma atividade de campo.

Fiscalizações Planejadas x Executadas – Programa de Inocuidade de Alimentos (2017)



Fonte: TCA 7257/026/17

Destacam-se os casos de fiscalizações de fábricas de conservas de ovos, entrepostos de ovos e



	391
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

entrepostos de pescados, onde foi realizada somente 35% da meta; e de fiscalizações de laticínios; e matadouros, frigoríficos e abatedouros de aves e pequenos animais, onde a realização das metas ficou em 44% e 50%, respectivamente. Esse cenário já vem se repetindo desde os dois exercícios anteriores analisados, 2015 e 2016<sup>61</sup>.

oficiais coletas de amostrasAs laboratoriais durante fiscalizações análises certificado SISP também não tem ocorrido. Os resultados análises laboratoriais de amostras colhidas fiscalizações são instrumentos de extrema importância para embasamento de apontamentos e pareceres técnicos, e sua não utilização pode gerar impactos na qualidade técnica dos trabalhos.

Além disso, observou-se também a quase inexistência de aplicação de multas durante fiscalizações. O artigo 14, inciso II da Lei 8.208/92 possibilidade de aplicação de multas aqueles casos não puníveis com advertência, infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé. Relevante registrar que a aplicação de multas em situações devidamente fundamentadas além de ser um oportuno instrumento pedagógico, ajuda a coibir as práticas inadequadas e/ou ilegais.

 $\bigcirc$ Gráfico que se segue identificar a situação desses apontamentos durante exercícios de 2015, 2016 e 2017. Para a construção do Gráfico foi solicitado a CDA a relação de todas fiscalizações no âmbito do SISP realizadas exercícios citados, detalhando a existência ou não de colheitas oficiais de amostras para realização de exames e também de aplicação de multas. A consolidação das respostas dos 40 (quarenta) EDA's foi realizada por esta equipe. Há que se ponderar que deste total, 3 tiveram desconsideradas, respostas emvirtude de ausência/insuficiência inconsistências ou informações 62.

 $^{62}$  EDA's desconsiderados na análise: Bragança Paulista, General Salgado e Mogi-Mirim. (Baseado na resposta ao item 13 da Requisição n° 24/2017 - DCG 3)

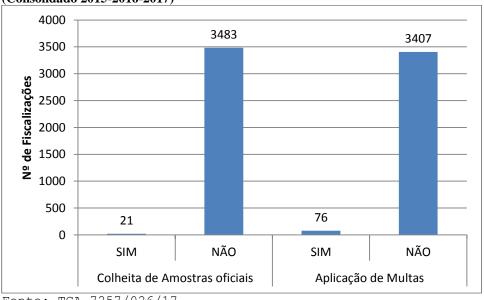
<sup>61</sup> Plano de Metas - acesso interno CDA.



392 Fl.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Nº de Fiscalizações x Colheita de Amostras Oficiais e Aplicação de Multas (Consolidado 2015-2016-2017)



Fonte: TCA 7257/026/17

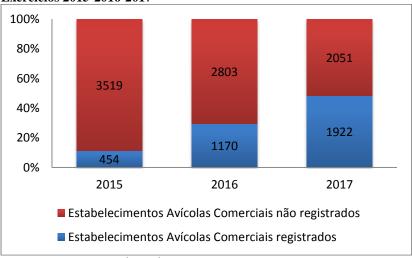
Problemas parecidos foram percebidos Programa de Sanidade Avícola e de Agrotóxicos e afins. A demora nos trâmites processuais também foi observada no de Sanidade Avícola, mesmos Programa pelos motivos apontados anteriormente. Ainda que exista legislação estadual sobre o processo administrativo, dentro da CDA existem prazos definidos para o cumprimento etapas de análise processual.

O Registro do Certificado de Sanidade Avícola não é obrigatório, mas tão somente o cadastro no GEDAVE, ou seja, muitos estabelecimentos certificado de registro podem funcionar simplesmente por possuir um cadastro. As visitas realizadas pelos fiscais estabelecimentos para verificação condições físicas são obrigatórias para a obtenção certificado de registro. Mas existem inúmeros sem estabelecimentos esse certificado de registro, que apenas cadastrados no sistema estão, por operar, consequinte, autorizados ainda а que possivelmente nunca tenham recebido visitas de do Estado. Essa situação pode ser melhor entendida por meio do Gráfico seguinte, onde é possível verificar um estabelecimentos comparativo entre os avícolas comerciais registrados е os não registrados exercícios de 2015, 2016 e 2017.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

#### Estabelecimentos Avícolas Comerciais Registrados x Não Registrados. Exercícios 2015-2016-2017



Fonte: TCA 7257/026/17

Ademais, as fiscalizações (visitas) deveriam ocorrer anualmente nos estabelecimentos certificados, em decorrência da renovação do documento (validade um também têm acontecido de ano) não adequadamente. Nem mesmo as metas visitas/fiscalizações estabelecidas no Plano de Metas, independente de certificação estão ou não, sendo cumpridas.

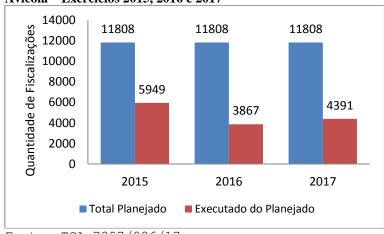
Analisando-se as informações constantes no Plano de Metas para os exercícios de 2015/2016/2017, pode-se concluir que a CDA não cumpriu as metas, vide Gráfico a seguir. Neste Gráfico foram computadas todas as atividades constantes no Programa. Pode-se aferir uma piora no desempenho do Órgão em relação a 2015, quando alcançou-se 50% da meta. Em 2016 e 2017 chegou-se apenas a 32% e 37%, respectivamente, muito aquém do planejado.



394
F1.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

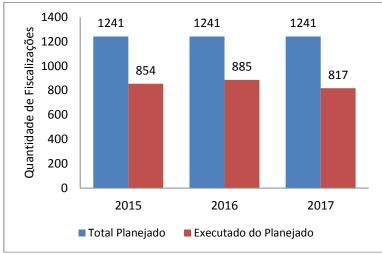
Fiscalizações Planejadas x Executadas – Programa de Sanidade Avícola – Exercícios 2015, 2016 e 2017



Fonte: TCA 7257/026/17

forma De mais específica, buscou-se verificar também somente aquelas atividades relativas às fiscalizações de estabelecimentos avícolas de fato: Fiscalização Estabelecimentos Avícolas de Comerciais Registrados e Fiscalização de Estabelecimentos Avícolas A partir Comerciais não Registrados. da consolidação desses dados chegou-se ao Gráfico 21.

Gráfico 16 - Fiscalizações Planejadas x Executadas - Programa Sanidade Avícola - Fiscalização de Estabelecimentos Avícolas Comerciais Registrados e não Registrados - Exercícios 2015, 2016 e 2017



Fonte: TCA 7257/026/17

Mesmo analisando-se somente estas atividades, percebeu-se que a CDA também não alcançou as metas, com uma piora no quadro em 2017. Em 2015 alcançou 68% da meta, em 2016 conseguiu chegar em 71%, mas em 2017 decaiu para 65%.

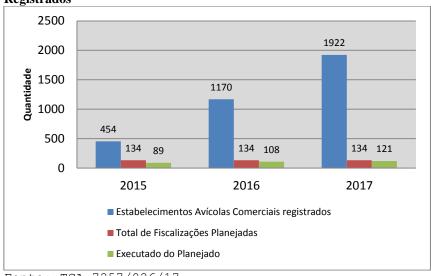


395
Fl.n° — TC-3.546/989/17
Proc. — TC-3.546/989/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Outra análise possível para entender atual situação do Programa é a comparação estabelecimentos avícolas quantitativo de comerciais registrados nos exercícios em tela, o quantitativo fiscalizações planejadas e o efetivamente executado para esses estabelecimentos. Para essa análise foi pinçado do Plano uma atividade, Metas cujo produto quantidade de fiscalizações de estabelecimentos avícolas efetivamente comerciais registrados executado e o comparado quantitativo de estabelecimentos com 0 relacionados na item registrados, resposta ao Requisição nº 24/2017 - DCG 3. 0 resultado visto no Gráfico a seguir.

Comparativo: Estabelecimentos Avícolas Comerciais Registrados x Planejado no Plano de Metas x Executado – exercícios 2015, 2016 e 2017. Atividade: Fiscalização de Estabelecimentos Avícolas Comerciais Registrados



Fonte: TCA 7257/026/17

Observa-se pelas informações consolidadas no Gráfico anterior, que apesar do aumento significativo de estabelecimentos registrados no CEDESA, 453% de 2015 para 2017, meta fiscalizações desses estabelecimentos permaneceu a mesma nos três exercícios analisados e o executado além de não atingir a meta, também permaneceu no mesmo patamar. Para ilustração da situação, destaca-se o caso do exercício de 2017, onde considerando que no final de 2016 existiam 1.170 estabelecimentos comerciais registrados, e a meta foi de 134 fiscalizações ocorreram somente 121 fiscalizações de fato, ou seja, 10,34% do total de estabelecimentos<sup>63</sup>.

 $<sup>^{63}</sup>$  Considerando os 1.170 estabelecimentos registrados no final de 2016 para efeito de comparação.



	396
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Já em relação ao Programa de Agrotóxicos e Afins percebeu-se também que o Estado possui uma legislação um tanto defasada em relação ao disposto em legislação federal, cujo resultado inclusive está na não aplicação de multas pela CDA em estabelecimentos que desobedecem aos preceitos legais, tornando a atuação da fiscalização ineficaz ao não desestimular a prática de infrações pelos autuados.

Nesse contexto da aplicação de multas, norma federal estabelece cumpre destacar que a de valores muito superiores aos pagamento valores constantes na norma estadual. Além disso, o artigo 3° e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 44.038/9964, o qual trata especificamente desse ponto, foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF), autos da Representação nº 1.348-1, julgada em 24/03/1988. Não bastasse isso, o citado Decreto Estadual em seu artigo 13 faz remissão aos artigos 71 a 91 e 109 119 do Decreto Federal n° 98.816/1990, o qual atualmente não possui mais aplicabilidade em virtude de revogação deste regulamento federal. Dito de outro modo, conclui-se legislação estadual se encontra que a desatualizada em relação aos dispositivos federais, bem como impossível de ser utilizada no tocante a aplicação de multas.

<sup>64</sup> Lei Estadual n° 5.032/1986

<sup>(...)</sup> 

Artigo 3º - As infrações da legislação estadual referente a agrotóxicos ou biocidas, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com penalidades de:

I - advertência inicial por escrito, quando constatada qualquer irregularidade;

II - multa de cinquenta MVR (Maior Valor de Referência Vigente no País), a quem colocar à venda ou vender agrotóxicos ou biocidas sem no órgão estar cadastrado competente; III - multa de duzentos MVR às indústrias produtoras, importadoras ou manipuladoras de agrotóxicos ou biocidas que estejam com seus produtos em desacordo com a legislação estadual de agrotóxicos; IV - multa de duzentos MVR aos que falsificarem, colocarem à venda, venderem ou tentarem vender agrotóxicos ou biocidas que estejam em desacordo com a legislação estadual referente a agrotóxicos; V - multa de duzentos MVR aos que dificultarem ou impedirem a ação fiscalizatória da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; VI - multa de duzentos MVR aos que movimentarem ou subtraírem agrotóxicos ou biocidas que tenham sofrido interdição pela Agricultura de е Abastecimento; VII - multa de vinte MVR aos que transgredirem a legislação estadual referente a agrotóxicos em casos não enquadrados neste artigo; cassação do cadastramento dos apreensão e/ou inutilização dos produtos; X - interdição dos estabelecimentos



	397
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Oportuno registrar que já em 2002 a Douta Consultoria Jurídica da Pasta, por meio do Parecer nº 275/02, e em resposta a questionamento realizado pela própria CDA quanto a "como proceder para a aplicação de penalidades"65 nos processos oriundos das rotineiras de fiscalização relativas a Agrotóxicos, orientou a necessidade adequação da de legislação estadual e na ausência de norma estadual sobre a matéria obedecer às normas federais vigentes. Seque transcrito a seguir trecho conclusivo do Parecer em epígrafe:

18. Neste caso, na falta de normal estadual sobre a matéria, e diante da necessidade de regramento sobre o assunto em exame, inclusive diante da competência fiscalizadora que compete aos Estados, entendo que se aplica correspondente lei federal em vigor, ou seja, devem prevalecer as diretrizes estabelecidas pelo legislador federal – na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 (art. 17, inciso II), no Decreto nº 4.074/2002 (arts. 82 a 92), Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999 – até que seja alterado o regulamento no âmbito estadual.

19. Por estas razões, entendo ser oportuno e conveniente que a Administração Estadual adote as para provocar a providências necessárias alteração do Decreto Estadual nº 44.038/99, a fim de adequá-lo às novas determinações contidas no recém editado Decreto Federal nº 7.074/2002, ou, se necessário for, que se proponha a edição de estadual regulamentando decreto matéria, integralmente a mesma agora consonância com a nova disciplina federal.

Ocorre que no decorrer desta fiscalização observou-se que atualmente a CDA tem penalizado os estabelecimentos infratores apenas com "Advertência" sem imposição de multas, fato que chamou a atenção. Durante os exercícios analisados (2015/2016/2017) a CDA não aplicou **nenhuma** multa a estabelecimentos infratores.

fim igualmente Por no Programa de Agrotóxicos e Afins, as fiscalizações também não são suficientes para o cumprimento do Plano de Metas. informações constantes no Plano Analisando-se as Metas para os exercícios de 2015/2016/2017, pode-se concluir que a CDA não cumpriu as metas, vide Gráfico a Gráfico foram seguir. Neste computadas todas

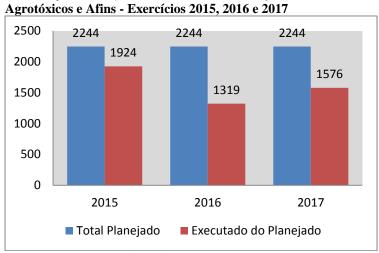
 $<sup>^{65}</sup>$  Parecer Consultoria Jurídica n° 275/02. Resposta ao item 25 da Requisição n° 23/2018 - DCG 3.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

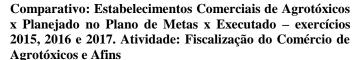
atividades constantes no Programa<sup>66</sup>. Pode-se aferir uma piora no desempenho do Órgão em relação a 2015, quando alcançou-se 85% da meta. Em 2016 e 2017 chegou-se a 59% e 70%, respectivamente, muito aquém do planejado.

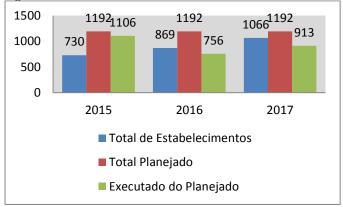
Fiscalizações Planejadas x Executadas – Programa Estadual de



Fonte: TCA 7257/026/17

verificar Buscou-se também somente aquelas atividades relativas às fiscalizações de Agrotóxicos. estabelecimentos de comércio de Também informação sobre quantitativo agregou-se de а 0 estabelecimentos de comércio de agrotóxicos existentes nos exercícios em análise, vide Gráfico seguinte.





Fonte: TCA 7257/026/17

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> Fiscalização das Empresas Prestadoras de Serviços na Aplicação de Agrotóxicos e Afins (aéreos e terrestres); Fiscalização das Unidades de Recebimento de Embalagens Vazias (UREV); Fiscalização do Comércio de Agrotóxicos e Afins e Fiscalização do Uso de Agrotóxicos e Afins na Propriedade Rural.

SIP
Sula H

	399
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Analisando-se o Gráfico anterior pode-se depreender que apesar de o número de estabelecimentos comerciais aumentar anualmente, a meta de fiscalização permaneceu a mesma, e o executado de fato inclusive piorou em relação a 2015.

Com as informações fornecidas pela CDA pode-se aferir que, durante as fiscalizações realizadas nos exercícios em questão, não foram feitas colheitas oficiais de amostras para análise. Segundo a própria CDA "não houve análise de amostras fiscais, pois a CDA não dispõe de Laboratório e/ou convênio com outro laboratório para envio das coletas". Essa afirmação da própria CDA corrobora os apontamentos feitos em capítulo anterior sobre o Centro de Análises e Diagnósticos.

O Decreto Federal n° 44.074/002, cujo objeto é a regulamentação de questões atinentes fiscalização do comércio e uso de agrotóxicos, dispõe em 77 que "para efeito artigo de análise fiscalização, será coletada amostra representativa ou alimento pela autoridade fiscalizadora", determinando também de que forma essa coleta Ademais seu artigo 78 estabelece efetuada. que análise de fiscalização será realizada por laboratório oficial ou devidamente credenciado, com o emprego metodologia oficial"6/.

Como propostas de melhorias, o Órgão envolvido na gestão e operacionalização das ações de

 $<sup>^{67}</sup>$  Decreto n° 4.074, de 4 de janeiro de 2002

Art. 77. Para efeito de análise de fiscalização, será coletada amostra representativa do produto ou alimento pela autoridade fiscalizadora.

<sup>\$</sup> 10 A coleta de amostra será realizada em três partes, de acordo com técnica e metodologias indicadas em ato normativo.

<sup>§ 20</sup> A amostra será autenticada e tornada inviolável na presença do interessado e, na ausência ou recusa deste, na de duas testemunhas.

<sup>§ 30</sup> Uma parte da amostra será utilizada pelo laboratório oficial ou devidamente credenciado, outra permanecerá no órgão fiscalizador e outra ficará em poder do interessado para realização de perícia de contraprova.

Art. 78. A análise de fiscalização será realizada por laboratório oficial ou devidamente credenciado, com o emprego de metodologia oficial.

Parágrafo único. Os volumes máximos e mínimos, bem como os critérios de amostragem e a metodologia oficial para a análise de fiscalização, para cada tipo de produto, serão determinados em ato normativo do órgão federal registrante.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

defesa agropecuária poderia dar maior transparência para os resultados obtidos pela Coordenadoria com a divulgação por site eletrônico do Plano de Metas para melhor acompanhamento social e divulgação das atividades da defesa agropecuária. Aprimorar o sistema Relatório de Atividades, oferecendo a possiblidade de se realizar o link entre o PPA e o estabelecido no Plano de Metas por período e por EDA, a fim de melhorar a gestão em âmbito regional.

Além disso, à adoção de medidas que assegurem a melhora do planejamento, como por exemplo, a discussão junto aos EDA's dos critérios e compromissos a serem alocados no Plano de Metas, para que o documento reflita a necessidade de cada regional e a situação no respectivo período. Um planejamento que também garanta maior conexão entre as peças orçamentárias para que as diretrizes da LDO sejam observadas na elaboração da LOA.

De um modo geral sugere-se também da estrutura atual da CDA, em especial aumento do quadro de pessoal, por meio da realização de concursos principalmente para médicos veterinários, engenheiros agrônomos е pessoal para administrativo, respeitando-se a lei de responsabilidade fiscal, com o objetivo de um atendimento mais rápido e eficiente às demandas da sociedade e uma contribuição mais efetiva principalmente nos trabalhos de rotina como registro e fiscalizações dos estabelecimentos. Ademais para melhor funcionamento do Órgão importante seria a regulamentação da criação da Agência de Defesa Agropecuária.

Sugere-se também uma avaliação da Pasta regularização da situação relativa quanto realização de competência para exames/análises laboratoriais oriundas de coletas de amostras oficiais fiscalizações. durante as Sugere-se verificação/adequação da legislação para encaminhamento aos laboratórios oficiais existentes Estado e/ou regularização da situação do CADI credenciamento junto aos Órgãos competentes realização de análises laboratoriais.

As sugestões para melhoria de desempenho do Programa Estadual de Inocuidade de Alimentos referemse à atualização da legislação estadual ao nível do novo RISPOA 2017; adequação do quadro como já mencionado para maior agilidade nos processos de registros de



	401
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

estabelecimentos SISP e aumento das fiscalizações desses locais a fim de garantir maior segurança alimentar a população.

Da mesma forma nos Programas de Sanidade Avícola e Agrotóxicos e Afins, com o aumento de quadro, espera-se agilidade no andamento de processos e no aumento do número de fiscalizações dos estabelecimentos.

Há que se propor ainda a verificação legislação que se refere possibilidade no à de obrigatoriedade registro, е consequentemente fiscalizações anteriores à permissão para entrada operação de estabelecimentos avícolas, e não cadastro no sistema. No caso do Programa de Agrotóxicos, sugere-se ainda além da adequação da legislação estadual quanto aos aspectos relativos à aplicação de multas por descumprimento das normas estabelecidas, adote possibilidade de aplicação de fato das multas.

Por fim sugere-se a readequação dos bancos de dados existentes, em especial no Programa de Sanidade Avícola e Agrotóxicos e Afins, tendo em vista a dificuldade atual no cruzamento de informações. Um banco de dados completo é uma ferramenta essencial de gestão de atividades, pessoas e tempo.

medidas No mais, como essas são importantes para garantia de condições adequadas de funcionamento estabelecimentos, dos com impactos na saúde pública.

Com a implantação dessas propostas, espera-se como benefício incrementar a eficácia, eficiência e efetividade das ações estaduais de defesa agropecuária.



Fl.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE RESPONSABILIDADE ESTADUAL

Programas: 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP

## Ações:

2445 - Apoio à Atenção Básica de Competência Municipal

4849 - Apoio financeiro aos municípios do estado de São Paulo

4850 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar na Rede Própria do Estado

6117 - Assistência Farmacêutica Especializada

4850 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar na Rede Própria do Estado

#### Período: 2013 a 2017

Órgão/Entidade: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF) Coordenadoria de Gestão Orçamentária Financeira (CGOF) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (SES/SP); Farmácias de Medicamentos Especializados (FMEs) е Unidades Dispensadoras judiciais e medicamentos de demandas administrativas gestão administrativa da Coordenadoria sob Controle de Doenças (CCD) e dos Departamentos Regionais de Saúde (DRSs), ambos da SES/SP; FME do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (HC/FMUSP); FME do Hospital de Clínicas da UNICAMP (HC/UNICAMP); FME do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina Botucatu - Unesp (HC/FMB - UNESP); e FME do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de São Paulo (IAMSPE)

Instrução: DCG-3 - DSF - I

A fiscalização operacional na Assistência Farmacêutica teve como objetivo avaliar a atuação do Governo Estadual em garantir o acesso da população aos medicamentos de sua responsabilidade.

O tema foi aprovado pelo Conselheiro Relator das Contas do Governador do exercício de 2017 a fim de subsidiar a emissão do Relatório e Parecer Prévio das Contas do Governador.

E tem como antecedente o exame do Programa "Dose Certa", de apoio a municípios no componente básico, nas Contas do Governador em 2009 (TC-02685/026/09).



73 0	403
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Para o desenvolvimento do trabalho atual, delimitou-se abordagem е análise aos sequintes apoio financeiro aos municípios aspectos: 0 (a) componente básico da assistência farmacêutica 68; gestão financeira dos recursos utilizados na assistência (c) a regularidade documental medicamentos especializados farmácias (FMEs) unidades dispensadoras de medicamentos demandas de judiciais e administrativas (UDs); (d) condições armazenamento (recebimento, estocagem, controle inventário) das **FMEs** е UDs; (e) acessos, interfaces e funcionalidades dos sistemas de informação informatizados da Assistência Farmacêutica utilizados pelas FMEs e UDs; (f) qualidade do atendimento das FMEs e UDs (dispensação, orientação farmacêutica e seguimento farmacoterapêutico); е (g) gestão dos documentos envolvidos na dispensação em FMEs e UDs.

A fiscalização não incluiu no seu exame: (a) o apoio financeiro em medicamentos do Programa "Dose Certa"; (b) a assistência farmacêutica ambulatorial não viabilizada por intermédio de FMEs e UDs sob gestão estadual; (c) as farmácias hospitalares estaduais 69; (d) o que é objeto da fiscalização rotineira das DFs e UFs, em especial as licitações e aquisições de medicamentos e consequente verificação da conformidade do preço com a Lista de Preços de Medicamentos da Câmara de Regulação Mercado de Medicamentos (CMED); e os convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (SES/SP) e a Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" (FURP).

A ausência de solidariedade entre as três esferas de governo figura entre as principais teses de defesa apresentadas pelo poder público em ações civis e mandados de segurança. (Direito Sanitário/Reynaldo Mapelli Júnior, Mário Coimbra, Yolanda Alves Pinto Serrano de Matos. - São Paulo: Ministério Público, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cível e de Tutela Coletiva, 2012, p. 112/114).

<sup>&</sup>quot;unidade clínico-assistencial, técnica e administrativa, onde se processam as atividades relacionadas à assistência farmacêutica, dirigida exclusivamente por farmacêutico, compondo a estrutura organizacional do hospital e integrada funcionalmente com as demais unidades administrativas e de assistência ao paciente" (Anexo 2 do Anexo XXVII da Portaria de Consolidação n° 2/2017).



Fl.n° = 404 Fl.n° = TC-3.546/989/17 Proc. = -----

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

## I) Metodologia

A estratégia metodológica empregada na fiscalização contemplou:

pesquisa (exame) a) documental sobre: (i) registros administrativos (documentos e informações das requisitados) **FMEs** е UDs, de Assistência Coordenadoria Farmacêutica Coordenadoria de Gestão da e Financeira (CGOF); Orçamentária dados extraídos do Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária (SIGEO).

b) auditoria demandada ao Grupo Técnico Normativo de Auditoria e Controle de Saúde (GNACS), nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 709/93 c/c art. 3° do Decreto Federal n° 1.651/95, para por sistema de amostragem da produção ambulatorial dos exercícios de 2016 e 2017 das trinta e sete (37) FMEs, com intuito de verificar a ocorrência dispensação indevida (em duplicidade de: (i) multiplicidade) de mesmo item de medicamento (Grupo 6) a paciente em uma mesma competência; falsificação de prescrição de Somatropina 4 UI e 12 UI injetável'0, a partir de seleção de solicitações sob um mesmo médico prescritor<sup>71</sup> e com dispensação em várias unidades autorizadoras (FMEs) localizadas em municípios não adjacentes e/ou distantes; (iii) falta de documentos obrigatórios e/ou preenchimento adequado nas solicitações nas dispensações itens de medicamentos.

c) visita in loco com inspeção nas FMEs e UDs. Na etapa de planejamento, foram visitadas a FME e a UD de Sorocaba, e a FME da Unicamp, para conhecer as condições de atendimento à população e subsidiar a análise SWOT. Na etapa de execução, percorreram-se as demais unidades estaduais, ou seja, trinta e cinco (35) FMEs e vinte (20) UDs, coletando documentos e informações previamente solicitados, efetuando registros fotográficos e formalizando termos de verificação, sob

 $^{70}\,$  Relatório de Atividades de 2016 da CGA constou procedimento correcional na FME de Sorocaba em que se identificou falsificação de prescrição para o referido item de medicamento.

Em especial o médico prescritor proveniente de UBS ou de estabelecimentos de saúde de menor porte, menor complexidade e não referenciados, e/ou não vinculado ao estabelecimento prescritor.



#405 Fl.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

um roteiro voltado a verificar as condições de funcionamento e atendimento das referidas unidades.

limitações Entre as para desenvolvimento dos trabalhos, com impacto nas análises e conclusões, destacam-se: (a) a falta de uniformidade de entendimentos pelas FMEs e UDs quanto aos termos "pacientes atendidos" 12, "local semi-privativo" 13 técnica"<sup>74</sup>, "autorizador" "avaliador"<sup>75</sup>, "PEPS"<sup>76</sup>, е "horário de funcionamento" 77 , entre outros; (b) o exame equivalência entre os procedimentos operacionais padrão (POP) encaminhados pelas FMEs e UDs com o preconizado pelo Ministério da Saúde (MS); (C) divergência consolidada da quanto procedimento de confrontação da "posição de estoque físico" em relação a "posição de estoque de sistema", quando a unidade não dispõe de sub-estoques segregando o estoque da dispensação, do almoxarifado e do malote; (d) a evidenciação do impacto do desabastecimento de um determinado item de medicamento no tratamento (e) a consolidação baseada nas Empenho (NE), Notas de Lançamento (NL) e Ordem Bancária (OB), pela existência de várias NLs, OBs e datas de entrega por NE, para aferição do cumprimento de prazo de liquidação e pagamento a partir da entrega; e (f) a elaboração de estatísticas defluentes das visitas loco em virtude da diversidade de respostas.

 $<sup>^{72}</sup>$  Por vezes informou-se o n° de atendimentos, mesmo diante da maior probabilidade de um determinando paciente poder receber "n" atendimentos durante um exercício.

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> Houve farmácia que considerou um guichê como local semi-privativo e outra que entendeu ser algo assemelhado a um consultório.

Houve farmácia que considerou uma reunião ou a interação na unidade durante a implantação do MEDEX como visita técnica, enquanto outra somente enquadrou uma vistoria\inspeção como visita técnica.

Ocorreu de farmácia tratar como equivalentes os termos "autorizador" e "avaliador", inclusive com o "auditor".

Houve farmácia que traduziu "PEPS" como "Primeiro que **entra**, Primeiro que sai" em vez de "Primeiro que **expira**, Primeiro que sai".

Houve farmácia que interpretou o "horário de funcionamento" como "horário de atendimento ao público".

SP
ASSILIA FIANT

	406
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

## II) Visão Geral (Contextualização)

As ações e serviços públicos de saúde constituem um sistema único organizado de forma a garantir a assistência integral à saúde<sup>78</sup>, sendo parte integrante a assistência farmacêutica<sup>79</sup>.

A Assistência Farmacêutica se inseriu no campo das políticas públicas por meio da Portaria nº 3.916/98 (Política Nacional de Medicamentos) 80, tendo como propósito precípuo garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

No Estado de São Paulo, a política medicamentos ganhou status mediante a Lei Estadual nº 10.938/2001 (Política Estadual de Medicamentos), como "um conjunto de princípios que orienta a tomada decisões e as ações que visam assegurar 0 acesso igualitário universal e a medicamentos seguros eficazes e de qualidade"81.

Por essa lei, a Assistência Farmacêutica "conjunto de atividades foi conceituada como interrelacionadas, técnica e cientificamente fundamentadas qualidade, critérios de equidade, custo efetividade, integrados às ações de saúde promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação, centradas nos cuidados farmacêuticos ao paciente e à coletividade" e os medicamentos essenciais como "os que servem para satisfazer as necessidades de atenção saúde da maioria da população, devendo estar disponíveis quantidade suficiente e nas formas farmacêuticas adequadas"82.

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> Art. 198, II, da Constituição Federal.

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> Art. 6°, I, d, e 19, I, da Lei 8.080/90.

 $<sup>^{80}</sup>$  Atualmente consolidada no Anexo XXVII da Portaria de Consolidação n° 2/2017.

 $<sup>^{81}</sup>$  Art.1°, inciso I, da Lei Estadual n° 10.938/2001.

<sup>82</sup> Art.1°, incisos III e X, da Lei Estadual n° 10.938/2001.



Fl.n°	407		
	TC-3.546/989/17		
Proc.			

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Por meio dessa política superou-se o entendimento da Assistência Farmacêutica, com foco no medicamento, para também enfatizar o cuidado com as pessoas, posição também presente na Política Nacional de Assistência Farmacêutica, formulada em 2004 (Resolução n° 338 do Conselho Nacional de Saúde<sup>83</sup>).

# II.1) Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Específica e Complementar

Pelo Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

Ministério da Saúde (MS) órgão competente para dispor, consolidar e publicar sobre a Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), sendo permitido aos entes federativos adotar relações específicas e complementares de medicamentos, consonância RENAME, respeitadas com а dos pelo responsabilidades entes financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.

O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, entre outras, a prescrição em conformidade com a RENAME e os PCDT ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos.

<sup>&</sup>quot;a Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população" (art. 1°, III).



	408
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

RENAME, atualmente veiculada Portaria N° 1.897/2017, está estruturada mediante: Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico (CBAF); (b) Relação Nacional de Medicamentos Componente Estratégico (CESAF); (c) Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado Relação Nacional de Insumos; e (e) Relação Nacional de Medicamentos de Uso Hospitalar<sup>84</sup>.

Εm nível nacional, somando-se aos na RENAME, são adquiridos de medicamentos forma centralizada e distribuídos pelo Ministério da Saúde medicamentos para atendimento da Política Nacional de Atenção Oncológica.

A adoção de listas de medicamentos complementares a RENAME pelos Estados, Distrito Federal e Municípios está autorizada no Decreto 7.508/2011 e pactuações vigentes no âmbito SUS. No Estado de São Paulo a ampliação do acesso à Assistência Farmacêutica ambulatorial se dá pelos **Protocolos e Normas Técnicas Estaduais (PNTE)**.

Além destes, existe também **demandas extraordinárias**, em que é realizado o fornecimento de medicamentos considerando a Resolução SS nº 54/2012 (**demanda administrativa**) e em atendimento a determinações do Poder Judiciário (**demanda judicial**).

## II.2) Ciclo da Assistência Farmacêutica na SES/SP

ciclo da Assistência Farmacêutica objeto desse trabalho é gerenciado pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF) е é organizado macroprocessos (financiamento, programação, aquisição, dispensação destinação distribuição, е de material excedente) е classificação dos medicamentos CESAF, CEAF, Medicamentos oncológicos, PNTE e Demandas Extraordinárias).

<sup>84</sup> Art 2° do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação n° 2/2017.

SP

	409
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura 1 - Ciclo da Assistência Farmacêutica no Estado de São Paulo



Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

O financiamento conta com a participação da União (CBAF, CEAF, CESAF e Medicamentos oncológicos), (CBAF, CEAF, CESAF, PNTE Estado Demandas Extraordinárias) е Municípios (CBAF е CEAF), intermédio do Ministério da Saúde (MS), da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e das Secretarias Municipais de (SMS), respectivamente.

O financiamento e execução do CBAF estão atualmente definidos pelas Portarias de Consolidação nº 2/2017 e n° 6/2017<sup>85</sup> e pactuados conforme as Deliberações CIB - 37, de 22-06-2016, e 22, de 04-05-2016. Sob esse arcabouço, é previsto contrapartida federal, estadual e municipal por habitante<sup>86</sup>. A União contribui com recursos financeiros ao município e ao Estado, quando há adesão pelo município ao Programa Dose Certa. Por sua vez, o (a) Estado repassa: recursos financeiros para OS municípios, para aquisição de insumos insulinodependentes e para os não aderentes ao Programa "Dose Certa"; (b) medicamentos produzidos pela FURP ou adquiridos pela CAF, na hipótese de municípios aderentes "Dose Certa", equivalente Programa ao montante calculado, incluído aí R\$ 0,67 por dois itens não RENAME relacionados à Saúde Mental e um incremento em até R\$ 4,24 por habitante, levando-se em conta critérios

Anteriormente disciplinados pela Portaria MS/GM 1.555/2013 (componente básico) e pela Portaria MS/GM 2.001/2017.

 $<sup>^{86}</sup>$  A população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1° de julho de 2016 começou a ser utilizada a partir do 4° trimestre de 2017 (Portaria MS/GM 2.001/2017). Entre 2013 até o 3° trimestre de 2017, utilizou-se a população estimada para 1° de julho de 2011 (Portaria MS/GM 1.555/2013).

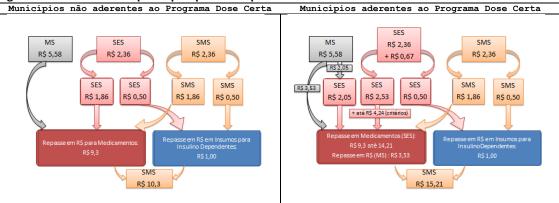


## 410
Fl.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

vulnerabilidade (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS, Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, faixa populacional e a existência de assentamento no município).

Figura 2 - Financiamento per capita pactuado para o CBAF



Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Obs.: Entre 2013 e o 3° trimestre de 2016, o montante repassado pela União era de R\$ 5,10, sendo R\$ 3,05 para o Estado e R\$ 2,05 para o SMS quando aderentes ao Programa do "Dose Certa"

Já os medicamentos do CEAF, componente regulamentado pelas Portarias de Consolidação n° 2/2017 e n° 6/2017<sup>87</sup>, são classificados em três grupos (1 - A e B, 2 e 3) e possui as responsabilidades de financiamento e execução repartidas pelos entes federativos. O grupo 1 (A e B) é financiado pelo MS, o grupo 2 pela SES (CAF e Coordenaria de Regiões de Saúde - CRS) e o grupo 3 pela SMS.

CESAF<sup>88</sup> 0smedicamentos do são três itens<sup>89</sup>, mediante financiados pelo MS, exceto recursos da CAF ou da Coordenadoria de Controle Doenças (CCD).

As demandas extraordinárias, por sua vez, são custeadas com recursos da CAF, quando para UD Tenente Pena, e da CRS, para as demais UDs.

 $<sup>^{87}</sup>$  Anteriormente disciplinado pela Portaria GM/MS n° 1.554, de 30 de julho de 2013.

<sup>&</sup>lt;sup>88</sup> Voltados para hanseníase, tuberculose, influenza e endemias; deficiências nutricionais, HIV/Aids, DST, micoses sistêmicas e imunização; coagulopatias; dependência de nicotina, dengue, gonorreia e raiva humana.

Anfotericina b 50mg lipossomal - injetável; dapsona 100mg - comprimido e protetor solar fps 12 - frasco (Lei nº 10.215, de 19 de janeiro de 1999).



	411
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

é basicamente feita pela A programação intermédio da CAF ou CRS (quando demandas demais UDs), conta extraordinárias das е participação da SMS no CBAF e no CEAF (Grupo 3), como com as informações presentes em sistemas (FARMANET, SIA/SUS, SCODES е LOIS) oriundas е estabelecimentos de saúde (Almoxarifado FURP, FME, DRS, UD, serviços credenciados para atenção oncológica, entre outros).

Alguns medicamentos do CBAF, CESAF e CEAF e medicamentos oncológicos são adquiridos pelo MS. As aquisições da SES são para os medicamentos do CBAF (Medicamentos do Programa Dose Certa), do CEAF (Grupo 1B e 2), do CESAF, de PNTE e de Demandas Extraordinárias, normalmente por: (a) ata de registro de preço; (b) pregão por aquisição; (c) dispensa de licitação; e (d) adiantamento.

Os macroprocessos de armazenamento e distribuição (recebimento, conferência, armazenamento, controle físico-financeiro, separação e expedição dos medicamentos) são de incumbência da SES/SP, e se fazem por intermédio da FURP (regulado por convênio), exceto para os medicamentos do CEAF (Grupos 1B e 2) e de PNTE normalmente entregues as FMEs, e para itens objeto de demandas extraordinárias entregues as UDs.

A dispensação do medicamento do CEAF e PNTE se dá por: (a) atendimento presencial de pacientes; (b) distribuição dos medicamentos a Municípios, os quais responsabilizam paciente (589)pela entrega ao malote; Municípios), conhecido por (C) domicílio, para pacientes aderentes ao Programa MEDCASA e residentes no Município de São Paulo (FME Várzea do Carmo e FME Maria Zélia) ou para pacientes aderentes ao Programa PMC, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FME HC/FMUSP) e distribuição de medicamentos a estabelecimento de (ES), os quais também se responsabilizam pela entrega ao paciente.



Fl.n° = 412 TC-3.546/989/17 Proc. = -----

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Por dispensação sua vez, а medicamentos do CBAF e CESAF é de responsabilidade SMS e de estabelecimentos de saúde (ES). Os oncológicos estabelecimentos credenciados de saúde (ES) habilitados emoncologia е os de demandas extraordinárias (administrativas e judiciais) por UDs.

Quadro 1- Responsabilidades dos entes federativos no ciclo da Assistência Farmacêutica

Responsa	abilidades	Financiamento	Programação	Aquisição	Armazenament o	Distribuição	Dispensação
CE	BAF	MS, SES e SMS	SES e SMS	MS e SES	SES	SES	SMS/ES, SES (FME)
CE	SAF	MS e SES	SES	MS e SES	SES	SES	SMS/ ES, SES (FME)
	Grupo 1A	MS	SES	MS	SES	SES	SES (FME)/SMS/ ES
CEAF	Grupo 1B	MS	SES	SES	SES	SES	SES (FME)/SMS/ ES
CEAF	Grupo 2	SES	SES	SES	SES	SES	SES (FME)/SMS/ ES
	Grupo 3	SMS	SMS	SMS	SMS	SMS	SMS
PN	NTE	SES	SES	SES	SES	SES	SES (FME)/SMS/ ES
	imentos ógicos	MS	SES	MS	SES	SES	ES credenciados no SUS e habilitados em oncologia, SES (FME)
	andas dinárias	SES	SES	SES	SES	SES	SES (UDs)

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

A destinação de material excedente se faz termos das diretrizes do Decreto Estadual nos 50.179/1968, quanto ao arrolamento, classificação destinação de material excedente. Após esse trâmite deve ocorrer a inutilização dos medicamentos orientada pelas legislações sanitárias.

## II.3) Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES/SP

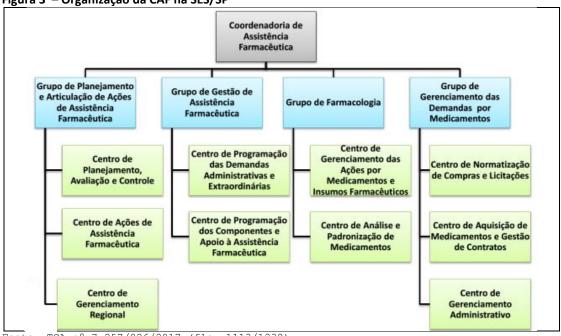
A CAF foi criada pelo Decreto nº 62.255/2016, tendo como origem o "Grupo Técnico de Assistência Farmacêutica" da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde (CCTIES).



Fl.n° = 413 TC-3.546/989/17 Proc. =

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura 3 – Organização da CAF na SES/SP



Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Pelo Decreto, a CAF está estruturada para âmbito Estado, entre outras finalidades: consolidar Política Nacional de Medicamentos Política Nacional Assistência Farmacêutica, de destinadas saúde prover atenção integral população; (b) coordenar ações relacionadas as com programação, aquisição, distribuição dispensação de medicamentos e insumos; e (c) promover uso racional dos medicamentos, garantindo à população o acesso àqueles considerados essenciais 90.

tanto, Para Centro de Assistência Farmacêutica e outros Insumos (CAF/DRS) e os Núcleos de Assistência Farmacêutica e Outros Insumos (NAF/DRS), organizacionais constantes das estruturas Departamentos Regionais de Saúde, definidas pelo Decreto n° 51.433, de 28 de dezembro de 2006, incluída as FMEs e UDs, passaram a subordinar-se tecnicamente ao Centro de Gerenciamento Regional, do Grupo de Planejamento e Articulação Ações de Assistência Farmacêutica CAF<sup>91</sup>

<sup>90</sup> art. 5° do Decreto n° 62.255/2016.

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup> art. 46 do Decreto n° 62.255/2016.



F1.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

## II.4) FMEs e UDs: Unidades de prestação de assistência farmacêutica estaduais

De acordo com a Lei nº 13.021/2014 (art. 2°), entende-se por assistência farmacêutica "o conjunto serviços visem ações de que а assegurar assistência terapêutica integral е а promoção, proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos privados desempenhem atividades que farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional."

3° Na mesma lei (art. 13.021/2014), farmácia consiste em "unidade de prestação destinada de serviços prestar assistência а farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, oficinais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos".

No âmbito estadual, há seis tipos de estabelecimentos que efetuam dispensação de medicamentos (figura 4).

Farmácia Hospitalar Estabelecimentos Farmácia de Saúde Ambulatorial Almoxarifado Ministério Ministério da da Saúde Saúde **FME** Fornecedores Almoxarifado Farmácias SES/FURP Dose Certa Distribuidores UD SES/SP (CAF, DRS, ES, etc.) DRS

Figura 4 – Assistência Farmacêutica na SES/SP

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

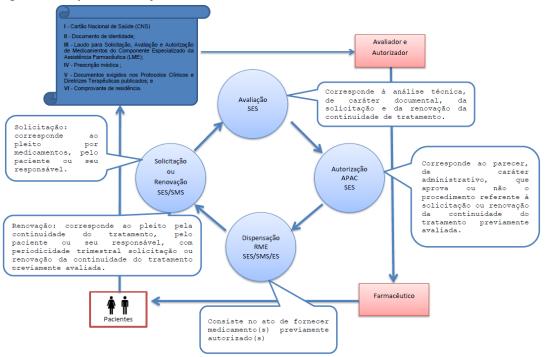


Fl.n° = 415 TC-3.546/989/17 Proc. =

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

As FMEs são responsáveis principalmente execução de por realizar as etapas do CEAF, (a) solicitação contemplando: renovação da ou continuidade do tratamento; (b) avaliação; (C) autorização; e (d) dispensação.

Figura 5 - Etapas de execução do CEAF



Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Além dos medicamentos do CEAF, há FMEs que realizam dispensação de medicamentos oncológicos, do CEAF, do CBAF e de PNTE, e algumas com algum nível de integração (mesmo quadro de pessoal ou estrutura física e/ou atendimento) com UDs.

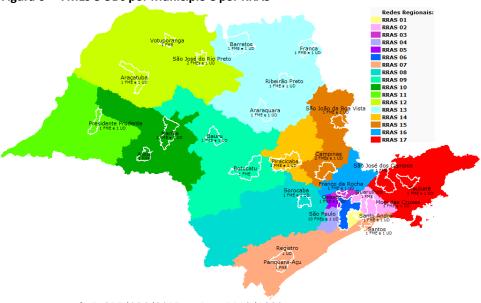
As UDs estão normalmente localizadas e integradas à estrutura de DRS e são responsáveis por dispensar medicamentos e correlatos oriundos de demandas extraordinárias (administrativas e judiciais).



F1.n° = 416 TC-3.546/989/17 Proc. = 516

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura 6 - FMEs e UDs por Município e por RRAS

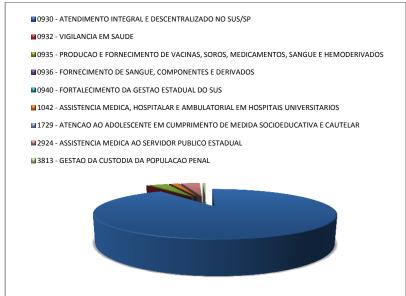


Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

# II.5) Aspectos orçamentários da Assistência Farmacêutica

As despesas com aquisição de medicamentos vários âmbito envolvem programas, preponderância de participação (de 90% em valores programa "0930-Atendimento empenhados) do Integral Descentralizado no SUS/SP" (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Programas envolvidos na Assistência Farmacêutica sob gestão estadual em 2017





73 0	417
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Não somente com aquisições de medicamentos, a assistência farmacêutica estadual viabilizada pelo Programa 930 se dá por meio de: (a) apoio financeiro aos municípios aderentes ou não ao Programa "Dose Certa" no âmbito do CBAF; (b) aquisições e produção de medicamentos no âmbito do Programa "Dose Certa"; e (c) no financiamento da FURP para exercer o papel de almoxarifado central da SES (Quadro 2).

Quadro 2 - Acões do Programa 930 envolvidas na Assistência Farmacêutica sob gestão estadual

Despesa	Componente	Ações	UG	Natureza de
				despesa
Apoio financeiro aos municípios	CBAF	2445-Apoio à Atenção Básica de Competência Municipal 4849-Apoio financeiro aos municípios do estado de São Paulo 4850-Atendimento Ambulatorial e Hospitalar na Rede Própria do Estado	CRS (UG 090112)	33.41.30
Programa "Dose Certa" (Produzidos pela FURP e adquiridos de terceiros) e Logística (FURP)	CBAF, CEAF, CESAF, PNTE e Demandas Extraordinárias	6117-Assistência Farmacêutica Especializada 6213-Subvenções a entidades filantrópicas 4850-Atendimento Ambulatorial e Hospitalar na Rede Própria do Estado	Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF (UG 090196)	33.90.30-30 33.90.30-35 33.50.43
Aquisição de Medicamentos (FMEs e UDs)	CEAF, CESAF, PNTE e Demandas Extraordinárias	6117-Assistência Farmacêutica Especializada 4850-Atendimento Ambulatorial e Hospitalar na Rede Própria do Estado	CAF (UG 090201 e 090202) e CRS (UG 090112 e UGs da DRS)	33.90.30-30 33.90.30-35

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

A partir dos parâmetros de natureza de despesa (33.90.30-30 e 33.90.30-35<sup>92</sup>), e UGs da CAF, CRS e DRS, é possível estimar o montante despendido com medicamentos de responsabilidade estadual dispensados nas FMEs e UDs (Quadro 3).

<sup>92</sup> Pela Portaria CO-6 de 19.09.2016, houve criação da natureza de despesa para "medicamentos fornecidos por decisão judicial". Anterior a isso, as despesas com medicamentos fornecidos por decisão judicial eram estimadas a partir dos valores liquidados com fonte de recursos "1" na natureza de despesa 33.90.30 - 30 pela CRS (100%) e CCTIES(30%).



	418
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Quadro 3 - Estimativas de Despesa com medicamentos dispensados por FMEs e UDs em 2017

Itens de Despesa	Fonte de Recursos	Empenhado	Liquidado	Pago
33903030 - MEDICAMENTOS E	001 - TESOURO- DOT.INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR	R\$ 2.846.488.889,78	R\$ 1.069.418.558,43	R\$ 924.306.399,10
INSUMOS FARMACEUTICOS	005 - RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	R\$ 2.415.241.163,36	R\$ 856.619.413,40	R\$ 615.348.628,99
	Total 33903030	R\$ 5.261.730.053,14	R\$ 1.926.037.971,83	R\$ 1.539.655.028,09
33903035 - MEDICAMENTOS	001 - TESOURO- DOT.INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR	R\$ 1.644.353.567,34	R\$ 1.094.236.365,84	R\$ 1.040.838.634,49
FORNECIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	005 - RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	R\$ 37.940.069,85	R\$ 33.689.327,35	R\$ 4.286.098,67
	Total 33903035	R\$ 1.682.293.637,19	R\$ 1.127.925.693,19	R\$ 1.045.124.733,16
Total (33903030 + 33903035)		R\$ 6.944.023.690,33	R\$ 3.053.963.665,02	R\$ 2.584.779.761,25

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Com efeito, sob esses parâmetros tem-se estimado o montante de recursos dispensados por medicamentos pelas FMEs e pelas UDs.

Contextualizado dessa forma, os achados pertinentes às questões que orientaram a fiscalização estão descritos adiante.

## III) Achados

III.1) Cooperação financeira aos municípios para Assistência Financeira em desacordo com normas da LC nº 141/2012, deliberações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e preceitos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP)

lado da vinculação de Αo receitas tributárias à saúde, o rateio ou partilha dos recursos os Municípios constitui Estados para um fundamentos do financiamento da saúde pública e é também federalismo cooperativo, essência do quando combinação de competências comuns, de integração de servicos dos entes federativos, exemplo do а estabelecido na saúde pelo caput do art. 198 da CF<sup>93</sup>.

 $<sup>^{93}</sup>$  Sus e a Lei Complementar 141 comentada / Lenir Santos, 2012, p. 89.



-3 0	419
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Com efeito, o art. 30, VII, da CF, ao dispor sobre a cooperação dos Estados em relação aos municípios na área de saúde, deve ser interpretado como uma cooperação obrigatória, e não facultativa ou voluntária, em razão do disposto no art. 198 da CF e da Lei Complementar (LC) n $^{\circ}$  141/2012 $^{94}$ .

Visando alcance equidade 0 da regional assimetrias orçamentária ante as entre municípios<sup>95</sup>, deve a partilha de recursos estaduais considerar os critérios presentes no art. 19 da LC nº 141/2012 e no art. 35 da Lei ° 8080/90: necessidades de população, dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial; e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde.

A partir desses critérios necessariamente legais, compete aos gestores estadual e municipais pactuarem na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para estabelecer a metodologia de alocação dos recursos estaduais e a previsão anual de recursos aos Municípios a serem explicitadas em Planos Estaduais de Saúde (PES) e aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde<sup>96</sup>.

Entre as partilhas de recursos possíveis aos municípios, tem-se a do componente básico da assistência farmacêutica, com normas (Portarias de Consolidação GM/MS n° 2 e 6/2017, que vieram a suceder a Portaria GM/MS n° 1.555/2013) e Deliberações CIB no período 2013 a  $2017^{97}$  disciplinando.

A despeito disso, tanto no PES 2012-2015 como no PES 2016-2019, não houve a explicitação da metodologia e do montante financeiro a ser repassado aos municípios paulistas a título de Componente Básico da Assistência Farmacêutica pactuadas nas Deliberações CIB no período 2013 a 2017, e por defluência, a aprovação do Conselho Estadual de Saúde (CES) do pactuado.

 $<sup>^{94}</sup>$  Sus e a Lei Complementar 141 comentada / Lenir Santos, 2012, p. 89.

 $<sup>^{95}</sup>$  Sus e a Lei Complementar 141 comentada / Lenir Santos, 2012, p. 89/93; art. 1°, II, da LC n° 141/2012.

<sup>&</sup>lt;sup>96</sup> Art. 19, § 1°, da LC ° 141/2012.

Deliberações CIB n° 4/2011 (vigente em 2013); 61 e 73/2013 (vigente em 2014); 21 e 27/2015 (vigente em 2015); 22 e 37/2016 (vigente em 2016 e 2017); e 47 e 56/2017 (vigente em 2017).

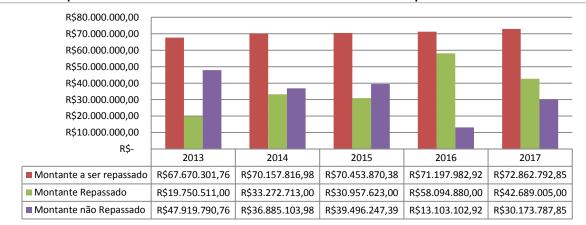


F1.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

PES Mesmo sem constar nos aprovação do CES, no período de 2013 a 2017, o pactuado 98 do repasse em recursos financeiros (sem considerar 352.342.764,90 medicamentos) de R\$ foi parcialmente uma vez que não houve termo, empenho consequente repasse de R\$ 170.457.251,45 (48,38%) municípios relativos ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Quadro 2). Desse montante, o município de São Paulo foi o maior penalizado, deixando de receber R\$ 133.298.948,98 (78,20%).

Gráfico 2 - Apoio financeiro em recursos financeiros no âmbito do CBAF no período 2013 a 2017



Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Outros 397 municípios também deixaram de receber o pactuado e 247 receberam a maior, ou seja: nenhum município recebeu os recursos financeiros exatamente nos termos pactuados nas Deliberações CIB, não abrangidos aí os repasses por medicamentos.

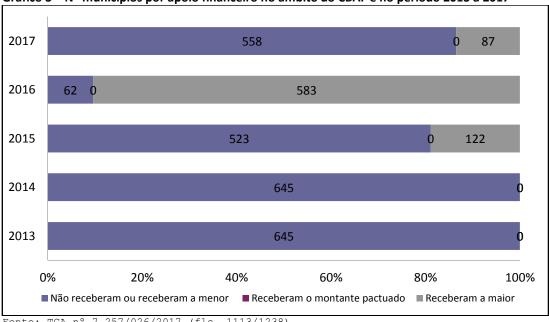
De acordo com a Resolução CIT nº 4/2012, é responsabilidade do Estado "l. Promover a estruturação da assistência farmacêutica e garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, fomentando seu uso racional e observando as normas vigentes e pactuações estabelecidas".



421 Fl.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Gráfico 3 - № municípios por apoio financeiro no âmbito do CBAF e no período 2013 a 2017



Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Os R\$ 2.879.218,55, recebidos a maior por 247 municípios 2015 а 2017, devido suficientes para honrar total 5 15 com maiores municípios credores (Quadro 4) ou com 275 398 municípios credores.

Quadro 4 - Municípios credores do Estado no período 2013 a 2017 com saldo superior a R\$ 500 mil

Município	Total
SAO PAULO	R\$ 133.298.948,98
GUARULHOS	R\$ 1.925.751,76
CAMPINAS	R\$ 1.642.945,49
SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 1.571.835,37
SAO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 1.253.545,44
SOROCABA	R\$ 1.175.894,30
OSASCO	R\$ 1.053.819,80
SANTO ANDRÉ	R\$ 1.011.659,80
RIBEIRAO PRETO	R\$ 909.085,70
SAO VICENTE	R\$ 855.179,26
PIRACICABA	R\$ 655.444,24
MAUA	R\$ 636.711,92
SAO JOSÉ DO RIO PRETO	R\$ 630.698,63
SANTOS	R\$ 621.654,74
DIADEMA	R\$ 592.977,18
MOGI DAS CRUZES	R\$ 588.010,84
CARAPICUIBA	R\$ 576.347,56
BOTUCATU	R\$ 557.589,94
JUNDIAI	R\$ 554.493,09
TAUBATÉ	R\$ 553.090,62
SUZANO	R\$ 550.988,80
BAURU	R\$ 532.431,21
ASSIS	R\$ 528.986,47
ITAQUAQUECETUBA	R\$ 526.302,40



	422
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

montante não repassado aos municípios credores se enquadra na definição de Passivo do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 99. É uma obrigação presente defluente de assunção de responsabilidade prevista na constituição e lei (art. 30, VII, da CF; art. 19 da LC 141/2012), normas financiamento da assistência (Portarias do MS) reconhecidas no espaço de negociação e consenso (CIB), e de eventos passados (Deliberações CIB), cuja extinção depende da saída de recursos (repasse), com prazo pode definido (das deliberações CIB), e que reconhecido mesmo antes do empenho. E como tal deveriam ser reconhecidos e evidenciados no Passivo Circulante, uma vez que correspondem a valores exigíveis até doze após a data das demonstrações contábeis, incluídos os vencidos 100. Mesmo assim, não ocorreu o registro do saldo devedor de R\$ 170.457.251,45 em conta contábil do Passivo Circulante, cujo trânsito somente ocorre quando o montante é repassado.

Paradoxalmente, o município de São Paulo, que deixou de receber R\$ 133.298.948,98 no período de 2013 a 2017, obteve exclusivamente apoio financeiro via gasto tributário por meio do Decreto Estadual nº 62.491/2017, com isenção do ICMS nas doações de medicamentos destinados a órgãos daquele município.

 $<sup>^{99}</sup>$  MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP): Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, 2016, p 144/146.

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP): Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, 2016, 145; Manual de Contabilidade Societária/Sérgio de Iudícibus...(et.al.) - São Paulo: Atlas, 2010, p. 279.

Gastos tributários são gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário, visando a atender objetivos econômicos e sociais. São explicitados na norma que referencia o tributo, constituindo-se uma exceção ao sistema tributário de referência, reduzindo a arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte. Têm caráter compensatório, quando o governo não atende adequadamente a população quanto aos serviços de sua responsabilidade, ou têm caráter incentivador, quando o governo tem a intenção de desenvolver determinado setor ou região (Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária (Gastos Tributários) - PLOA 2017, 2016, p. 10).



	423
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

A exclusividade dada ao Município de São Paulo se contrapõe a finalidade de equidade orçamentária regional (art. 1°, II, da LC 141/2012)<sup>102</sup>, além de não dispor de respaldo no Plano de Saúde 2016-2019, de manifestação prévia da CAF, e por assim, do gestor de saúde<sup>103</sup>, de normas de financiamento do MS, decisões pactuadas com os municípios paulistas e da aprovação do CES.

Diante das ocorrências, conclui-se que o financeiros para assistência apoio recursos farmacêutica (excluído 0 repasse pactuado por medicamentos), parcialmente além de atender as obrigações pactuadas de responsabilidade estadual, não observou o fundamento de equidade regional (na concessão de isenção), tampouco as regras (de explicitação de metodologia, montante a ser repassado e aprovação pelo CES) de partilha de recursos da LC nº 141/2012 e de reconhecimento, registro e evidenciação (das obrigações do passivo exigível) da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

# III.2) Gestão dos recursos de saúde pela SES/SP sem autonomia, transparência no repasse e observância a prazo de liquidação de despesas

As transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde devem ser realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados Conselho Estadual de Saúde (CES) 104.

 $^{104}$  Art. 20 da LC n° 142/2012.

<sup>&</sup>quot;na saúde o princípio da diminuição das disparidades regionais é imperativo para garantir a integralidade da assistência à saúde. Sem rede de ações e serviços de saúde e sem região de saúde equitativa, a integralidade da assistência à saúde fica fortemente dependente de regiões mais favorecidas ao concentrar as ações e serviços de saúde de maior qualidade e densidade tecnológicas em pequeno número de região, com graves prejuízos para o usuário dos serviços públicos de saúde que não pode ver satisfeito grande parte de suas necessidades de saúde em sua região ou em regiões mais a seu domicílio". (Sus e a Lei Complementar 141 comentada, 2012, p. 93).

<sup>103</sup> O Artigo 5º do Decreto nº 62.255/2016 atribuiu a CAF as finalidades de consolidar, no âmbito do Estado, a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, destinadas a prover atenção integral à saúde da população; e promover, no âmbito de sua atuação, a articulação em todas as instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando garantir atenção integral à saúde da população.



	424
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

E de acordo com art. 33 da Lei n° 8.080/90, movimentados em contas específicas, mantidas por instituições financeiras oficiais.

Para Mapelli Júnior (Direito Sanitário, 2012, p. 88), assim o é para que os recursos de saúde fiquem separados dos recursos da Secretaria da Fazenda, dos quais frequentemente ficam dependentes os Secretários de Saúde.

Com efeito, o Fundo de Saúde deverá trabalhar internamente com contas específicas, de acordo com as origens dos recursos e repasses obrigatórios e voluntários: federal, estadual e municipal<sup>105</sup>.

E ainda, sem disposição expressa, pelo princípio da simetria ao modelo traçado para a n° União (§ do art. 12 da LC 141/2012), movimentação dos recursos repassados pelos Estados aos FMS deveria realizar-se, exclusivamente, mediante cheque ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Nesses termos, a movimentação de recursos de saúde pela SES/SP aos FMS via instituição financeira oficial não permite identificar os valores por (extrato bancário) município credor que compõem os R\$ 184.764.732,00 repassados a título do componente básico da assistência farmacêutica, uma vez que feitos a partir da Conta Única do Tesouro (013000012), de gestão pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), cujos débitos de uma determinada data são feitos de forma unificada e no extrato bancário como um débito único.

Incluído aí os R\$ 2.006.698,00 de 1° recursos federais, que até semestre de 2017 transitavam pela Conta única Tesouro, do mas que deixaram a partir da entrada em vigor do Termo Ajustamento de Conduta<sup>106</sup>.

 $<sup>^{105}</sup>$  Sus e a Lei Complementar 141 comentada / Lenir Santos, 2012, p. 85

Publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2016, p. 80 e 81, e de seu respectivo Termo Aditivo, publicado em 24/07/2017.



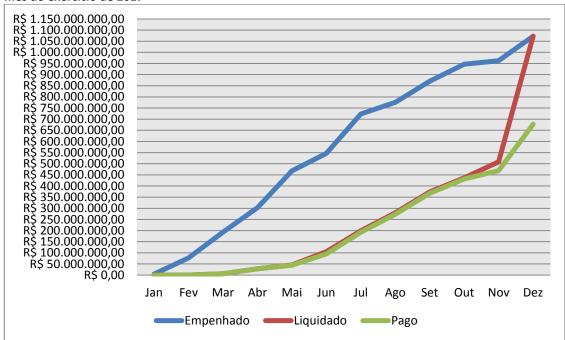
#25 Fl.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Além da falta de transparência pelo uso da Conta Única do Tesouro (013000012) para movimentação dos recursos do FUNDES - Recursos Estaduais (art. 6° da LC 141/2012), uma situação decorrente da sujeição da SES/SP a conta bancária de responsabilidade da SEFAZ, é a não liquidação de empenho dentro de 30 dias após o recebimento Nota Fiscal (NF), virtude, em principalmente, de insuficiência da cota (quota) financeira por contingenciamento do orçamento da SES/SP.

De fato, o represamento de NF, que também pode ser motivado pelo volume de NF, pode ser comprovado pela comparação das despesas empenhadas, liquidadas e pagas mês a mês do exercício de 2017 (Gráfico 4), já que segundo a CGOF este contingenciamento é liberado ao longo do exercício, principalmente no segundo semestre.

Gráfico 4 – Comparação das despesas empenhadas, liquidadas e pagas com medicamentos, mês a mês do exercício de 2017



Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Tanto é assim, que o prazo de liquidação de 30 dias após Recebimento da Nota Fiscal pela CAF é condicionado ao saldo da cota financeira definida pelo Decreto de Execução Orçamentária e Financeira. Em consequência, tomando por base o fluxo de documentos com correspondência de 1 NL para 1 NE, identificaram-se casos totalizando R\$ 11.339.734,37 com prazos superiores a 35 dias, já inclusos o prazo de Remessa da Nota Fiscal pelo órgão (local de entrega dos medicamentos).



#26
Fl.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Resumindo, a gestão dos recursos de saúde pela SES/SP carece de autonomia, pois não utiliza conta bancária específica para os recursos aludidos no art. 6° da LC 141/2012 (FUNDES - estadual), e de transparência, individualização dos pois não ocorre credores transações bancárias realizadas em conta sob gestão da SEFAZ, a exemplo dos repasses aos municípios a título do componente básico da assistência farmacêutica (CBAF). Ainda, tal gestão recorre à postergação da liquidação de despesas com medicamentos, cujo reflexo se faz abastecimento posterior de medicamentos, entre outras demandas da SES/SP, em razão da insuficiência de cota financeira.

#### III.3) Irregularidade documental das FMEs e UDs

De acordo com art. da Lei 13.021/2014, farmácia é uma "unidade de prestação serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e na qual se processe a manipulação medicamentos magistrais, dispensação de oficinais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos". E dessa forma definido, as FMEs e UDs também o são.

Há um arcabouço legal (leis, decretos, resoluções etc.) que disciplina o funcionamento dessas farmácias, não diferente para as FMEs e UDs, inclusive quanto aos documentos que devem portar.

Pelo art. 5° da Lei n° 13.021/2014, as farmácias de qualquer natureza, inclusive as públicas, requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei, e por assim dizer, com Certidão de Regularidade Técnica (CRT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Resolução da Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) - RDC N° 44/2009, aplicada no que couber às farmácias públicas, estipula, entre outros: (a) Licença de Funcionamento (LF) expedida pela Vigilância Sanitária; (b) Certidão de Regularidade (CRT) 107, Técnica emitida pelo Conselho Regional

 $<sup>^{107}</sup>$  Constam dois pareceres da Consultoria Jurídica tendo como questão central a pertinência da exigência de farmacêutico registrado no CRF para farmácias estaduais. (No TCA n° 7.257/026/2017 - fls. 1113/1238).



### 427
F1.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Farmácia (CRF) da respectiva jurisdição; (c) Manual de Boas Práticas Farmacêuticas ; e (d) registros da execução das atividades de desratização e desinsetização. (art. 2°, III, IV e V; art. 7°).

Na legislação estadual, a exigência da LF é ratificada pelo art. 86 da Lei estadual n° 10.083/98, a despeito do art. 10, parágrafo único, da RDC 63/2011<sup>108</sup>. Além dessa, há a exigência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)<sup>109</sup>, conforme art. 5° do Decreto Estadual n° 56.819/2011, passível de substituição pelo Certificado de Licença do Corpo do Bombeiro (CLCB), nos termos da Instrução Técnica n° 42/2014.

Quatro desses documentos, a saber, LF, a CRT/RRT<sup>110</sup>, AVCB/CLCB e Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, integram publicação do Ministério da Saúde (MS) denominada "Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde"<sup>111</sup>, que também acresce o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), atualmente determinado e regrado pelos art. 358 a art. 390 da Portaria de Consolidação nº 1/2017.

<sup>108</sup> Os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos independem da licença para funcionamento, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequada e à assistência e responsabilidade técnicas, aferidas por meio de fiscalização realizada pelo órgão sanitário local.

é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) certificando que, durante a vistoria, a edificação possuía as condições de segurança contra incêndio, previstas pela legislação e constantes no processo, estabelecendo um período de revalidação (art. 3°, VIII, do Decreto Estadual n° 56.819/2011).

a Certidão de Regularidade é expedida somente aos estabelecimentos que possuem exigência de assistência farmacêutica em período integral como por exemplo drogarias, farmácias e distribuidoras de medicamentos. Quando integradas as estabelecimentos de saúde (hospitais e ambulatórios) encontrou-se o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Segundo a CAF, "as farmácias ou unidades de farmácias de estabelecimentos de saúde sob gestão estadual são estruturadas considerando as "Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde", publicadas pelo Ministério da Saúde".



	428
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	
FIOC.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Adstrito aos documentos presentes no Quadro 5 e sendo 6(seis) farmácias estaduais detentoras de todos os documentos, identifica-se que a maioria das farmácias estaduais (FMEs e UDs) estão irregulares, sendo 11(onze) sem quaisquer documentos.

Quadro 2 - FMEs e UDs detentoras de CRT/RRT, LF, AVCB/CLCB e CCDD

Documentos	FME		UD	FME e UD
	Total	Com atendimento ao público		
CRT/RRT	65%	75%	10%	45%
LF	43%	50%	10%	31%
AVCB/CLCB	30%	31%	24%	28%
Certificado ou Comprovante de realização do serviço de desratização e desinsetização (CSDD)	74%	77%	50%	65%

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Outro documento a dispor, também visando assegurar a manutenção da qualidade dos medicamentos e dos serviços prestados, é o "Manual de Boas Práticas Farmacêuticas", do qual se destacam os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), com a descrição passo a passo das atividades desenvolvidas na farmácia.

Ministério 0 da Saúde (MS), das intermédio "Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde", estipula um rol mínimo de POPs (discriminados no Quadro 6), o acresce o POP de prestação de serviços orientação farmacêutica e sequimento farmacoterapêutico, quando houver a prestação 112.

Diferentemente no âmbito estadual, não existe um rol mínimo de POPs para as FMES e UDs adotado pela CAF ou SES/SP. Ainda assim, 9(nove) detém os POPs da relação preconizada nas "Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde" (Quadro 6), mas 8(oito) nenhum. E mais, 35% das que prestam serviços de orientação farmacêutica não possuem o POP correspondente.

Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, 2009, p. 14 e 29/30.



#29
Fl.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Quadro 6 - FMEs e UDs detentoras de POP

POP	FME		UD	FME e UD
	Total	Com atendimento ao público		
Manutenção das condições higiênicas e sanitárias adequadas de cada ambiente da farmácia	43%	50%	38%	41%
Controle de Temperatura e Umidade	59%	69%	43%	53%
Recebimento de Medicamentos	84%	97%	62%	76%
Armazenamento de Medicamentos	81%	94%	67%	76%
Dispensação de Medicamentos	78%	91%	57%	71%
Controle de Prazo de Validade	65%	75%	43%	57%
Recebimento de Doação de Medicamentos	41%	47%	14%	31%
Destinação dos Produtos com prazos de validade vencidos	54%	63%	38%	48%
Destinação de próximos a vencer	49%	56%	38%	45%

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Em busca de regularidade, as farmácias estaduais devem também alimentar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), tido como sistema de informação e documento público<sup>113</sup>, com informações sobre a infraestrutura, atendimento prestado pelo serviço e quadro de pessoal, visando municiar a gestão e propiciar o controle social<sup>114</sup>. No entanto, nenhuma UD possui CNES e quase a totalidade das FMEs cadastradas apresenta o campo de horário de funcionamento e/ou o quadro de pessoal desatualizado (Quadro 7).

Quadro 7 - FME e Atualização do CNES

	FME	
	Total	Com atendimento ao público
Horário de funcionamento informado pela FME igual ao do CNES	24%	22%
Farmacêuticos informados pela FME integralmente no CNES	49%	47%
Autorizadores/avaliadores informados pela FME integralmente no		
CNES	14%	16%

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Conclusão: as FMEs e UDs apresentam alguma irregularidade documental (CRT/RRT, LF, AVCB/CLCB, CCDD, POP ou CNES), situação representativa de condições inadequadas para manutenção da qualidade dos medicamentos e dos serviços prestados ou para o controle social.

## III.4) Situações inadequadas de armazenamento e descarte nas FMEs e UDs

O CNES se constitui como documento público e sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no País, independentemente da natureza jurídica ou de integrarem o SUS (art. 359 da Portaria de Consolidação nº 1/2017).

Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, 2009, p.14.



	430
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Os serviços farmacêuticos envolvem atividades administrativas, logísticas e assistenciais.

O armazenamento de medicamentos integram esses serviços e tem por finalidade "garantir a qualidade dos medicamentos sob condições adequadas e controle de estoque eficaz, assegurando qualidade do produto desde o recebimento até a dispensação" 115.

O recebimento é um dos procedimentos de armazenamento, em que se verifica a compatibilidade dos produtos solicitados e recebidos, segundo especificações técnicas (nomenclatura, forma farmacêutica, concentração, apresentação, validade, condições de conservação e embalagens) e administrativas (quantidade solicitada versus recebida, documentação) 116.

recebimento, Feito 0 procede-se estocagem, em que se devem observar as recomendações do fabricante do medicamento е adotar medidas salubridade, dado que fatores ligados a temperatura, luminosidade, ar e umidade da farmácia podem ser  $\begin{array}{c} \text{poisavels} & \text{por} \\ \text{medicamentos}^{117}. \end{array}$ alterações е deteriorações nos

Condições de armazenamento (de recebimento e estocagem) são veiculadas na RDC 44/2009, cuja aplicação em farmácias públicas é observada em "Roteiros de Visitas Técnicas" efetuadas no âmbito da SES/SP: (a) recebimento em área específica (art. 32), separadas da área de estocagem; (b) área de estocagem independente de outros setores (art.11); (c) adequadas instalações hidráulicas, elétricas e de ventilação e luminosidade (art. 35); (d) armazenamento em temperatura temperatura ambiente, obedecidas abaixo da especificações declaradas na respectiva embalagem, temperatura do local ser medida e registrada diariamente

Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, 2009, p. 19.

Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, 2009, p. 19.

Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, 2009, p. 19/20.



DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

(art.35); (e) armazenagem em gavetas, prateleiras suporte equivalentes, afastados do piso, parede e teto, a fim de permitir sua fácil limpeza e inspeção (f) sistema segregado (armário resistente ou sala própria) com chave para medicamentos controlados (art. 37); local armazenamento (g) de segregado dispensação para medicamentos violados, vencidos, sob falsificação, suspeita de corrupção, adulteração alteração (art. 38).

Tomando por base a RDC e os roteiros, identificam-se condições armazenamento inadequadas de recebimento conferência, como tanto para е estocagem (Quadro 8) nas FMEs e UDs, com casos de itens armazenados na recepção (Figura 7); de área armazenamento junto a copa, arquivos e com divisória de papelão (Figura 8), com infiltrações (Figura 9), fiações expostas (Figura 10), empilhamento acima do permitido (Figura 11) e temperatura acima de 30° (Figura 12).

Quadro 8 - Condições de armazenamento não atendidas pelas FMEs e UDs

	FMEs	UDs
Sem Área física e instalações para Recebimento e Conferência de Medicamentos separada da área de armazenamento	43%	48%
Sem Check List para avaliação do recebimento de medicamentos	23%	30%
Sem Área de armazenamento independente de outros setores	20%	25%
Sem Armazenamento de medicamentos em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto	32%	38%
Sem Sistema segregado (armário resistente ou sala própria) com chave para o seu armazenamento de Medicamentos Controlados	46%	29%
Sem Ambiente seguro e diverso da área de dispensação e identificados quanto a sua condição e destino para medicamentos impróprios para consumo (1)	24%	38%

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Figura 7 – Itens indevidamente armazenados na área de recepção e atendimento



Figura 8 – Áreas de armazenamento não independentes de outros setores



Fl.n° —

TC-3.546/989/17
Proc.

432

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR





FME – São José dos Campos em 18/12/2017







Fl.n°

Proc.

TC-3.546/989/17

433

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura 9 – Áreas de armazenamento com infiltrações

FME - Piracicaba 19/12/2017





UD Tenente Pena - 23/11/2017





FME - Assis 27/11/2017

FME – Guarulhos em 06/12/2017





Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)



#34 Fl.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura 10 – Áreas de armazenamento com fiações expostas





FME – Botucatu 11/12/2017





Fl.n°

TC-3.546/989/17

435

Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura 11 – Empilhamento acima do permitido

UD Tenente Pena – 23/11/2017



FME – Maria Zélia 21/11/2017



UD - Presidente Prudente em 29/11/2017







FME - CRT/AIDS em 27/11/2017



#36 Fl.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura 12 – Áreas de armazenamento com Temperatura acima de  $30^{\circ}$ 





FME – Taubaté em 18/12/2017



UD – Taubaté em 18/12/2017





#37
Fl.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura 12 exemplificativa Α é importância do termômetro e do ar-condicionado (Quadro em área de armazenamento de carga seca, dado 9) integridade qualidade dos medicamentos riscos е armazenados, e por conseguinte, dos pacientes que irão utilizá-los.

Quadro 9 – Equipamentos, instalações e controles de Temperatura ausentes nas FMEs e UDs

	FMEs	UDs
Sem Termômetro	16%	33%
Sem Ar-condicionado	14%	24%
Sem Geladeira, Refrigerador Científico ou Câmara Fria	3%	5%
Sem Gerador	35%	38%
Sem Monitoramento e registro da Temperatura da área de armazenamento da carga seca	30%	43%
Sem Monitoramento e registro da Temperatura de Refrigeradores, Geladeiras e/ou		
Câmara Fria	5%	0%
Sem Monitoramento Remoto de Refrigeradores, Geladeiras e/ou Câmara Fria	62%	71%
Sem Participação da Segurança Patrimonial no monitoramento da Temperatura das áreas		
de estocagem	59%	62%

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Para os medicamentos termolábeis<sup>118</sup>, há farmácias com áreas de armazenamento não cobertas por gerador ou tecnologia de monitoramento remoto para geladeiras, refrigeradores e câmaras fria (Quadro 9), para fazer frente a possibilidade de insuficiência de energia elétrica ou a quebra de equipamento/instalação (Figura 13).

Figura 13 - Medicamentos impróprios (Somatropina 12 UI) por perda de estabilidade da geladeira



Medicamentos que não podem sofrer variações excessivas de temperatura (Boas práticas para estocagem de medicamentos. - Brasília: Central de Medicamentos, 1989, p. 14).



	438
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Outro controle integrante do serviço de estoque, que visa subsidiar armazenamento aquisição programação е а de modo а evitar а estoque desabastecimento superposição de do ou sistema<sup>119</sup>.

Oriundo desse controle existe monitoramento semanal de desabastecimento feito sistematizado pelo Comunicado CEAF/GAF/CCTIES 02/2016, que resulta em informativo elaborado pela CAF e FMEs, divulgado aos DRS, municípios, as aos intermédio do Conselho dos Secretários Municipais de Estado de São Paulo (COSEMS/SP) aos pelas FMEs Farmácias Municipais. CAF pacientes, е controle informou que tal não existe para os medicamentos oriundos de demandas recebidas (judiciais) (administrativas), por inexistência autorizadas funcionalidade no SCODES, ao mesmo tempo que alerta que tal indicador não necessariamente é representativo falta de atendimento. Entretanto, há pertinência realização do monitoramento (indicador), tendo como base as experiências procedidas pela UD Tenente Pena (Quadro 10), que utiliza o sistema LOIS, e UD Santo André no âmbito da DRS I (Figura 14), que utiliza o SCODES.

Quadro 10 – Controle de autonomia 0 à 1 – UD Tenente Pena

Descrição do Item	Demandas	Consumo Mensal	Estoque	Autonomia
Agulha para caneta aplicadora de insulina / 5 x 0,25 mm / UNIDADE / SEM MARCA	973	133308,75	450	0
Cloridrato de cinacalcete / 30 mg / COMPRIMIDO REVESTIDO / SEM MARCA	1001	59708,57	150	0
Insulina / asparte - 100 UI/ml - 3 ml - refil / UNIDADE / SEM MARCA	1208	4019,29	50	0,01
Insulina / glargina - 100 UI/ml - 3 ml - refil / UNIDADE / SEM MARCA	3535	14564,62	4808	0,33
Insulina / lispro - 100 UI/mI - 10 mI / FRASCO-AMPOLA / SEM MARCA	1153	2371,91	34	0,01

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

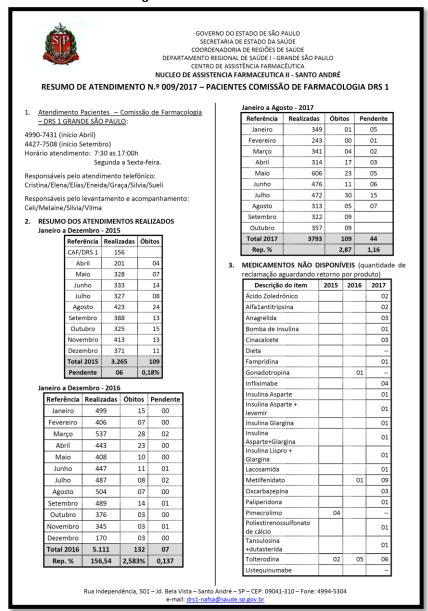
Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. - Brasília : Ministério da Saúde, 2009, p. 20.



	439
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura 14 – Controle de Medicamentos não disponíveis / Pacientes Comissão de Farmacologia – DRS 1



Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Noutra perspectiva, o excesso de determinado item de medicamento é indício de falha na programação ou na aquisição, assim como a existência de 45 farmácias com registro de medicamentos impróprios (exemplificada na Figura 15) no período de 2013 a 2017.



Fl.n° 440 TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR





	441
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Grosso medicamentos modo, para OS impróprios há uma rotina de recolhimento ou troca e uma mormente, quando de responsabilidade de descarte, financiamento ou aquisição da SES/SP. Em pelo menos houve adquiridos farmácias medicamentos trâmite responsabilidade estadual, passíveis de de descarte nos termos do Decreto Estadual nº 50.179/1968. Entretanto, ao menos duas situações indevidas ocorreram: medicamentos impróprios emque não houve arrolamento, classificação е destinação de material excedente nos termos do decreto; e (b) descartes medicamentos sem arrolamento, classificação e destinação de material excedente nos termos do decreto<sup>120</sup>. Sob essas oportunidade realizar situações, perde-se а de procedimento averiguatório formalizar preliminar (aludido no art. 264 da Lei  $10.261/1968^{121}$ ).

O subsídio dado pelo controle de estoque à programação e aquisição depende de informações e por conseguinte de inventários<sup>122</sup>, passíveis de serem feitas em diversas periodicidades (diária, semanal, mensal, trimestral, semestral ou anual ou por ocasião de uma nova atividade), de modo a permitir a identificação de divergências entre os registros е o estoque físico. Nesse aspecto, as divergências de estoque físico não contribuem para um controle de eficaz (Quadro 11).

Quadro 11 – FMEs e UDs com divergências do estoque físico versus sistema na visita

	FME	UD
Divergência do estoque físico versus sistema	48,57%	70,00%

 $<sup>^{120}</sup>$  Exemplos não exaustivos dessas situações: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238).

 $<sup>^{121}</sup>$  Exemplo: Processo n° 001.0201.001813/2016 (FME - Dr. Geraldo Bourroul).

Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, 2009, p. 21; TCA nº 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238).



	442
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Em resumo: Há armazenamento nas FMEs e UDs com situações inadequadas de recebimento (com casos sem área específica ou check list); estocagem (com casos segregação de controlados impróprios, não е empilhamento temperatura e acima do permitido, armazenamento em lugar impróprio); equipamentos/instalações (com casos de fiações expostas, infiltrações, de ausência de ar-condicionado, termômetros, geradores, monitoramento remoto); controle de estoque (com casos de falta controle e registro de temperatura, de não monitoramento de desabastecimento, de existência de medicamentos impróprios e divergência do físico com o sistema); e procedimento de descarte de medicamentos impróprios, incluídos casos descartados, sem a formalização do Decreto Estadual nº 50.179/1968).

# III.5) Ineficiência e Inadequação dos Sistemas informatizados utilizados pelas FMEs e UDs

A eficiência mencionada no art. CF/88 examinada sob duas perspectivas: pode ser minimização do custo total ou dos meios necessários para alcance de um determinado objetivo; ou otimização da combinação de meios para maximizar o alcance de um objetivo quando o gasto total previamente fixado. (Brasil, 2010, p. 12)

No SUS, possibilidades para se alcançarem eficiência incluem conjugação a dos recursos tecnológicos na prestação de serviços de assistência à saúde da população, bem como a organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos consignadas como princípios na Lei 8.080/80<sup>123</sup>. Tais princípios alcançam os sistemas informatizados da farmacêutica, assistência que nada mais são que ferramentas para instrumentalizar processos OS gestão.

Α Assistência Farmacêutica utiliza responsabilidade estadual de se sistemas informatizados próprios da SES/SP (Quadro 11) (Fundação Remédio Popular "Chopin parceiros para 0 Tavares de Lima" - FURP<sup>124</sup>, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP - HC/FMUSP, Serviço Social Civil - SECONCI<sup>125</sup>, Instituto da Construção

 $<sup>^{123}</sup>$  art. 7°, XI e XIII da Lei 8.080/90.

<sup>&</sup>lt;sup>124</sup> Sistema ISF.

<sup>&</sup>lt;sup>125</sup> Sistema LOIS.



	443
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Pazzanese de Cardiologia<sup>126</sup>), para gestão dos processos relativos a medicamentos e insumos.

Quadro 12 - Sistemas informatizados estaduais da Assistência Farmacêutica

Sistemas	Processo	Finalidade	Usuários	Componente
S-CODES	Dispensação	Gerenciamento de demandas judiciais e administrativas de itens de medicamentos e materiais	Gabinete da SES/SP; CODES ; CAF; CRS; Acessa SUS; Procuradoria Geral do Estado; Tribunal de Justiça; Defensoria Pública; Ministério Público; UDs	Demandas Extraordinárias
MEDEX	Dispensação	Gerenciar as dispensações de itens de medicamentos	CAF; FMEs; CODES	CBAF, CEAF, PNTE e CESAF
GSNET - Suprimentos	Armazenamento e Distribuição	Gerencia o estoque de itens de medicamentos e materiais	SES/SP, incluído CODES, CRS, CAF, DRS e FMEs	CBAF (Medicamentos do Programa Dose Certa), do CEAF (Grupo 1B e 2), CESAF, PNTE e Demandas Extraordinárias
GSNET - Compras	Aquisição	Gerenciar o processo de compras de itens de medicamentos, desde o planejamento até a entrega e o recebimento da nota fiscal.	SES/SP, incluído CODES, CRS, CAF, DRS e FMEs	CBAF (Medicamentos do Programa Dose Certa), do CEAF (Grupo 1B e 2), CESAF, PNTE e Demandas Extraordinárias
GSNET - Reposição	Programação	Gerenciar reposição de itens de medicamentos por unidade	CAF e FMEs	CEAF, PNTE e CESAF
Farmanet	Programação	Gerenciar consumo e reposição de itens de medicamentos	CAF; DRS;Municípios aderentes ao Programa Dose Certa e UBS cadastradas; FMEs	CBAF (Medicamentos do Programa Dose Certa), CEAF, CESAF e PNTE

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Α CAF reconheceu а existência de necessidades de sistemas informatizados para esta parceria gestão, citando uma para ao aprimoramento/desenvolvimento de sistemas ferramentas е de tecnologia da informação como iniciativa emcurso para estruturação da coordenadoria.

Entre as necessidades, pode-se incluir a falta de acesso da CAF ao sistema IFS da FURP, alberga registros (de posição de estoque, movimentação de entrada e saída, lote e validade) imprescindíveis à gestão (programação, controle dos repasses medicamentos, avaliação de validade) do CBAF pela CAF, contornada atualmente principalmente por e-mail, planilha e relatórios encaminhados.

\_

<sup>126</sup> Sistema GESTHOS.

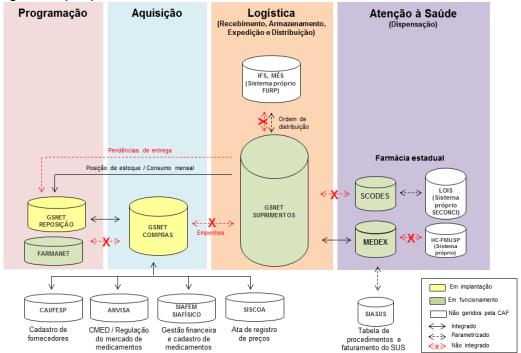


F1.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Soma-se a falta de acesso de sistema interface (integração) FURP, falta de entre os sistemas informatizados (Figura 16), em especial entre o sistema MEDEX utilizados pelas FMEs e o sistema próprio dispensação da **FME** do Hospital das Clínicas da USP (HC/FMUSP); Faculdade de Medicina da sistema 0 SCODES utilizados pela UDs e o GSNET; e o sistema MEDEX Informatizado com o Sistema de Controle SCODES Óbitos (Sisobi) 127.

Figura 16 – (Não) Interfaces entre os sistemas informatizados da Assistência Farmacêutica.



<sup>127</sup> O Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi) foi instituído por meio da Portaria do Ministério da Previdência Social (MPS) nº 847/2001 e é responsável por colher as informações de óbitos dos cartórios de registro civil de pessoas naturais do Brasil. No âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), os dados do Sisobi são utilizados para cancelar benefícios por meio de cruzamentos com o Sistema Unificado de Benefícios (SUB).



	445
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Assim, a ineficiência presente na coexistência de sistemas de dispensação para FME (MEDEX, sistema próprio do HC-FMUSP) que não se "conversam", também se revela com:

- a criação de planilhas por grupos da CAF para suprir os controles em cada componente de medicamentos (CBAF, CEAF, CESAF, PNTE, oncológicos e Demandas Extraordinárias);
- a ausência de funcionalidade (procedimento informatizado) para evitar a dispensação de medicamentos a pacientes que vieram a óbito, cujo controle depende exclusivamente da comunicação de representante do paciente;
- as duplicidades ou multiplicidades de dispensação de mesmo medicamento e em um mesmo período para um paciente atendido pela FME do HC/FMUSP e por outras FMEs<sup>128</sup>.

Apesar das duplicidades\multiplicidades envolverem principalmente o HC-FMUSP, a ineficiência alcançou a dispensação entre outras FMEs no exercício de 2016 e 2017, mas em razão de falhas de desenvolvimento na crítica (regra de impedimento) via Classificação Internacional de Doenças (CID).

Necessidade de outra ordem, os sistemas informatizados da assistência farmacêutica responsabilidade estadual devem permitir rastreabilidade medicamentos 129 distribuídos municípios, а dispensados a pacientes e remanejados entre as farmácias Lei N° 11.903/2009 estaduais, por força da Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - RDC Nº 157/2017.

Grosso modo, a rastreabilidade permite identificar o lote e validade do item recebido e dispensado ao paciente.

De acordo com o relatório de auditoria preliminar do Grupo Normativo de Auditoria e Controle de Saúde GNACs, houve alteração da regra no MEDEX, passando a ser para o mesmo grupo de doença (CID-10), com efeitos a partir de abril de 2018.

conjunto de mecanismos e procedimentos que permitem traçar o histórico, a custódia atual ou a última destinação conhecida de medicamentos. (art. 3° da Resolução RDC 157/2017).



	446
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	
1100.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Apesar da importância desse controle, o sistema SCODES, utilizado de maneira exclusiva por 20 UDs<sup>130</sup>, não realiza o controle de lote e validade, uma vez que não integrado o GSNET.

Por sua vez, o sistema MEDEX, integrado ao GSNET, permitirá a rastreabilidade, assim que finalizado o registro de lote e validade dos medicamentos das FMEs (Quadro 13).

Quadro 13 – Nº de FMEs por percentual de itens de Medicamentos com Lote e Validade registrados no Sistema MEDEX – Posição de jan/2018

1112 25 1 0013 de juii, 2020	
Faixa de % itens de Medicamentos com Lote e Validade	Nº de FMEs
100%	10
80%  -100%	5
60%   80%	3
40%   60%	4
20%  -40%	3
0% - 20%	5
0%	7

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Em resumo: Os sistemas informatizados Farmacêutica envolvidos Assistência na responsabilidade estadual permitem ineficiências, não possuírem interfaces (integração) de modo a evitar a dispensação de medicamentos a pacientes que vieram a óbito (mediante SISOBI) e em multiplicidade (pela não MEDEX utilização do pela HC-FMUSP); bem como inadequados por não permitirem a rastreabilidade (pela falta de integração do GSNET e SCODES e dependência de registro de lote e validade ainda em curso nas FMEs).

 $<sup>^{130}</sup>$  A UD - Tenente Pena utiliza o sistema LOIS, que possui relatório e visualização em tela do lote e validade do item recebido e dispensado.



Fl.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# III.6) Situações não condizentes a um acesso qualificado no atendimento a população pelas FMEs e UDs

"Os serviços farmacêuticos no SUS têm a finalidade de propiciar o acesso qualificado aos medicamentos essenciais disponibilizados pela rede pública a seus usuários."  $^{131}$ 

Tais serviços compreendem atividades assistenciais, a serem empreendidas em uma estrutura capaz de permitir uma boa comunicação entre o profissional de saúde e o paciente, a partir de condições físicas e organizacionais adequadas 132.

assistencial Uma estrutura adequada, físicas e organizacionais, entre outras condições envolve: (a) a acessibilidade (art. 27 da Lei Estadual 12.907/2008); (b) o atendimento preferencial a pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos (art. 1º da Lei 10.048/2000; art. Lei 10.741/03); e (c) área de recepção e de dispensação, e local de orientação farmacêutica<sup>133</sup> e de seguimento farmacoterapêutico<sup>134</sup>, quando houver o respectivo serviço 135.

Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, 2009, p.16.

Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, 2009, p. 23.

<sup>&</sup>quot;É um serviço farmacêutico que tem por objetivo orientar o correto uso dos medicamentos pelo paciente que conseguiu o acesso e não todas as informações necessárias ao processo" (Brasil, 2009, p. 25).

<sup>&</sup>quot;Processo no qual o farmacêutico se responsabiliza pelas necessidades do usuário relacionadas ao medicamento, por meio da detecção, prevenção e resolução de problemas relacionados com medicamentos (PRM), de forma sistemática, contínua e documentada, com o objetivo de alcançar resultados definidos, buscando a melhoria da qualidade de vida do usuário". (Brasil, 2009, p. 25).

Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, 2009, p. 35/40.



	448
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

 $\mathbf{Em}$ prejuízo qualificado, ao acesso farmácias estaduais encontram-se (FMEs UDs) com atendimento ao público que não dispõem ao menos de uma rota acessível da entrada à área de atendimento (Figura ou sanitário acessível (Figura 18), bem como ambiente recepção de adequado para pacientes е dispensação de medicamentos, além de locais condizentes a realização de serviços de orientação farmacêutica e seguimento farmacoterapêutico (Quadro 14).

Quadro 14 – FMEs e UDs com atendimento ao público sem acessibilidade, atendimento preferencial e/ou área de recepção, dispensação, orientação farmacêutica e seguimento farmacoterapeutico

	FMEs	UDs
Sem Acessibilidade (ao menos uma rota acessível e sanitário acessível)	45%	67%
Sem Atendimento Preferencial (idosos, gestantes, lactantes, pessoas		
com criança de colo e pessoas com deficiência)	19%	43%
Sem Área de recepção (ou sala de espera)	6%	14%
Sem Área de dispensação de medicamentos	0%	10%
Sem Local semi-privativo para realização de orientação farmacêutica	46%	78%
Sem Local privativo para realização de seguimento farmacoterapêutico	20%	-

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Figura 17 – Rotas não acessíveis







Fl.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura 18 - Sanitários não acessíveis.





UD Araçatuba em 30/11/2017







Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)



	450
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Nas atividades assistenciais, a presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento é condição para o funcionamento de qualquer farmácia 6°, I, da Lei 13.021/2014). Ε, por analogia, também a presença do profissional do avaliador 136 e do autorizador<sup>137</sup> emFMEs, uma vez que а etapa dispensação dos medicamentos do CEAF deve ser precedida de avaliação e autorização (art. 78 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2/2017). A esse respeito, e sem contabilizar o acúmulo de funções (diretor do NAF de DRS com farmacêutico da UD e/ou da MEDEX) e a existência de substituto para cobrir faltas legais ou não, o Quadro 15 retrata situação que também vai de encontro a acesso qualificado.

Quadro 15 – FMEs e UDs com falta de farmacêutico, autorizador e/ou avaliador durante o horário de funcionamento.

	FME	UD
Sem Presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento	31%	67%
Sem Presença de avaliador\autorizador durante todo o horário de funcionamento	63%	-

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Especificamente quanto ao avaliador autorizador, a falta do profissional pode ensejar situação da figura 19. Situação qualificada no relatório preliminar do Grupo Técnico Normativo de Auditoria e Saúde (GNACS) de como falha no processo autorizativo (por falhas de documentos obrigatórios e/ou nas preenchimento adequado solicitações е dispensações), ao constatar em outras FMEs a ausência de: laudo para solicitação original (cópia rasurada na data renovação e no CID principal), relatório médico com descrição do quadro clínico incompleta, registros de exames, recibo de dispensação, termo de consentimento, carimbo/assinatura do farmacêutico responsável.

 $<sup>^{136}</sup>$  profissional de saúde que realiza a análise técnica, de caráter documental, da solicitação e da renovação da continuidade de tratamento (arts. 72 e 73 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação n° 2/2017).

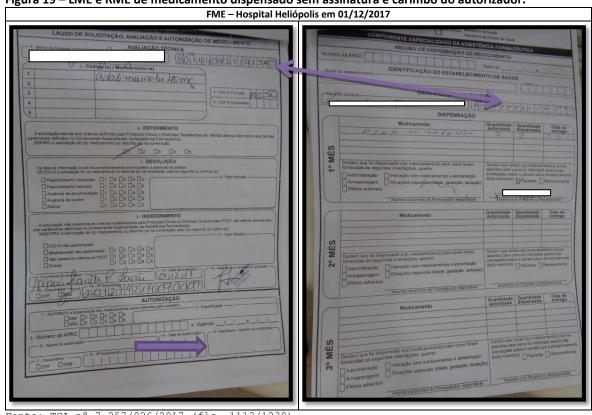
profissional de nível superior completo, preferencialmente da área da saúde, designado pelo gestor estadual de saúde que aprova ou não o procedimento referente à solicitação ou renovação da continuidade do tratamento previamente avaliada. (arts. 75 e 76 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação n° 2/2017).

SIP
2000

451 Fl.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura 19 – LME e RME de medicamento dispensado sem assinatura e carimbo do autorizador.



Se por um lado a auditoria do GNACS não identificou efetivamente fraudes de prescrição dispensação de Somatropina, somente indícios, o objetivo ofertar medicamentos essenciais em quantidade suficiente e nas formas farmacêuticas adequadas 138 foi alcançado em 2017, já que houve indisponibilidade superior a 30 e 90 dias, nos patamares de 90% 139 140 e 30%, respectivamente, dos itens de medicamentos do grupo 1b e 2 da RENAME (Quadro 16) e ativos (com demanda local) de FMEs (Quadro 17).

 $<sup>^{138}</sup>$  Art.1°, incisos I e X, da Lei Estadual n° 10.938/2001.

<sup>&</sup>lt;sup>139</sup> Para estimar o desabastecimento, a CAF utiliza como fonte de informação os informes semanais, enquanto essa fiscalização utilizou a planilha devolutiva das FMEs, em que constam 100% dos apontamentos de falta do Estado de São Paulo. Ou seja, para a fiscalização foi considerado desabastecimento a falta superior a um mês (5 semanas) de um medicamento em uma FME, sem critério de relevância de nº de FMEs, diferentemente da CAF que reconhece a partir de determinado número de farmácias.

 $<sup>^{140}</sup>$  Pela resposta da CAF, 56 medicamentos de um total de 161 do Grupo 1b e 2 tiveram desabastecimento superior a 30 dias, ou seja, 35%.



	452
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

### DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# Quadro 16 - Desabastecimento superior a 30 e 90 dias por componente em FMEs em 2017

Componente	Total de medicamentos	Nº de medicamento com desabastecimento superior a 30 dias	Percentual de medicamentos com desabastecimento superior a 30 dias	Nº de medicamentos com desabastecimento superior a 90 dias	Percentual de medicamentos com desabastecimento superior a 90 dias
2	102	95	93%	39	38%
1A	81	69	85%	17	21%
1B	59	57	97%	22	37%
CESAF	1	1	100%	0	0%
PNTE (Fibrose e Resoluções Estaduais)	46	39	85%	11	24%
Total geral	289	261	90%	89	31%

Fonte: item 6.13 (Apêndice)

# Quadro 17 - Desabastecimento superior a 30 e 90 dias por FMEs em 2017

Farmácia	Nº de Medicamentos Ativos	№ de Medicamentos com desabastecimento superior a um mês	%	№ de Medicamentos com desabastecimento superior a três meses (contínuo)	%
FME - CRT - DST/AIDS	19	1	5%	0	0%
FME - INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	23	2	9%	0	0%
FME – INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS	33	20	61%	14	42%
FME - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (CENTRAL DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS)	189	82	43%	6	3%
FME - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	139	45	32%	11	8%
FME - HOSPITAL HELIÓPOLIS	32	0	0%	0	0%
FME – AMBULATÓRIO DR. GERALDO BOURROUL	176	70	40%	0	0%
FME – AME VÁRZEA DO CARMO	218	72	33%	0	0%
FME – AME MARIA ZÉLIA	219	84	38%	5	2%
FME – VILA MARIANA	243	94	39%	14	6%
FME - FRANCO DA ROCHA	183	51	28%	3	2%
FME – GUARULHOS	197	87	44%	6	3%
FME – SANTO ANDRÉ	222	83	37%	10	5%
FME - MOGI DAS CRUZES	203	51	25%	14	7%
FME - OSASCO	219	107	49%	8	4%
FME - ARAÇATUBA	208	112	54%	8	4%
FME - ARARAQUARA	216	68	31%	5	2%
FME - BAIXADA SANTISTA	206	74	36%	6	3%
FME - BARRETOS	194	89	46%	13	7%
FME - BAURU	206	82	40%	5	2%
FME - BOTUCATU	211	80	38%	11	5%
FME - CAMPINAS	227	122	54%	0	0%
FME - UNICAMP	216	71	33%	12	6%
FME - FRANCA	210	91	43%	14	7%
FME - MARÍLIA	207	36	17%	10	5%
FME - ASSIS	198	54	27%	5	3%
FME - PIRACICABA	206	54	26%	11	5%
FME - PRESIDENTE PRUDENTE	195	86	44%	16	8%
FME - REGISTRO	139	14	10%	0	0%
FME - RIBEIRÃO PRETO	232	65	28%	8	3%
FME - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	208	86	41%	10	5%
FME - HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	230	69	30%	6	3%
FME - HOSPITAL ESTADUAL JOÃO PAULO II	195	98	50%	5	3%
FME VOTUPORANGA	198	112	57%	7	4%
FME - SOROCABA	227	128	56%	0	0%
FME - TAUBATÉ	188	60	32%	2	1%
FME - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	201	72	36%	0	0%

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)



	453
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Exemplos de itens de medicamentos do grupo 1B, 2 e PNTE com desabastecimento em 2017 constam no Quadro 18, cujos tratamentos afetados podem ser obtidos a partir do PCDT que contempla o medicamento.

Quadro 18 – Exemplos de medicamentos com desabastecimento em 2017 e tratamentos afetados com base no PCDT

com	om base no PCDT					
Nº	GRUPO DE FINANCIAMENTO	MEDICAMENTOS	№ de Farmácias com desabasteciment o superior a 30 dias	№ de Farmácias com desabasteciment o superior a 90 dias	PCDT	
89	1B	ALFAEPOETINA 3.000 UI INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	17	5	ANEMIA NA DOENÇA RENAL CRÔNICA;IMUNOSSUPRESSÃO NO TRANSPLANTE DE MEDULA OU PÂNCREAS(PROTOCOLO ESTADUAL);HEPATITE VIRAL C E COINFECÇÕES(PROTOCOLO ESTADUAL)	
105	1B	BROMOCRIPTINA 2,5MG (POR COMPRIMIDO)	27	13	DOENÇA DE PARKINSON;HIPERPROLACTINEMIA	
109	2	CALCIPOTRIOL 50MCG/G POMADA ( POR BISNAGA)	26	5	PSORÍASE (PROTOCOLO ESTADUAL)	
114	2	CALCITRIOL 1,0MCG INJETÁVEL (POR AMPOLA)	30	21	TGP DO DISTÚRBIO MINERAL ÓSSEO NA DOENÇA RENAL CRÔNICA	
126	2	CLOBETASOL 0,5MG/G SOLUÇÃO CAPILAR (POR FRASCO)	17	11	PSORÍASE (PROTOCOLO ESTADUAL)	
136	1B	DANAZOL 100MG (POR CÁPSULA)	22	16	ANGIODEMA;ENDOMETRIOSE	
161	1B	GOSSERRELINA 3,6MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	23	6	LEIOMIOMA DE ÚTERO;PUBERDADE PRECOCE CENTRAL	
173	1B	LEUPRORRELINA 11,25MG INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	32	5	LEIOMIOMA DE ÚTERO;PUBERDADE PRECOCE CENTRAL;ENDOMETRIOSE	
174	1B	LEUPRORRELINA 3,75MG INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	28	6	LEIOMIOMA DE ÚTERO;PUBERDADE PRECOCE CENTRAL;ENDOMETRIOSE	
212	2	PRAVASTATINA 20MG (POR COMPRIMIDO)	28	15	DISLIPIDEMIA PARA PREVENÇÃO DE EVENTOS CARDIOVASCULARES E PANCREATITE (PROTOCOLO ESTADUAL)	
213	2	PRAVASTATINA 40 MG (POR COMPRIMIDO)	22	13	DISLIPIDEMIA PARA PREVENÇÃO DE EVENTOS CARDIOVASCULARES E PANCREATITE (PROTOCOLO ESTADUAL)	
225	2	SALMETEROL 50MCG PÓ INALANTE OU AEROSSOL BUCAL ( POR FRASCO DE 60 DOSES)	14	6	ASMA (PROTOCOLO ESTADUAL);DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (PROTOCOLO ESTADUAL)	
242	2	VIGABATRINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	24	7	EPILEPSIA (PROTOCOLO ESTADUAL)	
281		MÓDULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL COMPOSTO DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, SEM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LÍQUIDO NUTRI TCM® POR ML (FRASCO COM 250ML)	6	5	FIBROSE CÍSTICA (PROTOCOLO ESTADUAL)	

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)



	454
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

desabastecimento, Mesmo com dispensação exclusivamente a público não SUS FMEna financiados IAMSPE, de medicamentos com recursos estaduais, contabilizados para efeitos da apuração percentual do art. 6° da LC 141/2012 sem observância do princípio de acesso universal e iqualitário do SUS (art. 2°, parágrafo único, da LC n° 141/2012), e federais do SUS (Quadro 19).

Quadro 19 — Montante envolvido na dispensação de medicamentos a público não SUS pela FME-IAMSPE

Componentes	Fonte	2013	2014	2015	2016	2017
CBAF (Valores	Recursos	R\$ 97.550,08	R\$ 72.888,18	R\$ 53.184,52	R\$ 109.541,22	R\$ 102.962,72
repassados em	estaduais e					
medicamentos)	federais					
CEAF, CESAF e	Recursos	R\$ 5.325.973,25	R\$ 6.120.227,92	R\$ 5.413.001,03	R\$ 4.959.994,40	R\$ 5.898.920,15
PNTE	estaduais					
CEAF e CESAF	Recursos federais	R\$ 13.123.730,76	R\$ 10.999.411,19	R\$ 10.271.322,39	R\$ 14.558.715,18	R\$ 13.017.016,37
Total		R\$ 18.549.267,09	R\$ 17.194.541,29	R\$ 15.739.522,94	R\$ 19.630.266,80	R\$ 19.020.916,24

Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)

Em síntese, há atendimentos em farmácias estaduais acessibilidade (rota banheiro sem ou área/local acessível), atendimento preferencial е recepção, dispensação, orientação condizentes (para quadro pessoal (farmacêutico, seguimento), de autorizador avaliador) em todo 0 horário е funcionamento e/ou processo autorizador de dispensação adequado. Ao mesmo tempo, o acesso por intermédio das FMEs é ineficaz diante da indisponibilidade superior a 30 90 dias, nos patamares de 90% 30%, respectivamente, dos itens de medicamentos do grupo 1b e demanda 2 ativos local). RENAME е (com especificamente, não ocorre acesso por público SUS na FME-IAMSPE, apesar dos medicamentos serem financiados com recursos estaduais, contabilizados para efeitos da 6° apuração do percentual do art. da LC 141/2012, federais do SUS.

SP

	455
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# III.7) Gestão dos documentos das FMEs e UDs efetuada sem Planos de Classificação e Temporalidade

É dever do Poder Público a gestão de documentos e a proteção especial a documentos dos arquivos públicos, como instrumento de apoio e como elementos de prova e informação 141.

Enquadram-se como arquivos públicos, os conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados, inclusive sob suporte de sistemas, por órgãos e entidades públicos ou encarregados de serviços públicos, no exercício de suas funções e atividades, no âmbito da esfera estadual<sup>142</sup>.

Assim considerado legalmente, integram os arquivos públicos os documentos envolvidos assistência farmacêutica, a exemplo dos arrolados no art. 69 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2/2017 (para solicitação de medicamentos do CEAF) ou no 51 Resolução 54/2012 da SS (para demandas administrativas), decorrentes do exercício das funções e atividades da assistência pelas FMEs e UDs, incluídas as gerenciadas por organizações sociais (art. 1º do Decreto Estadual 48.897/94).

Compete a esses órgãos e entidades estaduais efetuar a gestão de documentos $^{143}$ , por meio de dois instrumentos: (a) os Planos de Classificação $^{144}$ , em que se classificam todo e qualquer documento de arquivo; e (b) as Tabelas de Temporalidade, em que se definem os prazos de guarda e destinação de série documental $^{145}$  resultante da avaliação $^{146}$ .

<sup>&</sup>lt;sup>141</sup> Lei Federal n° 8.159/91 e Decreto Estadual n° 48.897/94.

 $<sup>^{142}</sup>$  art. 7° da Lei Federal n° 8.159/91 c/c art. 1° do Decreto Estadual n° 48.897/94).

o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução de documentos. (art. 8° do Decreto Estadual 48.897/94).

sequência das operações técnicas que visam a agrupar os documentos de arquivo relacionando-os ao órgão produtor, à função, subfunção e atividade responsável por sua produção ou acumulação. (art. 10, parágrafo único, do Decreto Estadual n° 48.897/2014).

é o conjunto de documentos do mesmo tipo documental produzido por um mesmo órgão, em decorrência do exercício da mesma função, subfunção e atividade e que resultam de idêntica forma de produção e tramitação e obedecem à mesma temporalidade e destinação. (art. 12 do Decreto Estadual n° 48.897/2014).

processo de análise que permite a identificação dos valores dos documentos, para fins da definição de seus prazos de guarda e de sua



	456
Fl.n°	
_	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Entretanto, tanto as FMEs como as UDs não dispõem de tais instrumentos relativos às atividades-fim elaborados pela SES/SP e oficializados mediante aprovação do Arquivo Público do Estado<sup>147</sup>, nos termos dos art. 18 e 23 do Decreto n° 48.897/2004, inviabilizando assim a redução ao essencial dos documentos acumulados nestas unidades.

Sem tais instrumentos e especificamente para os documentos do CEAF, a CAF adota a quarda por prazo indeterminado do Laudo de Solicitação, Autorização e Autorização de Medicamentos (LME) e do Recibo de Dispensação de Medicamentos (RME), bem como o local da dispensação (FMEs) como unidades (locais) de quarda, prática ocorrer outras possibilidades na DRS, hospitais, (outras FMEs, etc.), com (unidades) diferentes em função do prazo de guarda e/ou falta de espaço físico. Tal posição de temporalidade e local de guarda da CAF é acompanhada na prática, mas com exceções, pelas UDs.

Em que pese a posição adotada pela CAF, há unidades (6 FMEs) que adotam prazos de armazenamento diversos ao indeterminado (2, 5 ou 6 anos), com risco de ocorrência de eliminação desses documentos após o decurso de prazo, sem as garantias de que não haverá prejuízo para a coletividade ou Administração Pública Estadual.

Sob prazo indeterminado, os documentos acumulados nas FMEs e UDs ou em locais designados por estes equiparam-se a documentos de quarda permanente, assim ser preservados (art. 32 devendo do Decreto 48.897/2004), Estadual organizados, bem como higienizados e acondicionados de modo a mitigar o risco de destruição, inutilização ou deterioração (art. 33 do Decreto Estadual 48.897/2004)

A falta de organização, higienização e adequado acondicionamento, evidenciada na Figura 20, concorrem para a inutilização ou deterioração dos documentos acumulados, e assim para a inviabilidade do acesso da coletividade e da Administração Pública.

destinação (art. 19, parágrafo único, do Decreto Estadual  $n^{\circ}$  48.897/2014).



Fl.n° TC-3.546/989/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Figura 20 – Unidade (Local) de Guarda de Documentos em Franco da Rocha para FMEs de Franco da Rocha, Osasco, Mogi das Cruzes, UD Santo André e outros Estabelecimentos de Saúde













Fonte: TCA n° 7.257/026/2017 (fls. 1113/1238)



	458
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Serve como exemplo, a menção em conclusão demandada ao Grupo Técnico Normativo da auditoria Auditoria e Controle de Saúde (GNACS), de "registros "dificuldade" de resgate para apresentação dos prontuários (documentos físicos) utilizados os processos de trabalho de autorização/ dispensação medicamentos".

Εm palavras, gestão outras а dos documentos da Assistência Farmacêutica feita pelas FMEs efetuada instrumentos básicos de sem os classificação definição temporalidade de de dos documentos relativos às atividades-fim, possibilita ocorrência de eliminação, inutilização e deterioração de documentos, e, por consequência, não oferece garantias que não haverá prejuízo para a coletividade Administração Pública Estadual.



	459
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Atuação do DAEE - Departamento de Áquas e Energia Elétrica planejamento técnico das ações estruturais de macrodrenagem propostas para a Bacia do Alto Tietê orçamentário das ações voltadas ao combate a enchentes previstas no programa 3907 - Infraestrutura Hídrica, Combate a Enchentes e Saneamento

a Elicitetices e Balleametreo					
Programa Re	lacionado:				
3907 - Ir	nfraestrutura Hídrica, Combate a Enchentes e				
Saneamento					
Período:	<b>Período:</b> 2012 a 2017				
Órgão: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos-SSRH					
Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE					
Instrução:	DCG-4 / DSF I				

A fiscalização de natureza operacional teve como objetivo avaliar a atuação do Departamento de Águas e Energia Elétrica na gestão do **planejamento técnico** das ações estruturais de macrodrenagem propostas para a Bacia do Alto Tietê e **orçamentário** das ações voltadas ao combate a enchentes previstas no programa 3907 - Infraestrutura Hídrica, Combate a Enchentes e Saneamento.

Departamento de Águas 0 Elétrica - DAEE é o órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo. Para melhor desenvolver suas atividades, e exercer suas atribuições conferidas por lei, atua de maneira descentralizada, no atendimento aos municípios, usuários e cidadãos, executando a Política de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, bem como coordenando o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos, nos termos da Lei 7.663/91, adotando as bacias hidrográficas como unidade físico - territorial planejamento e gerenciamento 148.

Entre as atribuições do DAEE na gestão dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, podemos citar a atuação no combate a enchentes. Alguns exemplos dessa atuação são: canalização, desassoreamento limpeza de rios; construção manutenção е de reservatórios de retenção, os chamados "piscinões";

148



	Fl.n°	460
		TC-3.546/989/17
	Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

implantação e manutenção do sistema de pôlderes<sup>149</sup>, serviços de telemetria das redes de pluviômetros da Região Metropolitana de São Paulo e construção de parques lineares.

Todas as obras e serviços citados estão relacionados à macrodrenagem, ou seja, drenagem das veias principais ou grandes artérias sob a responsabilidade do Estado. Já a microdrenagem, obras de pequena escala, como limpeza de bueiros e bocas de lobo, é responsabilidade dos municípios.

O DAEE, visando primordialmente o combate a enchentes na RMSP, por meio de uma abordagem integrada dos problemas em todas as principais sub-bacias da bacia hidrográfica do Alto Tietê, contratou, desde 1998, a elaboração de três Planos Diretores de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê - PDMAT.

Um Plano Diretor de Macrodrenagem objetiva, em síntese, diagnosticar os problemas existentes ou previstos no horizonte de curto, médio e longo prazo - em função da urbanização -, a fim de determinar as soluções mais adequadas para as cidades, do ponto de vista técnico, econômico e ambiental<sup>150</sup>.

Em 1998, o DAEE contratou o Consórcio ENGER\_PROMON\_CKC para a elaboração do 1° PDMAT que buscou complementar as obras e ações de melhoria hidráulica dos rios Tietê e Tamanduateí necessárias a um conjunto de soluções modulares, por sub-bacias, que permitiriam sua execução por etapas<sup>151</sup>.

Disponível em <a href="http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=799:piscinoes&catid=48:noticias&Itemid=53">http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=799:piscinoes&catid=48:noticias&Itemid=53</a> - acesso em 10/10/17.

Disponível em <a href="http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=851%3Amacrodrenagem&catid=42%3Acombate-a-enchentes&Itemid=53">http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=851%3Amacrodrenagem&catid=42%3Acombate-a-enchentes&Itemid=53</a> - acesso em 17/10/17 e PDMAT-1 arquivado na seção.

Pôlderes - são estruturas hidráulicas artificiais, uma das mais clássicas técnicas de drenagem para controle de enchentes em locais de baixa altitude próximas a rios, áreas ribeirinhas em geral, e o mar. O sistema é composto por diques (muros), reservatórios, dutos e bombas. Quando ocorrem chuvas de grande intensidade, especialmente no verão, os diques fazem o trabalho de isolamento das águas: o volume intenso de águas pluviais é coletado na vizinhança da estrutura, armazenado, e então lançado de volta ao rio após o período de pico de vazão (disponível em http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com content&id=911:polder es - acesso em 09/10/17).



	461
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Com o contínuo desenvolvimento urbano e significativas mudanças no uso e ocupação do solo, em 2008, o DAEE percebeu a necessidade de reavaliar o PDMAT-1, o que o levou a contratar a primeira revisão o PDMAT- $2^{152}$ , cujo objetivo continuava o mesmo: obter os a caminhos mais adequados para minimização inundações, e, numa fase final, a solução. introduziu algumas revisão/atualização medidas: construção dos parques lineares e dos pôlderes, uniformização dos procedimentos de análise hidráulica e hidrológica, maior enfoque nas ações não estruturais educação ambiental, sistema de monitoramento e alerta contra inundações e propostas relativas à legislação sobre uso e ocupação do solo<sup>153</sup>.

Em 2011, iniciou-se a segunda revisão do PDMAT que se converteu no PDMAT-3<sup>154</sup>, versão que, além de revisar, atualizou os planos anteriores ampliando o escopo, abrangendo toda a Bacia do Alto Tietê. Nesta versão destaca-se a proposta da implantação dos distritos de drenagem que comporão as bases do sistema de gestão a ser implantado e a metodologia aplicada nas análises de diagnóstico da bacia<sup>155</sup>.

Segundo o Plano Plurianual - PPA, objetivo do programa 3907 - Infraestrutura Hídrica, Combate a Enchentes e Saneamento é "ampliar a capacidade serem evitadas enchentes, especialmente em áreas para prevenir riscos de afogamentos, metropolitanas, contaminação hídrica, veiculação de doenças (leptospirose, cólera), interrupção de atividades econômicas nas áreas atingidas, transtornos mobilidade urbana" 156.

O escopo da fiscalização envolve a atuação do DAEE no planejamento técnico das ações estruturais de macrodrenagem, identificando: a

Disponível em <a href="http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=851%3Amacrodrenagem&catid=42%3Acombate-a-enchentes&Itemid=53">http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=851%3Amacrodrenagem&catid=42%3Acombate-a-enchentes&Itemid=53</a> -acesso em 17/10/17.

Disponível em <a href="http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=851%3Amacrodrenagem&catid=42%3Acombate-a-enchentes&Itemid=53">http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=851%3Amacrodrenagem&catid=42%3Acombate-a-enchentes&Itemid=53</a> - acesso em 17/10/17.

 $<sup>^{152}</sup>$  Contratado em 01/10/2008: Hidrostudio - Engenharia Ltda pelo valor de R\$ 983.500,00.

Contratado em 01/08/2011: Consórcio COBRAPE - ENGECORPS - MAUBERTEC pelo valor de R\$ 14.243.579,86.

Lei Estadual n° 16.082 de 28 de Dezembro de 2015. Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2016-2019.



402	
Fl.n°	
11.11	TC-3.546/989/17
Proc	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

existência de um plano de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e as ações estruturais previstas nos PDMATs 1, 2 e 3 que já foram realizadas e as que ainda não tiveram suas obras iniciadas e, demonstrando mediante exemplos, as consequências decorrentes pela não implementação das propostas.

Envolve, também, 0 planejamento orçamentário das ações voltadas ao combate a enchentes previstas no programa 3907 - Infraestrutura Hídrica, Combate a Enchentes e Saneamento, do Plano Plurianual 2016-2019, averiguando: o atingimento ou não das metas Programa 3907, do previstas na LOA-2017, compatibilidade entre o previsto na LDO e na LOA, execução orçamentária em comparação com os indicadores de produto previstos no PPA/LOA e a correlação entre os Planos Diretores de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê (PDMAT 1, 2 e 3) e as peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) .

É importante salientar que não fez parte do escopo desta fiscalização a verificação das condições de limpeza, vigilância, manutenção e operação dos reservatórios de retenção - piscinões - tendo em vista que a execução do contrato desses serviços está sendo acompanhada pela 7ª Diretoria de Fiscalização.

O planejamento contemplou entrevistas e junto às partes envolvidas requisições de documentos е SSRH), vistas а conhecer (DAEE com os papéis desempenhados por cada uma delas no programa em pauta. Além disso, abarcou a análise e o estudo da legislação, relatórios, normas, procedimentos, banco de oficiais e sítios eletrônicos relacionados aos saneamento básico, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e combate a enchentes.

limitação Como ao trabalho pode-se relacionar inexistência de controle, ou relatórios а e/ou documentos com as informações requisitadas, constantes solicitações de dilação do prazo de entrega das requisições por parte do DAEE e a impossibilidade da definição da responsabilidade pela execução da obra ou serviço não iniciado previsto nos PDMATs, pois tais podem ser viabilizadas pelo DAEE ou prefeituras ou em conjunto, em função da disponibilidade dos recursos necessários.



	463
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

definidas Foram duas questões de fiscalização: 1 Εm que medida Estado vem 0 desempenhado combate seu papel no а enchentes (planejamento técnico, hierarquização е execução ações estruturais previstas nos PDMATs, exemplificando com eventos chuvosos ocorridos em locais em que as obras previstas não foram executadas) e 2 - Em que medida as de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) refletem o que foi planejado nos PDMATs e o que está sendo executado reflete o planejado.

primeira questão, tratou do que planejamento técnico das acões estruturais macrodrenagem propostas para a do Alto Bacia avaliou a atuação estadual, por meio do DAEE, em relação a existência de um **plano** com objetivos e metas previsto na Lei 11.445 de 2007, bem como, na Lei Complementar de 2007 е a execução das ações estruturais constantes dos PDMATs 1, 2 e 3.

Contextualizando o tema abordado nesta inciso ΙX 0 do artigo 23 questão temos que Constituição Federal prevê que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios programas de construção de moradias promover melhoria das condições habitacionais e de básico.

Saneamento básico, segundo o artigo 3°, inciso I da Lei 11.445 de 05/01/2007, é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de água potável; abastecimento de ii) esqotamento sanitário; iii) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; iv) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Considerando o objeto desta fiscalização, é importante conhecer a definição trazida no artigo 3°, inciso I, alínea "d":

Artigo 3°. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:
d)drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de
atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem
urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o

amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das

águas pluviais drenadas nas áreas urbanas. (g.n.)



	464
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Segundo o artigo 19 da referida lei, a prestação de serviços públicos de saneamento básico observará **plano**, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

- I diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
- II objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- III programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- IV ações para emergências e contingências;
- V mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Além da previsão expressa no dispositivo legal citado acima, o **planejamento** das ações relativas aos serviços públicos de saneamento básico, que inclui a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, objeto desta fiscalização, também está previsto nos artigos 41, 42 e 43 da Lei estadual n° 1.025 de 2007, em que são definidas regras para edição dos seguintes planos:

Plano Plurianual de Saneamento - a ser editado por estadual nos termos do artigo 216 Constituição do Estado, cabendo-lhe, observadas as peculiaridades regionais e locais, bem como características das bacias hidrográficas respectivos recursos hídricos, estabelecer objetivos, diretrizes, prioridades e programas gerais para orientar a elaboração da legislação orçamentária plurianual e anual, bem como planejamento operacional dos serviços públicos de saneamento básico em todo o território estadual, respeitada a autonomia municipal considerando a divisão do Estado em Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos UGRHI estabelecida em lei;



465
TC-3.546/989/17
10 3.340/909/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

- Plano Executivo Estadual de Saneamento a ser editado por decreto, que orientará a elaboração dos projetos das leis orçamentárias plurianual e anual, cabendo-lhe detalhar os objetivos, diretrizes, prioridades e programas gerais fixados na lei estadual do Plano Plurianual de Saneamento, de modo a viabilizar a sua execução, deverá se revisto a cada 4 (quatro) anos e orientará a aplicação de recursos do FESAN (Fundo Estadual de Saneamento);
- Plano de Metas de Saneamento Estadual relativo aos serviços públicos de titularidade estadual será editado por decreto, por proposta do Secretário, após a aprovação do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana respectiva, se for o caso, e será revisto a cada 4 (quatro) anos, poderá ser regionalizado sempre que estiver envolvida prestação de serviços em diversas localidades, nos termos do Capítulo III da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Assim, podemos concluir que compete ao **Estado** promover a melhoria das condições de **saneamento básico**, o que inclui a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. O Estado de São Paulo, segundo informações do DAEE, atuará no combate a enchentes por intermédio dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos;
- b) DAEE Departamento de Águas e Energia Elétrica;
- c) Escola Politécnica da Universidade de São Paulo: FCTH -Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica: elaboração de estudos e pesquisas, operação do SAISP - Sistema de Alerta a Inundações do Estado de São Paulo;
- d) Secretaria do Meio Ambiente: CETESB Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Emissão de Licenças Ambientais para obras e serviços do DAEE;
- e) Defesa Civil do Estado de São Paulo elaboração de planos de contingência e de prevenção e mitigação de riscos associados à ocorrência de desastres em geral, incluindo aqueles associados a enchentes, prestação de socorro e assistência nas ocorrências, monitoramento de áreas de risco, emissão de boletins e laudos, atuação na recuperação de áreas atingidas;
- f) EMAE Empresa Metropolitana de Águas e Energia controle de cheias do Rio Pinheiros, operação dos Reservatórios Billings e Guarapiranga e das Barragens de Pedreira, Traição, Edgard Souza, Pirapora, Rasgão e Porto Góes.

Cabe esclarecer inicialmente que, a metodologia de planejamento utilizada pelo DAEE para realizar as obras de macrodrenagem necessárias para controle de enchentes na Bacia do Alto Tietê deve



	466
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	
FIOC.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

obedecer aos Planos Diretores de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - os PDMATs 1, 2 e 3.

Os PDMATs foram concluídos nos seguintes anos com os respectivos custos de contratação:

#### PDMATs elaborados

2512110 0243014400				
PDMAT	Concluído em	Valor contratado		
PDMAT-1	dezembro de 1999	Não informado		
PDMAT-2	março de 2010	R\$ 983.500,00		
PDMAT-3	junho de 2014	R\$ 14.243.579,86		

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

Esses planos trouxeram uma direção a ser seguida pelo Estado para a realização de obras de macrodrenagem que irão contribuir para o combate a enchentes na Bacia do Alto Tietê.

Entende-se que um Plano de Macrodrenagem disciplinar imprescindível para е controlar inundações da Bacia. O esforço maior na sua condução e elaboração é de que não se torne meramente um plano de obras, mas sim um instrumento regulador, referencial técnico e estratégico que condicione as intervenções dos ao mesmo tempo defina os municípios e instrumentos institucionais econômico-financeiros políticos, е viabilização, no contexto das ações estruturais não-estruturais necessárias às melhorias dos sistemas de drenagem urbana<sup>157</sup>.

síntese, Diretor Εm este Plano de da Bacia do Alto Tietê objetiva Macrodrenagem DIAGNOSTICAR os problemas existentes ou previstos horizonte do projeto (2020) e RECOMENDAR, sob os pontos de vista técnico-econômico e ambiental, as SOLUÇÕES mais adequadas e pertinentes. No diagnóstico realizado foram consideradas as obras atualmente existentes, em projeto e em construção. Um esclarecimento torna-se importante: o PDMAT toma o ano de 2020 como cenário (levando em consideração as condições de ocupação do solo diretrizes estabelecidas nos planos diretores municípios) para realizar as simulações hidrológicas e propor as intervenções necessárias; isto não significa

 $<sup>^{157}</sup>$  Página 4 do PDMAT-2 (Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê)



	Fl.n°	467
		TC-3.546/989/17
	Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

que as obras devam ser implantadas dentro deste horizonte. O PDMAT recomenda as intervenções, mas não estabelece cronograma de implantação, o qual depende de diversos e imprevisíveis fatores<sup>158</sup>.

O DAEE informou que os Planos Diretores de Macrodrenagem do Alto Tietê (PDMATs) visam apresentar os problemas existentes na BAT no que diz respeito às enchentes. Esses problemas são apresentados por meio de um diagnóstico consubstanciado, a partir do qual são propostas as ações e intervenções. Além disso, o PDMAT não se trata de um Plano Diretor como os Municipais, que são submetidos à aprovação pela Câmara Municipal, após o que se transformam em Leis, estabelecendo-se metas e prazos.

Ainda de acordo com a autarquia, as ações previstas no PDMAT não são de implementação exclusiva do DAEE; todos os 39 municípios que constituem a BAT deverão participar da viabilização destas ações, executando-as individualmente ou em conjunto com outros municípios vizinhos ou com o Estado (DAEE). Por exemplo, na implantação de um piscinão, é comum a municipalidade providenciar a área a ser ocupada pelo reservatório e o DAEE executar as obras.

Por último, o DAEE relatou que não existe um documento que determine os prazos de execução das atividades previstas no Plano. O PDMAT apresenta, para o planejamento das ações, a chamada hierarquização dos investimentos, que estabelece a priorização das ações em função de um conjunto de critérios, conforme descrito no Item 7 - "Hierarquização dos Investimentos" do Relatório 12 - Resumo Executivo.

A hierarquização das obras propostas para a Bacia do Alto Tietê<sup>159</sup> tem como objetivo planejar a execução das principais obras propostas no âmbito do **PDMAT-3** com base em determinados critérios que foram valorados para cada uma das bacias e sub-bacias do Alto Tietê.

A metodologia utilizada para o processo de avaliação das intervenções e de hierarquização das

Página 5 do PDMAT-2 (Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê)

Pags.110/116 do Relatório 9B - Plano de Ações Estruturais - Tomo I - disponível em https://drive.google.com/file/d/0B8iXiItOrl5aNVlIZTZOMjM5WE0/view



F1.n° = 468 TC-3.546/989/17 Proc. =

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

obras se baseou no conceito da Matriz de Decisão, consiste selecionar melhor alternativa а pela maior média ponderada determinação da das notas, dos avaliação função critérios de adotados. Foram definidos dois componentes para а escolha dos parâmetros: a área social e o custo das obras.

Dentro desses componentes foram determinados 12 parâmetros para identificação do grau de prioridade da execução das obras propostas a que foram atribuídos pesos:

Parâmetros para identificação do grau de prioridade da execução das obras propostas

Componente Síntese	Parâmetro	Peso
	População diretamente atingida	5
	População indiretamente atingida	2,5
	Redução da área inundada	1,5
Social	Interrupção de tráfego	3
SOCIAL	Interrupção de tráfego ferroviário	5
	Interrupção de estações ferroviárias	3
	Inundação em unidades de saúde	1,5
	Inundação em unidades de educação	3
	Custo de obra total	4
Custos das Obras	Custo de obra per capita direto	3
Custos das Obras	Custo de obra por área inundada	4
	Custo de obra per capita indireto	4

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

Após a aplicação da metodologia adotada obteve-se a hierarquização do conjunto de intervenções em cada bacia hidrográfica do Alto Tietê que a seguir reproduzimos:

Hierarquização do conjunto de intervenções em cada bacia hidrográfica do Alto Tietê

Posição	Sub-bacia	Índice
1	Tietê	4,57
2	Tamanduateí	4,39
3	Pinheiros	4,31
4	Baquirivu	3 <b>,</b> 87
5	Aricanduva	3,6
6	Meninos	3 <b>,</b> 36
7	Oratório	2,97
8	Cabuçú de Cima	2,95
9	Pirajussara	2,95
10	Couros	2,92
11	Cabuçú de Baixo	2,92
12	Vermelho	2,85
13	Cotia	2,38
14	Mandaqui	2,26
15	Barueri	2,26
16	Juqueri	2,25



	469
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

DAEE informa que, numa primeira avaliação, considera a hierarquização apresentada para definição da execução das ações estruturais propostas no PDMAT-3. Informa, também que, mesmo a hierarquização apontando como prioritárias as sub-bacias dos Tamanduateí e Pinheiros, se utiliza de outros fatores na tomada de decisão quanto às ações a serem frequência implantadas, como: de ocorrência inundações, disponibilidade de área livre para execução de determinada obra, recursos financeiros via entidades de fomento de órgãos públicos federais ou bancos financiamento.

Considera que qualquer obra executada, independente da hierarquização, beneficiará diretamente o local em que está sendo executada, bem como, indiretamente, os rios cujas sub-bacias foram consideradas prioritárias.

Desta forma, s.m.j., considerando apenas a hierarquização apurada no PDMAT-3, tendo em vista que o Plano Diretor de Macrodrenagem objetiva, em síntese, diagnosticar os problemas existentes ou previstos no horizonte de curto, médio e longo prazo - em função da urbanização -, a fim de determinar as soluções mais adequadas para as cidades, do ponto de vista técnico, econômico e ambiental<sup>160</sup>, cujo custo de contratação foi 14.243.579,86, nota-se na planilha R\$ ordem de encaminhada pelo DAEE que esta não foi obedecida, já que na Bacia do Tietê, 1ª colocada, as obras realizadas encontram-se na 5ª e 6ª colocação em termos de data de O que se observa, delas. também nas bacias, ao se fazer tal comparação, entre a data de início das obras/serviços e a posição da bacia hierarquização.

Diante do que foi exposto, podemos concluir que não existe um plano formal com metas e prazos, e sim, um **plano referencial e estratégico**, que recomenda as ações estruturais de macrodrenagem a serem realizadas na Bacia do Alto Tietê, cujo custo de contratação foi elevado.

Feitas essas considerações, requisitamos à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos cópia do **Plano Estadual de Saneamento Básico** ou equivalente no

160



73 0	470
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

que diz respeito ao planejamento previsto no art.19 da 11.445/07, sendo nos informado que o referido normativo não faz qualquer referência à necessidade de elaboração "de plano estadual de Saneamento básico, no que diz respeito ao planejamento da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas" e que este se refere aos planos de serviços públicos municipais de saneamento básico, que deverão ser elaborados pelo titular serviços, ou seja, pelos municípios, exceto em regiões metropolitanas aglomerados urbanos, е onde titularidade é compartilhada com outras instituições regionais ou estaduais.

Solicitamos então, para a SSRH que enviasse cópia dos planos estaduais mencionados na Lei Complementar nº 1.025/07, sendo informado que "a SSRH não elaborou ainda o Plano Plurianual de Saneamento, o Plano Executivo Estadual de Saneamento e o Plano de Metas de Saneamento Estadual previstos nos artigos 41, 42 e 43, respectivamente, da Lei Complementar 1.025 de 2007".

Assim, entendemos, s.m.j., que para objeto desta fiscalização, caberia um plano específico para a drenagem e manejo das águas pluviais, obedecendo conteúdo mínimo estabelecido na Lei 11.445/07, naquilo que for de competência do DAEE, tendo em vista que, os PDMATs contratados são planos referenciais e estratégicos, os quais não apresentam prazos para a realização das ações estruturais propostas. Também não foram atendidos OS artigos 41, 42 е 43 da Complementar nº 1.025/07 com relação à elaboração Plurianual de Saneamento, do Plano Executivo Estadual de Saneamento e do Plano de Metas de Saneamento Estadual.

A análise, também, buscou demonstrar as ações estruturais de macrodrenagem propostas nos Planos Diretores de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê que não foram integralmente executadas. O PDMAT-1 possui duas revisões que culminaram no PDMAT-2 e no PDMAT-3. O PDMAT-3, além de rever e atualizar os planos anteriores, ampliou o escopo do plano, passando a abranger toda a Bacia do Alto Tietê<sup>161</sup>.

161



	471
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	
1100.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

No PDMAT-2 as obras foram propostas pelas seguintes sub-bacias da BAT:

# • Bacia do Rio Tamanduateí, subdividida em:

- a) Bacia do Ribeirão dos Meninos Superior e Bacia do Ribeirão dos Meninos Inferior - compreende o Ribeirão dos Meninos que é o mais importante curso fluvial urbano do município de São Bernardo do Demarchi, Campo. Tem suas nascentes no bairro rio próximo à avenida Omar Daibert, e sua foz no na Vila Carioca, São emPaulo, canal compreendido na avenida do Estado 162;
- b) Ribeirão dos **Couros** nasce em <u>Diadema</u>, próximo às margens da <u>represa Billings</u>, percorre o município de <u>São Bernardo do Campo</u> até desaguar no ribeirão dos <u>Meninos</u>, em <u>São Caetano</u> do Sul<sup>163</sup>;
- Tamanduateí Inferior C) Bacia do Bacia е. do - as Tamanduateí Superior nascentes do Rio Tamanduateí estão no Parque Municipal da Gruta de Santa Luzia no município de Mauá, na região da Serra do Mar. Passa pelos municípios de Mauá, Santo André e São Caetano do Sul e deságua no rio Tietê, na cidade de São Paulo 164;
- d) **Oratório** afluente do Tamanduateí, tem sua nascente no município de Mauá passando pelos municípios de São Paulo, Santo André e Diadema<sup>165</sup>.
- Bacia do Córrego Pirajuçara o córrego que dá o nome à Bacia nasce no município de Embu das Artes, passando por Taboão da Serra e desaguando em São Paulo, no Rio Pinheiros, junto à Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira<sup>166</sup>.
- Bacia do Médio Juqueri o rio Juqueri nasce aos pés da Serra Vermelha no bairro do Mascate Grande, em Nazaré Paulista. Passa pelos municípios de

 $<sup>\</sup>frac{\text{https://pt.wikipedia.org/wiki/Ribeir%C3%A3o\_dos\_Meninos}}{08/03/18.}$  . Acesso em 08/03/18.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Ribeir%C3%A3o\_dos\_Couros . Acesso em 08/03/18.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio\_Tamanduate%C3%AD. Acesso em 08/03/18.

http://www.dgabc.com.br/Noticia/171940/corrego-oratorio-nasce-com-esgoto-em-maua. Acesso em 08/03/18.

https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%B3rrego\_Piraju%C3%A7ara. Acesso em 08/03/18.

SIP
Sula H

	472
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Mairiporã, Paulista, Franco da Caieiras, São Paulo, Cajamar, Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, onde desagua no Rio Tietê<sup>167</sup>.

- Bacia do Baquirivu Guaçu a nascente do Baquirivu-Guaçu é no município de Arujá desaguando no rio Tietê no município de Guarulhos-SP<sup>168</sup>.
- Bacia do Ribeirão Vermelho sua nascente é Parque do Jaraguá, atravessa o município de Osasco e desagua no rio Tietê 169.

Já os estudos para elaboração do PDMAT-3 concentraram-se nos drenos principais da BAT, sejam Tietê, Tamanduateí, Pinheiros e Juqueri, o que se 1ª Camada. A 2ª Camada foi convencionou chamar de constituída pelas sub-bacias principais desses cujas intervenções têm efeitos locais, mas também nos rios da 1ª Camada, e, por fim, a 3ª Camada, constituída por sub-bacias menores cujas intervenções têm efeitos somente locais 170.

As sub-bacias analisadas, que constituem a 2ª Camada, são as que têm apresentado alagamentos mais frequentes durante chuvas críticas, ou que estão predispostas inundações, dadas as а características. São elas as sub-bacias dos seguintes rios: Aricanduva, Baquirivu, Cabuçú de Baixo, Cabuçú de Cotia, Couros e Meninos, Mandagui, Oratório, Pirajuçara, São João do Barueri e Vermelho<sup>171</sup>.

rios pertencentes às sub-bacias analisadas que fazem parte da 2ª camada, com exceção daqueles já descritos anteriormente, tem os seguintes percursos:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio\_Juqueri. Acesso em 08/03/18. https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio\_Baquirivu-Gua%C3%A7u. Acesso em 08/03/18. 169

https://pt.wikipedia.org/wiki/Ribeir%C3%A3o Vermelho (S%C3%A3o Paulo

<sup>).</sup> Acesso em 08/03/18.

170 Página 19 do Resumo Executivo do PDMAT - 3 disponível https://drive.google.com/file/d/0B8iXiItOrl5aZk1PempOYmNndzg/view Acesso em 09/03/18.

Página 50 do Resumo Executivo do PDMAT-3 https://drive.google.com/file/d/0B8iXiItOrl5aZk1PempOYmNndzg/view Acesso em 09/03/18.



	473
Fl.n°	
_	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

- a) Aricanduva é um dos principais rios <u>afluentes</u> do <u>rio Tietê</u>, na <u>cidade</u> de <u>São Paulo</u>. Nasce no <u>pico do Cruzeiro</u>, popularmente conhecido como *morro do Cruzeiro*, no distrito de <u>São Rafael</u>, no extremo leste da cidade, na divisa com <u>Iguatemi</u>, e a cidade de <u>Mauá</u><sup>172</sup>.
- **b)** Cabuçú de Baixo tem sua nascente na Serra da Cantareira e desagua no Rio Tietê na Freguesia do  $\acute{O}^{173}$ .
- c) Cabuçu de rio localizado na Cima um Região Metropolitana de São Paulo, na divisa dos Guarulhos municípios de е a Zona Norte São Paulo<sup>174</sup>.
- d) **Cotia** localizado na Região Metropolitana de São Paulo, faz parte do sistema de abastecimento denominado Alto Cotia e desagua no Rio Tietê<sup>175</sup>.
- e) **Mandaqui** afluente da margem direita do Rio Tietê na zona norte da cidade de São Paulo<sup>176</sup>.
- f) **Pirajuçara** o córrego que dá o nome à Bacia nasce no município de <u>Embu das Artes</u>, passando por <u>Taboão da Serra</u> e desaguando em <u>São Paulo</u>, no <u>Rio Pinheiros</u>, junto à <u>Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira<sup>177</sup>.</u>
- g) **São João do Barueri** o Ribeirão São João nasce em Itapevi, corta Jandira e segue até Barueri<sup>178</sup>.

Feitas essas considerações, faz-se necessário reiterar que não existe um cronograma de implantação para essas intervenções, haja vista que os PDMATs apenas recomendam as soluções mais adequadas e

https://pt.wikipedia.org/wiki/Mandaqui (bairro de S%C3%A3o Paulo).
Acesso em 09/03/18.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio\_Aricanduva. Acesso em 09/03/18. https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%B3rrego Cabu%C3%A7u de Baixo. Acesso em 09/03/18.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio\_Cabu%C3%A7u\_de\_Cima. Acesso\_em 09/03/18.

<sup>175</sup> https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio Cotia. Acesso em 09/03/18.

https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%B3rrego Piraju%C3%A7ara.
Acesso em 08/03/18.

http://correiopaulista.com/2013/obra-em-jandira-amplia-calha-do-barueri-mirim/. Acesso em 09/03/18.



Fl.n° TC-3.546/989/17
Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

pertinentes para controlar as inundações da bacia do Alto Tietê.

Além disso, também é importante mencionar que essas ações estruturais não são de implementação exclusiva do DAEE, todos os 39 municípios que constituem a  ${\rm BAT}^{179}$  deverão participar de sua viabilização, executando-as individualmente ou em conjunto com outros municípios vizinhos ou com o Estado (DAEE).

As ações estruturais de macrodrenagem recomendadas para essas bacias são classificadas em:

- bacias de detenção (reservatórios ou "piscinões");
- canalizações;
- pôlderes;
- parques lineares; e
- demais ações.

A análise da situação atual dessas ações será apresentada por meio das planilhas abaixo, com base no PDMAT-3 (concluído em junho/2014), embora, muitas das ações estruturais já foram recomendadas no PDMAT-2 (concluído em março/2010).

#### 1ª Camada

# Tietê

Analisando as tabelas abaixo que trazem intervenções recomendadas rio para 0 (reservatório, pôlderes, parque linear, canalização e demais ações), apenas os serviços de desobstrução, limpeza e desassoreamento desse rio foram concluídos ou estão em execução, bem como, foi iniciada a construção do reservatório de retenção proposto. As demais ações foram estruturais propostas não iniciadas conforme detalhado a sequir:

<sup>179</sup> Os municípios pertencentes à BAT são: Arujá, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santana do Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra.



9/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

### Reservatório proposto para o rio Tietê

		Reservatórios			Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço		
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Nome do Reservatório	Curso d'Água	Município	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)	
	Tietê						
	TRECHO PONTE NOVA ATÉ BARRAGEM DA PENHA						
1	Construção do Piscinão CC-1	Reservatório de Retenção CC-1	Rio Tietê	Guarulhos	Iniciado	DAEE - PVT	

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

### Pôlderes propostos para o rio Tietê

	- classes find the factor of the classes								
		Demais ações estruturais			Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço				
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Curso d'Água	Trecho	Outras observações (trecho, extensão,local, capacidade de escoamento, etc)	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)			
	Tietê								
	TRECHO PONTE NOVA ATÉ BARRAGEM DA PENHA								
1	Propostos trechos com polderes que totalizam 15 km para ampliação do limite do Parque Várzeas do Tietê (1ª fase)	Rio Tietê	Município São Paulo - Zona Leste	Polder Itaim - Junto ao Jardim Itaim, ao Iongo da Rua Agostinho Alves Marinho	Não iniciado	DAEE e PMSP			

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

### Parque linear proposto para o rio Tietê

		Demais aç	ões estruturais	Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço		
AÇÕES ESTRUTURAIS	Curso d'Água	Trecho	Outras observações (trecho, extensão,local, capacidade de escoamento, etc)	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)	
Tietê						
TRECHO PONTE NOVA ATÉ BARRAGEM DA PENHA						
3. Preservação das várzeas - implantação do Parque Várzeas Tietê - 2ª fase	Rio Tiete	São Paulo, Itquaquecetuba, Poá, Suzano, Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim	PVT - Parque Varzeas do Tieté - 2a. Fase	Não iniciado	DAEE - PVT	

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

#### Canalização proposta para o rio Tietê

		Ca	nalizações/Desassoreamento/Ampliação/Alargamento	Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço						
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Curso d'Água	Trecho	Extensão(m)	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)				
	Tietê									
	TRECHO PONTE NOVA ATÉ BARRAGEM DA PENHA									
1 1	Canalização de trechos do Canal de Circunvalação e de seus afluentes	Canal de Circunvalação e seus afluentes	Entre a montante da Barragem da Penha até à estaca 300 nas proximidades do Ribeirão dos Cubas	3.960	Iniciado	DAEE - PVT				

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

### Demais ações propostas para o rio Tietê

		Situação atual/Dados da co	ontratação da obra/serviço
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)
	Tietê		
	TRECHO PONTE NOVA ATÉ BARRAGEM DA PENHA		
1	Desassoreamento do rio Tietê -trecho entre a Barragem da Penha e Foz do Córrego Três Pontes	Em execução	DAEE - PVT
2	Serviços de desobstrução, limpeza e desassoreamento do Rio Tietê, num trecho de 5 km, com início no emboque do canal de adução da Sabesp, e do Rio Paraitinga num trecho de 5 km a partir da foz junto ao Rio Tietê, no município de Biritiba-Mirim	Concluído	DAEE
3	Desassoreamento do rio Tietê, trecho entre a foz do Córrego Três Pontes nos municpios de Itaquaquecetuba e São Paulo e o Córrego Ipiranga, no município de Mogi das Cruzes	Em execução	DAEE
	TRECHO BARRAGEM DA PENHA ATÉ UHE EDGARD DE SOUZA		
4	Escavação do fundo da calha da Barragem da Penha até a UHE Edgard de Souza (alternativa 5, dentre 7 sugeridas)	Não iniciado - Em elaboração o Termo de Referência para contratação do Projeto Executivo	DAEE
	TRECHO UHE EDGARD DE SOUZA ATÉ UHE RASGÃO		
5	Túnel de desvio com 1.850m³/s de capacidade para redução das vazões descarregadas pelo Reservatório de Pirapora (túnel dimensionado com 5,5 km de extensão, com emboque na margem direita de um dos braços do reservatório de Pirapora e com desemboque a cerca de 10KM a jusante da barragem)	Não iniciado	



	476
Fl.n°	TG 2 546/000/17
Dwag	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# Tamanduateí

Dos 46 piscinões propostos para a Bacia do Tamanduateí apenas 09 foram construídos, sendo 06 pelo DAEE e 03 pela DERSA, portanto, 37 reservatórios não foram iniciados (80,43%), conforme detalhado a seguir:

Reservatórios propostos para a Bacia do Tamanduateí

Res	servatórios propos	tos para		La do	Tamandua	teı
			Reservatórios		Situação atual/Da	dos da contratação da obra/serviço
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Nome do Reservatório	Curso d'Água	Município	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)
	Tamanduateí					
1	RA-01 - Itororó (Term.Bandeira)		Córrego Itororó	São Paulo	Não iniciado	Não definido
2	RA-02 -Saracura		Córrego Saracura	São Paulo	Não iniciado	Não definido
3	RAC-01-Água Chata		Córrego Aclimação	São Paulo	Não iniciado	Não definido
4	RAC-02-Aclimação		Córrego Aclimação	São Paulo	Não iniciado	Não definido
5	RI-01-Ipiranga		Córrego Ipiranga	São Paulo	Não iniciado	Não definido
6	RI-02-Ipiranga		Córrego Ipiranga	São Paulo	Não iniciado	Não definido
7	RI-03-Ipiranga		Córrego Ipiranga	São Paulo	Não iniciado	Não definido
8	RI-04-Ipiranga		Córrego Ipiranga	São Paulo	Não iniciado	Não definido
9	RI-05-Ipiranga		Córrego Ipiranga	São Paulo	Não iniciado	Não definido
10	RI-06-Ipiranga		Córrego Ipiranga	São Paulo	Não iniciado	Não definido
11	RMO-02-Mooca		Córrego Mooca	São Paulo	Não iniciado	Não definido
12	RMO-4-Mooca		Córrego Mooca	São Paulo	Não iniciado	Não definido
13	RMO-05-Mooca		Córrego Mooca	São Paulo	Não iniciado	Não definido
14	RMV-01-Moinho Velho		Córrego Moinho Velho	São Paulo	Não iniciado	Não definido
15	RMV-02-Moinho Velho		Córrego Moinho Velho	São Paulo	Não iniciado	Não definido
16	RMV-03-Moinho Velho		Córrego Moinho Velho	São Paulo	Não iniciado	Não definido
17	RO-5-Oratório-Foz	Foz Oratório	Córrego Oratório	São Caetano do Sul	Não iniciado	Não definido
18	RT-2-Taboão	Jd. Pedroso	Córrego Taboão	Mauá	Não iniciado	Não definido
19	RT-2a-Tamanduateí	Miranda D' Aviz	Rio Tamanduateí	Mauá	Não iniciado	Tentativa de viabilização pelo DAEE, com recursos Federais (PAC -2), porém a PM Mauá não disponibilizou a área de implantação
20	RT-4-Itaporã	Pq. Marajoara	Córrego Itaporã	Santo André	Não iniciado	Não definido
21	RT-5-Cassaquera	Foz Cassaquera	Córrego Cassaquera	Santo André	Não iniciado	Não definido
22	RT-6-Guarará	Foz Guarará	Córrego Guarará	Santo André	Não iniciado	Não definido
23	RT-8-Apiaí	Ferrovia Santos/ Jundiai	Córrego Apiaí	Santo André	Não iniciado	Não definido
24	RT-09-Tamanduateí	Av. dos Estados - Usiminas	Rio Tamanduateí	Santo André	Não iniciado	Não definido
25	RT-10-Tamanduateí e Oratório	Av. dos Estados	Rio Tamanduateí e Córrego Oratório	Santo André	Não iniciado	Não definido
26	RT-14-Guarará-Foz	Médio Guarará	Córrego Guarará - Foz	Santo André	Não iniciado	Não definido
27	RT-15-Tamanduateí	Calha Tamanduateí 1	Rio Tamanduateí	Santo André	Não iniciado	Não definido
28	RT-16-Tamanduateí	Calha Tamanduateí 2	Rio Tamanduateí	Mauá	Não iniciado	Não definido
29	RT-19-Cemitério	Médio Carupetuba	Córrego Cemitério	Santo André	Não iniciado	Não definido
30	RT-20-Utinga	Calha Utinga	Córrego Utinga	São Caetano do Sul	Não iniciado	Não definido
31	RT-21-Moinho	Córrego Moinho (GM)	Córrego Moinho	São Caetano do Sul	Não iniciado	Não definido
32	RT-22-Apiaí	Vila Alzira	Córrego Apiaí	Santo André	Não iniciado	Não definido
33	RT-23-Guarará	Jd. Guarará	Córrego Guarará - Cabeceira	Santo André	Não iniciado	Não definido
34	RT-23-Tamanduateí	Guamiranga	Rio Tamanduateí	São Paulo	concluído	DAEE
35	RT-24-Cassandoca		Córrego Cassandoca	São Paulo	Não iniciado	Não definido
36	RT-25-Av.Capitão João	Mauá - Centro	Córrego da av. Capitão João	Mauá	Não iniciado	Não definido
37	RT-25-Cassandoca		Córrego Cassandoca	São Paulo	Não iniciado	Não definido
38	RT-26-Tamanduateí	Parque D. Pedro II	Rio Tamanduateí	São Paulo	Não iniciado	Não definido
39	RO-1	Jd. Sônia Maria	Córrego Oratório	São Paulo/ Mauá	Concluído	DAEE
40	RO-4	Semasa-Petrobras	Córrego Oratório	Santo André e São Paulo	Concluído	DAEE
41	RT-3A	Corumbé	Córrego Corumbé	Mauá	Concluído	DAEE
42	RT-3	Petrobras	Rio Tamanduateí	Mauá	Concluído	DAEE
43	RT-1A	Paço Municipal de Mauá	Córrego Taboão	Mauá	Concluído	DAEE
44	RT-11	Dersa Rodoanel 1	Córrego Taboão	Mauá	Concluído	DERSA
45	RT-12	Dersa Rodoanel 2	Córrego Taboão	Mauá	Concluído	DERSA
46	RT-13	Dersa Rodoanel 3	Córrego Taboão	Mauá	Concluído	DERSA
	<u></u>	7.257/02			Į	1



-1 0	477
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Em se tratando de canalizações foram propostas 23 obras que não foram iniciadas (100%), conforme detalhado a seguir:

Ca	Canalizações propostas para a Bacia do Tamanduateí							
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Canaliza Curso d'Água	ções/Desassoreamento/Ampliação/Alargamento  Trecho	Extensão(m)	Situação atual/Dados da co Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	ntratação da obra/serviço Responsabilidade pela execução (DAEE ou		
	Bacia do Tamanduateí Inferior - Canalizações				iniciado, não iniciado)	Município)		
1	CÓRREGO IPIRANGA (ESTACA 230-90 DA RUA LUIS GOIS À RUA CORONEL DIOGO)	Córrego Ipiranga	Estaca 230-90 - da rua Luis Gois à rua Coronel Diogo	2800	Não iniciado	Não definido		
2	CÓRREGO IPIRANGA (ESTACA 370-230 DA AV. FAGUNDES FILHO À RUA LUIS GOIS)	Córrego Ipiranga	Estaca 370-230 - da av. Fagundes Filho à rua Luis Gois	2800	Não iniciado	Não definido		
3	CÓRREGO MOINHO VELHO (ESTACA 90-170 DA RUA DO MANIFESTO À ESTRADA DO VERGUEIRO)	Córrego Moinho Velho	Estaca 90-170 - da rua do Manifesto à estrada do Vergueiro	1600	Não iniciado	Não definido		
4	CÓRREGO MOINHO VELHO (ESTACA 170-235 DA ESTRADA DO VERGUEIRO À RUA N.S. DA)	Córrego Moinho Velho	Estaca 170-235 - da estrada do Vergueiro à rua N.S. da Saúde	1300	Não iniciado	Não definido		
5	CÓRREGO ANHANGABÚ (ESTACA 1-85 DO RIO TAMANDUATEÍ À PRAÇA DAS BANDEIRAS)	Córrego Anhangabaú	Estaca 1-85 - do rio Tamanduateí à Praça das Bandeiras	1700	Não iniciado	Não definido		
6	CÓRREGO ANHANGABAÚ (ESTACA 85-150 DA PRAÇA DAS BANDEIRAS À PRAÇA 14 BIS)	Córrego Anhangabaú	Estaca 85-150 - da Praça das bandeiras à Praça 14 Bis	1300	Não iniciado	Não definido		
7	CÓRREGO MOOCA (ESTACA 140-200 DA RUA JACINTO PALHARES A RUA BARACUXI)	Córrego Mooca	Estaca 140-200 - da rua Jacinto Palhares a rua Baracuxi	1200	Não iniciado	Não definido		
8	CÓRREGO MOOCA (ESTACA 1-50 DA RUA CORREA BARROS AO RIO TAMANDUATEI)	Córrego Mooca	Estaca 1-50 - da rua Correa Barros ao rio Tamanduateí	1000	Não iniciado	Não definido		
9	CÓRREGO MOINHO VELHO (ESTACA 235-275 DA RUA N.S. DA SAÚDE À RUA ENG. SILVA BRAGA)	Córrego Moinho Velho	Estaca 235-275 - da rua N.S. da Saúde Á rua Eng. Silva Braga	800	Não iniciado	Não definido		
10	CÓRREGO MOINHO VELHO (ESTACA 275-300 DA RUA ENC. SILVA BRACA A RUA ENRICO CAVIGUAI	Córrego Moinho Velho	Estaca 275-300 - da rua Eng. Silva Braga à rua Enrico Caviglia	500	Não iniciado	Não definido		
	Bacia do Tamanduateí Superior - Canalizações							
1	RIO TAMANDUATEÍ (ESTACA 850-915 DA RUA SÃO JOSÉ ATÉ A RUA BELIZÁRIO A. TAVARES)	Rio Tamanduateí	Estaca 850-915 - da rua São José até a rua Belizário A. Tavares	700	Não iniciado	Não definido		
2	RIO TAMANDUATEÍ (ESTACA 915 - 850 DA RUA BELIZÁRIO TAVARES ATÉ A AV. RIO GRANDE DO NORTE)	Rio Tamanduateí	Estaca 915-850 - da rua Belizário Tavares até a av. Rio Grande do Norte	1300	Não iniciado	Não definido		
3	RIO TAMANDUATEÍ (ESTACA 1175-915 DA AV. RIO GRANDE DO NORTE ATÉ A AV. ANDRÉ RAMALHO)	Rio Tamanduateí	Estaca 1175-915 - da av. Rio Grande do Norte até av. André Ramalho	5200	Não iniciado	Não definido		
4	RIO TAMANDUATEÍ (ESTACA 1295-1175 DA AV. ANDRÉ RAMALHO ATÉ A AV. COMENDADOR WOLTHERS)	Rio Tamanduateí	Estaca 1295-1175 - da av. André Ramalho até a av. Comendador Wolthers	2400	Não iniciado	Não definido		
5	RIO TAMANDUATEÍ (ESTACA 1410-1295 DA AV. COMENDADOR WOLTHER ATÉ A AV. SANTA MÔNICA)	Rio Tamanduateí	Estaca 1410-1295 - da av. Comendador Wolther até a av. Santa Mônica	2300	Não iniciado	Não definido		
6	RIO TAMANDUATEÍ (ESTACA 1540-1410 DA AV. SANTA MÔNICA ATÉ A AV. JOSÉ C. C. LEITE)	Rio Tamanduateí	Estaca 1540-1410 - da av. Santa Mônica até a av. José C. C. Leite	2600	Não iniciado	Não definido		
7	RIO TAMANDUATEÍ (ESTACA 1707-1540 DA AV. JOSÉ C.C. LEITE ATÉ A R. BASÍLIO PERUSSETO)	Rio Tamanduateí	Estaca 1707-1540 - da av. José C.C. Leite até a rua Basilio Perusseto	3340	Não iniciado	Não definido		
8	RIO ORATÓRIO (ESTACA 0 - 170 DA FOZ DO TAMANDUATEÍ ATÉ A AV. DO ORATÓRIO)	Rio Oratório	Estaca 0-170 - da Foz do Tamanduateí até a av. do Oratório	3400	Não iniciado	Não definido		
9	RIO ORATÓRIO (ESTACA 227 - 170 DA AV. DO ORATÓRIO ATÉ A R. LUIZ JULIANI)	Rio Oratório	Estaca 227-170 - da av. do Oratório até a rua Luiz Juliani	1140	Não iniciado	Não definido		
10	RIO ORATÓRIO (ESTACA 277 - 227 DA R. LUIZ JULIANI ATÉ A R. ANTÔNIO DE FRANÇA E SILVA)	Rio Oratório	Estaca 277-227 - da rua Luiz Juliani até a rua Antônio de França e Silva	1000	Não iniciado	Não definido		
11	RIO ORATÓRIO (ESTACA 414 - 277 DA R. CARMEM MIRANDA ATÉ A ESTRADA DA SERVIDÃO)	Rio Oratório	Estaca 414-277 - da rua Carmem Miranda até a Estrada da Servidão	2740	Não iniciado	Não definido		
12	RIO ORATÓRIO (ESTACA 795 DA R. ADELIA CHOFI ATÉ A R. CARMEN MIRANDA)	Rio Oratório	Estaca 795 - da rua Adelia Chofi até a rua Carmen Miranda	1400	Não iniciado	Não definido		
13	RIO ORATÓRIO (ESTACA 495 - 425 DA R. CARMEN MIRANDA ATÉ A ESTRADA DA SERVIDÃO)	Rio Oratório	Estaca 495-425 - da rua Carmen Miranda até a Estrada da Servidão	280	Não iniciado	Não definido		



	478
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

O PDMAT-3, também, propôs a construção de um reservatório subterrâneo, o qual classificamos como demais ações, por não se enquadrar dentre as ações relativas à reservatórios de detenção - piscinões - ou canalizações, que não foi iniciado, conforme detalhado a seguir:

#### Demais ações propostas para a Bacia do Tamanduateí

		Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço		
	A CÕEC ECTRUTURAIC	Situação atual (concluído,	Responsabilidade pela	
	AÇÕES ESTRUTURAIS	iniciado, não iniciado)	execução(DAEE ou município)	
	Tamanduateí			
1	Construção de um reservatório subterrâneo único para abatimento dos picos de vazão na margem esquerda do rio Tamanduateí e estação elevatória com uma capacidade de bombeamento de 50m³/s	Não iniciado	Não definido	

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

#### Pinheiros

Quanto ao Rio Pinheiros, a ampliação das Elevatórias de Traição e Pedreira ainda não foi iniciada.

#### Demais ações propostas para o Rio Pinheiros

		Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço		
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)	
	Pinheiros			
1	Ampliação nas Ees Traição e Pedreira - esquema proposto pela FCTH	Não iniciado	EMAE e/ou DAEE e/ou PMSP	

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

### Bacia do Juqueri

As ações estruturais propostas no PDMAT-2 para a Bacia do Juqueri são: parques lineares<sup>180</sup>, canalizações e pôlderes, enquanto que o PDMAT-3 previu, também, a construção de reservatórios.

reservatórios propostos para Dos 45 Bacia do Juqueri, apenas a obra referente ao piscinão TG-03-Tapera Grande foi realizada pela Prefeitura Municipal São Bernardo do Campo, portanto, de (97**,**77%) não foram executadas, propostas conforme detalhado a seguir:

Parque Linear é "um <u>parque</u> dentro de uma área urbana ou suburbana que é substancialmente mais comprida do que larga. Apesar de estarem associadas normalmente a cursos d'água, como <u>canais</u> e <u>córregos</u>, existem exemplos de parques lineares construídos em cima de <u>ferrovias</u> abandonadas ou ao longo de <u>muralhas</u>, linhas de <u>transmissão de energia elétrica</u>, <u>rodovias</u> e até costa marítima". https://pt.wikipedia.org/wiki/Parque linear - Acesso em 08/03/18.



	479
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

#### Reservatórios propostos para a Bacia do Jugueri

Res	servatórios propostos	s para a	Bacla do	Juque		ontratação da obra/consiso
			Reservatorios		Situação atual/Dados da ci	ontratação da obra/serviço
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Nome do Reservatório	Curso d'Água	Município	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)
	Juqueri					
1	AB-01-Abreus	AB-01	Córrego dos Abreus	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
2	AB-02-Abreus	AB-02	Córrego dos Abreus	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
3	AB-03-Abreus	AB-03	Córrego dos Abreus	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
4	AS-01-Afluente Juqueri	AS-01	Afluente Juqueri	Caieiras	Não iniciado	Não definido
5	AV-01-Água Vermelha	AV-01	Córrego Água Vermelha	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
6	AV-02-Água Vermelha	AV-02	Córrego Água Vermelha	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
7	AV-03-Água Vermelha	AV-3	Córrego Água Vermelha	Franco da Rocha	Iniciado	DAEE
8	EU-01-Eusébio	EU-01	Ribeirão Eusébio	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
9	EU-02-Eusébio	EU-02	Ribeirão Eusébio	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
10	EU-03-Eusébio	EU-03	Ribeirão Eusébio	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
11	EU-04-Eusébio	EU-04	Ribeirão Eusébio	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
12	EU-05-Eusébio	EU-05	Ribeirão Eusébio	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
13	EU-06-Eusébio	EU-06	Ribeirão Eusébio	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
14	EU-07-Eusébio	EU-07	Ribeirão Eusébio	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
15	EU-08-Eusébio	EU-8	Rib. Eusébio	Franco da Rocha	Iniciado Projeto Executivo	A decidir (obra)
16	EU-09-Eusébio	EU-9	Rib. Eusébio	Franco da Rocha	Iniciado Projeto Executivo	A decidir (obra)
17	EU-10-Eusébio	EU-10	Rib. Eusébio	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
18	JU-01-Juqueri	JU-01	Rio Juqueri	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
19	JU-02-Juqueri	JU-02	Rio Juqueri	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
20	JU-03-Juqueri	JU-03	Rio Juqueri	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
21	JU-04-Juqueri	JU-04	Rio Juqueri	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
22	JU-06-Juqueri	JU-06	Rio Juqueri	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
23	JU-07-Juqueri	JU-07	Rio Juqueri	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
24	JU-08A-Juqueri	JU-08A	Rio Juqueri	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
25	LA-01-Afluente Juqueri	LA-01	Córrego Laranjeiras	São Paulo	Não iniciado	Não definido
26	MA_01-Eusébio	MA-01	Córrego dos Matias	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
27	OR-01-Ortiz	OR-01	Córrego dos Ortiz	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
28	OR-02-Ortiz	OR-02	Córrego dos Ortiz	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
29	OR-03-Ortiz	OR-03	Córrego dos Ortiz	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
30	RP-01-Perus	RP-01	Córrego Perus	São Paulo	Não iniciado	Não definido
31	RP-02-Perus	RP-02	Córrego Perus	São Paulo	Não iniciado	Não definido
32	RP-03-Perus	RP-03	Córrego Perus	São Paulo	Não iniciado	Não definido
33	RP-04-Afluente Perus	RP-04	Afluente do Córrego Perus	São Paulo	Não iniciado	Não definido
34	RP-05-Perus	RP-05	Córrego Perus	São Paulo	Não iniciado	Não definido
35	TG-01-Tapera Grande	TG-01	Córrego Tapera Grande	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
36	TG-02-Tapera Grande	TG-02	Córrego Tapera Grande	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
37	TG-03-Tapera Grande	TG-03	Córrego Tapera Grande	Francisco Morato	Concluído	OBS: Construído pela Prefeitur
38	TG-04-Tapera Grande	TG-04	Córrego Tapera Grande	Francisco Morato	Não iniciado	de Francisco Morato Não definido
39	TG-05-Tapera Grande	TG-05	Córrego Tapera Grande	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
40	TG-06-Tapera Grande	TG-06	Córrego Tapera Grande	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
41	TG-07-Tapera Grande	TG-07	Córrego Tapera Grande	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
42	TG-08-Tapera Grande	TG-08	Córrego Tapera Grande	Francisco Morato	Não iniciado	Não definido
43	TG-09-Tapera Grande	TG-09	Córrego Tapera Grande	Francisco Morato /	Não iniciado	Não definido
44	TG-10-Tapera Grande	TG-10	Córrego Tapera Grande	Franco da Rocha Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
45	TG-11-Tapera Grande	TG-11	Córrego Tapera Grande	Franco da Rocha	Não iniciado	Não definido
	te: Relatório TC-A 7.2	57/026/17				Į.

Foi prevista a construção de 7 Parques mas nenhum foi iniciado (100%). Isso também Lineares,



	480
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

ocorre com as 10 canalizações propostas, nenhuma foi iniciada. Além das ações mencionadas acima, foi prevista a construção de um pôlder nessa bacia, cuja obra já foi concluída pelo DAEE. As três tabelas a seguir indicam a situação das obras previstas para essa bacia.

Parques Lineares propostos para a Bacia do Juqueri

$\overline{}$	<u> </u>					
			Demais açõe	es estruturais	Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço	
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Curso d'Água	Trecho	Outras observações (trecho, extensão,local, capacidade de escoamento, etc)	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução (DAEE ou Município)
	Bacia do Médio Juqueri – Parques Lineares					
1	PARQUE LINEAR DO CÓRREGO TAPERA GRANDE	Córrego Tapera Grande		PQ-1 - Franco da Rocha/ Francisco Morato - 671134m³	Não iniciado	Não definido
2	PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO ÁGUA VERMELHA	Ribeirão Água Vermelha		PQ-2 - Franco da Rocha - 383540m³	Não iniciado	Não definido
3	PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO EUSÉBIO	Ribeirão Eusébio		PQ-3 - Franco da Rocha/ Francisco Morato - 712443m³	Não iniciado	Não definido
4	PARQUE LINEAR RIBEIRÃO DOS PERUS	Ribeirão dos Perus		PQ-4 - São Paulo - 937142m³	Não iniciado	Não definido
5	PARQUE LINEAR CÓRREGO DOS ABREUS	Córrego dos Abreus		PQ-5 - Franco da Rocha - 99240m³	Não iniciado	Não definido
6	PARQUE LINEAR DO RIO JUQUERI	Rio Juqueri		PQ-6 - Franco da Rocha - 1637909m³	Não iniciado	Não definido
7	PARQUE LINEAR DO CÓRREGO ORTIZ	Córrego Ortiz		PQ-7 - Francisco Morato - 120825m³	Não iniciado	Não definido

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

# Canalizações propostas para a Bacia do Juqueri

		Canalizações/Des	sassoreamento/Amplia	ação/Alargamento	Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço		
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Curso d'Água	Trecho	Extensão(m)	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução (DAEE ou Município)	
	Bacia do Médio Juqueri - Canalizações						
1	CÓRREGO TAPERA GRANDE (DA FOZ NO RIBEIRÃO EUSÉBIO AO TG-7)	Córrego Tapera Grande	Da Foz no Ribeirão Eusébio ao TG-7	2800	Não iniciado	Não definido	
2	RIBEIRÃO DOS PERUS (DA FOZ AO RESERVATÓRIO RP-01)	Ribeirão dos Perus	Da Foz ao reservatório RP-01	4000	Não iniciado	Não definido	
3	CÓRREGO AREIÃO (DO RP-02 À NASCENTE - BRAÇO DIREITO)	Córrego Areião	Do RP-02 a nascente (braço direito)	4000	Não iniciado	Não definido	
4	CÓRREGO DOS ABREUS (DO RESERVATÓRIO AB-01 AO CÓRREGO CACHOEIRINHA)	Córrego doa Abreus	Do reservatório AB- 01 ao córrego Cachoeirinha	1700	Não iniciado	Não definido	
5	RIBEIRÃO PINHEIRINHO (DA RUA ANGÊLO DASSERO À ROD. TANCREDO NEVES)	Ribeirão Pinheirinho	Da rua Angêlo Dassero a Rodovia Tancredo Neves	1300	Não iniciado	Não definido	
6	RIBEIRÃO DOS PERUS - DO INÍCIO DO CANAL RETANGUIAR (ESTAÇÃO PERUS) ATÉ A NASCENTE (BRAÇO ESQUEROO)	Ribeirão dos Perus	Do início do canal retangular (estação Perus) até a nescente (braço esquerdo)	1000	Não iniciado	Não definido	
7	RIBEIRÃO EUSEBIO (DO EU-6 ÀS NASCENTES)	Ribeirão Eusebio	Do EU-6 as nascentes	10300	Não iniciado	Não definido	
8	RIBEIRÃO PINHEIRINHO (DA FOZ NO RIO JUQUERI À RUA NARCISO DEGRANDI)	Ribeirão Pinheirinho	Da Foz no rio Juqueri a rua Narciso Degrandi	2700	Não iniciado	Não definido	
9	RIBEIRÃO DOS PERUS (DO RP-04 À VOITH)	Ribeirão dos Perus	Do RP-04 a Voith	1200	Não iniciado	Não definido	
10	RIBEIRÃO DOS CAVALHEIROS (DA FOZ NO JUQUERI À RUA BENTO FERREIRA)	Ribeirão dos Cavalheiros	Da Foz no Juqueri a rua Bento Ferreira	5600	Não iniciado	Não definido	

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

#### Pôlder proposto para a Bacia do Jugueri

FO	order proposco para a bacra do ouquerr									
			Demais açõe	es estruturais	Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço					
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Curso d'Água	Trecho	Outras observações (trecho, extensão,local, capacidade de escoamento, etc)	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução (DAEE ou Município)				
	Bacia do Médio Juqueri - Pôlder									
1	RIBEIRÕES EUSÉBIO E JUQUERI (DO EU-10 AO AB-01 MARGEM DIREITA DO JUQUERI E ESQUERDA DO EUSÉBIO)	Ribeirões Eusébio e Juqueri	Do EU-10 ao AB- 01 margem direita do Juqueri e esquerda do Eusébio	4000m³	Concluído	DAEE				



	481
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

### 2ª Camada

#### Aricanduva

Para 0 rio Aricanduva, os PDMATs propuseram 08 reservatórios, dos quais apenas 02 foram sob responsabilidade da Prefeitura а São Paulo, sendo o 06 (75%) Municipal de iniciados, conforme demonstrado a seguir:

Reservatórios propostos para o Rio Aricanduva

		Reservatório	Reservatórios (quando for o caso)			contratação da obra/serviço
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Nome do Reservatório	Curso d'Água	Município	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)
	Aricanduva					
1	RAR-4, no rio Aricanduva	Aricanduva 4			Não iniciado	Não definido
2	RMA-1, no córrego dos Machados				Não iniciado	Não definido
3	RMA-2, no córrego dos Machados				Não iniciado	Não definido
4	RIN-1, no córrego Inhumas	Inhumas	Inhumas		Concluído	Prefeitura Municipal de São Paulo
5	RTA-1 , no córrego Taboão		Córrego Taboão	Guarulhos	Não iniciado	Não definido
6	RTA-2, no córrego Taboão		Córrego Taboão	Guarulhos	Não iniciado	Não definido
7	RRI-1 no córrego Rincão	Rincão 1	Rincão	São Paulo	Concluído	Prefeitura Municipal de São Paulo
8	RRI-2 no córrego Rincão	Rincão 2	Rincão	São Paulo	Não iniciado	Não definido

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

As demais ações propostas para o rio Aricanduva tem sido implementadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo e estão detalhadas a seguir:

Demais ações propostas para o rio Aricanduva

		Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço						
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)					
	Aricanduva							
1	Readequação da calha existente com parede diafragma e laje de	As ações no Rio Aricanduva tem sido implementadas	Prefeitura Municipal de São					
1	concreto no fundo	pela Prefeitura da Municipal de São Paulo	Paulo					
,	Implantação de galeria de apoio ao Shopping Aricanduva até a foz	As ações no Rio Aricanduva tem sido implementadas	Prefeitura Municipal de São					
2	no rio Tietê	pela Prefeitura da Municipal de São Paulo	Paulo					
4	Anvafundamento de vissinão Binsão em 3 m	As ações no Rio Aricanduva tem sido implementadas	Prefeitura Municipal de São					
4	Aprofundamento do piscinão Rincão em 2 m	pela Prefeitura da Municipal de São Paulo	Paulo					
-	Construção do reconstário subtervânos no Bergue do Cormo	As ações no Rio Aricanduva tem sido implementadas	Prefeitura Municipal de São					
5	Construção de reservatório subterrâneo no Parque do Carmo	pela Prefeitura da Municipal de São Paulo	Paulo					

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

### Bacia do Baquirivu Guaçu

Em relação a Bacia do Baquirivu Guaçu, os PDMATs propuseram a construção de 30 bacias de detenção e a canalização de 23 cursos d'água. Nenhuma dessas ações estruturais foi iniciada (100%). As tabelas a seguir ilustram esse fato.



482
TC-3.546/989/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

#### Reservatórios propostos para a Bacia do Baquirivu-Guaçu

Reservatórios propostos para a Bacia do Baquirivu-Guaçu								
		Reservatórios	(quando for o caso	)	Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço			
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Nome do Reservatório	Curso d'Água	Município	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)		
	Baquirivu							
1	RAC-01-Água Chata	RAC-1	Córrego Água Chata	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
2	RAC-02-Água Chata	RAC-2	Córrego Água Chata	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
3	RAS-01-Água Suja	RAS-1	Córrego Água Suja	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
4	RAS-02-Capão da Sombra	RAS-2	Córrego Capão da Sombra	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
5	RBA-01A-Afl.Baquirivu	RBA-1A	Afluente Baquirivu Guaçu	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
6	RBA-02-Baquirivu	RBA-2	Rio Baquirivu Guaçu	Arujá	Não iniciado	Não definido		
7	RBA-03-Baquirivu	RBA-3	Rio Baquirivu Guaçu	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
8	RBA-05-Baquirivu	RBA-5	Rio Baquirivu Guaçu	Arujá	Não iniciado	DAEE		
9	RBM-01-Baquirivu Mirim	RBM-1	Rio Baquirivu Mirim	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
10	RBM-02-Baquirivu Mirim	RBM-2	Rio Baquirivu Mirim	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
11	RCA-01-Cachoeirinha	RCA-1	Córrego da Cachoeirinha	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
12	RCA-02-Cachoeirinha	RCA-2	Córrego da Cachoeirinha	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
13	RCP-01-Capão da Sombra	RCP-1	Capão da Sombra	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
14	RCP-02-Capão da Sombra	RCP-2	Capão da Sombra	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
15	RCV-01-Cocho Velho	RCV-1	Córrego Cocho Velho	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
16	RCV-02-Cocho Velho	RCV-2	Córrego Cocho Velho	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
17	RGA-01-Guaraçau	RGA-1	Ribeirão	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
18	RGA-02-Guaraçau	RGA-2	Guaraçaú Ribeirão	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
19	RLA-01-Lavras	RLA-1	Guaraçaú Ribeirão das Lavras	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
20	RMV-01-Moinho Velho	RMV-1	Ribeirão Moinho	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
21	RMV-02-Moinho Velho	RMV-2	Velho Ribeirão Moinho	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
22	RTA-01-Taboão	RTA-1	Velho Córrego Taboão	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
23	RTB-01-Taboão	RTB-1	Córrego Taboão	Arujá	Não iniciado	Não definido		
24	RTG-01-Tanque Grande	RTG-1	Córrego Tanque	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
25	RTG-02-Tanque Grande	RTG-2	Grande Córrego Tanque	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
26	RTG-03-Tanque Grande	RTG-3	Grande Córrego Tanque	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
27	RTI-01-Iguaraçu Tietê	RTI-1	Grande Córrego Iguaçu	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
28	RCA-03	RCA-3	Tietê Córrego da	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
29	RTA-02	RTA-2	Cachoeirinha Córrego Taboão	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
30	RCV-03	RCV-3	Córrego Cocho	Guarulhos	Não iniciado	Não definido		
30		100C/17	Velho	Guarumos	INAU IIIICIAUU	Nao dennido		



483
TC-3.546/989/17

# DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# Canalizações propostas para a Bacia do Baquirivu-Guaçu

Bacia do Baquiñva Giusça - Obres de canalização  CORREGO  ACQUIRANTO GIUSÇA (CIENTA 20 304 CORREGO CANA CORREGO C		Canalizações propostas para a Bacia do Baquirivu-Guaçu						
Ruiza do Sequiños Gruco - China de canalização   Corrego Baquiños   Colesção   Colesçã	ção da obra/serviço	Situação atual/Dados da co	ação/Alargamento	sassoreamento/Amplia	Canalizações/Des			
Commercial Commercia	sponsabilidade pela ção (DAEE ou Município)		Extensão(m)	Trecho	Curso d'Água	AÇÕES ESTRUTURAIS		
Commercial Commercia						Racia do Raquiriyu Guacu – Obras de canalização		
1								
A BAQUINTY-EURCULE (STRAC 88-915)   A BAUTHAT (STRAC 88-915)   A BAUTHAT (STRAC 88-915)   A BAUTHAT (STRAC 88-916)   A STRAC 88-916)   A STRAC 88-916)   A STRAC 88-916   A	DAEE - PVT	Não iniciado	4300	Monteiro Lobato a		BAQUIRIVU-GUAÇU (ESTACA 90-304 DA RUA MONTEIRO LOBATO À RUA	1	
BAQUIRIV-GUACU (ESTACA 879-990 A RATIN DOS NADOS) A STR. DOS NADOS) A STR. DOS NADOS) A STR. DOS NADOS) A STR. DOS NADOS) BELAMMO GARCAJ CORREGO TARDOS (DA RUA OTÁNIO BRAGA A ELEMBRO GARCAJ CORREGO TARDOS (DA RUA OTÁNIO BRAGA A ELEMBRO GARCAJ) CORREGO CO	Não definido. eto Executivo elaborado pelo DAEE	Não iniciado	3000	rua Itaquara a rua Rosa Mafei (inclui trecho ate a Dutra -		BAQUIRIVU-GUAÇU (ESTACA 680-815 DA RUA ITAQUARA A RUA ROSA MAFEI (INCLUI TRECHO ATÉ A DUTRA -	2	
BELARMINO CARICIA) CORREGO CORREGO CORREGO CORREGO CORREGO CORREGO CACHOERINHA (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUAÇU A STRADA D CORREGO CAPÃO DA SOMBRA (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- CORREGO TANQUE GRANDE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUAÇU À SAFALE CORREGO TANQUE GRANDE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUAÇU À RAFALE CORREGO TANQUE GRANDE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUAÇU À RAFALE CORREGO TANQUE GRANDE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUAÇU À RAFALE CORREGO TANQUE GRANDE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUAÇU À RAFALE CORREGO TANQUE GRANDE CORREGO COLOLU CO	Não definido. eto Executivo elaborado pelo DAEE	Não iniciado	2200	rua João Pimentel a		BAQUIRIVU-GUAÇU (ESTACA 870-990 DA RUA JOÃO PIMENTAL	3	
S CACHOERIRHA (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GURÇUÁ ESTRADA GUICHOTA  6 CORREGO CAPAD DA SOMBRA (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUICHO ESTRADA DO GUANCIA OR RCP-2)  CORREGO CAPAD DA SOMBRA (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUICHO ESTRADA DO CORREGO CAPAD DA SOMBRA (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUICHO ESTRADA DO CORREGO TANQUE GRANDE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- BUICHO ESTRADA DO TAROAQ)  TAROAQ)  CORREGO TANQUE GRANDE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUICHO ESTRADA DO TAROAQ)  CORREGO TANQUE GRANDE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUICHO A RAFAEL GODERIO)  CORREGO TANQUE GRANDE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUICHO A RAFAEL GODERIO)  CORREGO TANQUE GRANDE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUICHO A RAFAEL GODERIO)  CORREGO TANQUE GRANDE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUICHO A RAFAEL GODERIO)  CORREGO TORAQUE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUICHO A RAFAEL GODERIO)  CORREGO TORAQUE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUICHO A RAFAEL GODERIO)  CORREGO TORAQUE (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUICHO A FOZ NO BAQUIRIVÚ- MINIMI MINIMI DO A FOZ NO BAQUIRIVÚ	Não definido	Não iniciado	650		Córrego Taboão		4	
Sombra   Guaçu Ao (Rev2)   Sombra   Guaçu ao Rep-2   1930   Não iniciado   Não (Corrego Agua Suja Cura Persona Guaçu a Suja Taboão   Não iniciado   Não Taboão   Não (Corrego Agua Suja Cura Persona Guaçu a Suja Taboão   Não (CORREGO TABOÃO)   Não iniciado   Não (CORREGO CORREGO CORREG	Não definido	Não iniciado	3000	Da Foz no Baquirivu Guaçu a estrada		CÓRREGO CACHOEIRINHA (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUAÇÚ À ESTRADA	5	
TABLE DE CORREGO AGUA SUL (A DE TOR DO BAQUIRIVO- GUAÇU À ESTRADA DO TABORA)  B CORREGO TANQUE GRANDE (DA FOZ NO BAQUIRIVÓ- GODERO)  CORREGO CORREGO MISEIRAO DAS LAVEAS (A PARTIR DA FOZ NO BAQUIRIVÓ GUAÇÚ ATÉ A RUA PALMA)  CORREGO GORREGO CORREGO GORREGO CORREGO CORREGO BURRADA (DO ESTR. TIAVERAVA À RUA VENEZA)  CORREGO COCHO	Não definido	Não iniciado	1900				6	
8 GUAÇÚ À RAFAEL GODEIRO) GODEIRO) GODEIRO GORREGO DAS LAVYAS (A PARTIR DA FOZ NO BAQUIRIVÚ-GUAÇÚ ATÉ A RUA PALMA) CORREGO GUBARÇÁU (DO ESTR. ITAVERAVA À RUA PALMA) CORREGO CÓRREGO CÓRREGO CORREGO COCHO CÓRREGO C	Não definido	Não iniciado	2100	Da Foz no Baquirivu Guaçu a estrada do		CÓRREGO ÁGUA SUJA (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUAÇÛ À ESTRADA DO	7	
Pacification of the company of the c	Não definido	Não iniciado	4000	Guaçu a Rafael		GUAÇÚ À RAFAEL	8	
10 GUARAÇAÚ (DO ESTR. ITAVERAVA À RUA VENEZA) CORREGO	Não definido	Não iniciado	4300	Guaçu até a rua		DAS LAVRAS (A PARTIR DA FOZ NO BAQUIRIVÚ-GUAÇÚ ATÉ A	9	
11   BAQUIRIVU-MIRIM (DO AEROPORTO DE GUARULHOS À VIA DUTRA)   Corrego Saquirivu Mirim   Do aeroporto de Guarulhos a via Dutra   1900   Não iniciado   Não	Não definido	Não iniciado	1900		Córrego Guaraçau	GUARAÇAÚ (DO ESTR. ITAVERAVA À	10	
12 VELHO (DO RBM-2 AO RCV-1) CÓRREGO 13 BAQUIRIVU-GUACU (DA ESTR. DAS LAVRAS À RUA JAJAME TAVARES) CÓRREGO TANDA DOLOMITA À ROLE TEST. CÓRREGO TANDA DOLOMITA À RUA MORADA NOVA) CÓRREGO CÓRREGO 18 GUARA CALOR DE VILHO (DA VIA DUTRA À RUA MORADA NOVA) CÓRREGO GUADA CÓRREGO GUADA CÓRREGO GUADA CÓRREGO GUADA CÓRREGO CONOINHO CÓRREGO O VELHO (DA VIA DUTRA À RUA JOJOD DE FARIA) CÓRREGO GUADA CÓRREGO GORDA CÓRREGO MOINHO CÓRREGO O VELHO (DA VIA DUTRA À RUA JOJOD DE FARIA) CÓRREGO GAGUA CÓRREGO MOINHO CÓRREGO O VELHO (DA VIA DUTRA À RUA JOJOD DE FARIA) CÓRREGO AGUA CÓRREGO AGUA CÓRREGO AGUA CÓRREGO ÁGUA CÓRREGO ÁGUA CÓRREGO ÁGUA CÓRREGO GAGUA CÓRREGO ÁGUA	Não definido	Não iniciado	1900			BAQUIRIVU-MIRIM (DO AEROPORTO DE GUARULHOS À VIA DUTRA)	11	
13   BAQUIRIVU-GUAÇU (DA ESTR. DAS LAVRAS À RUA ITAQUARA)   Corrego Baquirrou Guaçu   Da estrada da Lavras a rua Itaquara rua I	Não definido	Não iniciado	3900	Do RBM-2 ao RCV-1			12	
14 GARCIA À RUA FRANCISCO BARRETO)  15 CÓRREGO TABOÃO (DO RT-1 À NASCENTE)  16 CACHOEIRINHA (DA ESTRADA DOLOMITA À RUA JAIME TAVARES)  17 GRANDE (DA RUA PENEZA ÀS NASCENTE)  18 GUARAÇAÚ (DA RUA VENEZA ÀS NASCENTES)  19 BAQUIRIVU-MIRIM (DA VIA DUTRA À RUA MORADA NOVA)  10 CORREGO MOINHO  11 CORREGO MOINHO  12 CORREGO MOINHO  13 BAQUIRIVU-MIRIM (DA VIA DUTRA À RUA JOÃO DE FARIA)  14 CORREGO MOINHO  15 CÓRREGO MOINHO  16 CACHOEIRINHA (DA ESTRADA DOLOMITA À RUA JAIME TAVARES)  CÓRREGO TANDUE CÓRREGO TANDUE GRANDE (DA RUA VENEZA ÀS NASCENTES)  CÓRREGO  18 GUARAÇAÚ (DA RUA VENEZA ÀS NASCENTES)  CÓRREGO CORREGO  19 BAQUIRIVU-MIRIM (DA VIA DUTRA À RUA MORADA NOVA)  CÓRREGO MOINHO  CÓRREGO AGUA  CÓRREGO ÁGUA  CÓRREG	Não definido. eto Executivo elaborado pelo DAEE	Não iniciado	800			BAQUIRIVU-GUAÇU (DA ESTR. DAS LAVRAS À	13	
CÓRREGO CACHOEIRINHA (DA ESTRADA DOLOMITA À RUA JIAIME TAVARES) CORREGO TANQUE CÓRREGO TANQUE CÓRREGO TANQUE CÓRREGO CORREGO CORREGO CORREGO CORREGO CORREGO CORREGO CORREGO CORREGO DE BAQUIRIVU-MIRIM (DA VIA DUTRA À RUA JOÃO DE FARIA) CÓRREGO MOINHO VEIHO (DA VIA DUTRA À RUA JOÃO DE FARIA) CÓRREGO MOINHO VEIHO (DA VIA DUTRA À RUA JOÃO DE FARIA) CÓRREGO ÁGUA CÓRREGO ÁGUA CÓRREGO ÁGUA CÓRREGO ÁGUA CÓRREGO ÁGUA CÓRREGO ÁGUA CÓRREGO MOINHO CÓRREGO ÁGUA CÓRREGO	Não definido	Não iniciado	750	Garcia a rua Francisco	Córrego Taboão	GARCIA À RUA FRANCISCO	14	
16 CACHOEIRINHA (DA ESTRADA DOLOMITA À RUA JIJÃO DE FARIA)  17 GRANDE (DA RUA RAFAEL GODEIRO À RASCENTE)  18 GUARAÇAÚ (DA RUA VENEZA ÀS NASCENTES)  19 BAQUIRIVU-MIRIM (DA VIA DUTRA À RUA JIJÃO DE FARIA)  10 VELHO (DA VIA DUTRA À RUA JIJÃO DE FARIA)  20 CAGREGO AGUA  21 CHATA (DA VIA DUTRA À RUA CAGREGO ÁGUA CAGREGO ÁGUA CAGREGO AGUA CAGRACAÚ (DA RUA VENEZA ÀS NASCENTES)  22 CAGREGO CAGREGO CAGREGO CAGREGO AGUA CAGREGO	Não definido	Não iniciado	1500	Do RT-1 a nascente	Córrego Taboão	CÓRREGO TABOÃO (DO RT-1 À NASCENTE)	15	
17 GRANDE (DA RUA RAFAEL GODEIRO À NASCENTE)  18 GUARAÇAÚ (DA RUA VENEZA ÀS CÓRTEGO GUARGAÚ (DA RUA VENEZA ÀS NASCENTES)  19 BAQUIRIVU-MIRIM (DA VIA DUTRA À RUA MORADA NOVA)  20 VELHO (DA VIA DUTRA À RUA JOÃO DE FARIA)  CÓRREGO MOINHO  CÓRREGO MOINHO CÓRTEGO MOINHO CÓRTEGO MOINHO VELHO (DA VIA DUTRA À RUA JOÃO DE FARIA)  CÓRREGO AGUA  CÓRREGO MOINHO CÓRTEGO MOINHO VELHO (DA VIA DUTRA À RUA JOÃO DE FARIA)  CÓRREGO AGUA  CÓRREGO ÁGUA  CÓRTEGO ÁGUA CÓRTE	Não definido	Não iniciado	1500			CACHOEIRINHA (DA ESTRADA DOLOMITA À RUA JAIME TAVARES)	16	
18 GUARAÇAÚ (DA RUA VENEZA ÀS NASCENTES)  19 BAQUIRIVU-MIRIM (DA VIA DUTRA À RUA MORADA NOVA)  20 VELHO (DA VIA DUTRA À RUA JOÃO DE FARIA)  CÓRREGO MOINHO  CÓRREGO MOINHO  CÓRREGO MOINHO  CÓRREGO MOINHO  VELHO (DA VIA DUTRA À RUA JOÃO DE FARIA)  CÓRREGO ÁGUA  CÓRREGO	Não definido	Não iniciado	5000			GRANDE (DA RUA RAFAEL GODEIRO À NASCENTE)	17	
19 BAQUIRIVU-MIRIM (DA VIA DUTRA À RUA MORADA NOVA)  CÓRREGO MOINHO  VELHO (DA VIA DUTRA À RUA JOÃO DE FARIA)  CÓRREGO ÁGUA  CHATA (DA VIA DUTRA À ESTR.  CÓRREGO ÁGUA  20 CÓRREGO ÁGUA	Não definido	Não iniciado	5000		Córrego Guaraçaú	GUARAÇAÚ (DA RUA VENEZA ÀS NASCENTES)	18	
20 VELHO (DA VIA DUTRA À RUA COrrego Moinho Velho Da via Dutra a rua João de Faria João DE FARIA)  CÓRREGO ÁGUA  CHATA (DA VIA DUTRA À ESTR. Córrego Água Chata CHATA (DA VIA DUTRA À ESTR. Córrego Água Chata Cha	Não definido	Não iniciado	1150			BAQUIRIVU-MIRIM (DA VIA DUTRA À RUA MORADA NOVA)	19	
21 CHATA (DA VIA DUTRA À ESTR. Córrego Água Chata Da via Dutra a 2600 Não iniciado Nã	Não definido	Não iniciado	3400			VELHO (DA VIA DUTRA À RUA JOÃO DE FARIA)	20	
	Não definido	Não iniciado	2600		Córrego Água Chata	CHATA (DA VIA DUTRA À ESTR. ÁGUA CHATA)	21	
LANDRI SALES) Mendes Landri Sales	Não definido	Não iniciado	2200	Landri Sales		MENDES (DA VIA DUTRA À RUA LANDRI SALES)	22	
23 CÓRREGO TABOÃO (DA FOZ NO BAQUIRIVÚ- GUAÇÚ AO RTB-1) Da Foz no Baquirivu Guaçu ao RTB-1 1500 Não iniciado Nã	Não definido	Não iniciado	1500		Córego Taboão	GUAÇÚ AO RTB-1)		



	484
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	
FIOC.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

### Demais ações propostas para a Bacia Baquirivu-Guaçu

					Situação atual/Dado	s da contratação da
		Canalizaçõ	es/Desassoreamento/Ampliação/Alargar	nento	obra/s	erviço
					Situação atual	Responsabilidade pela
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Curso d'Água	Trecho	xtensão(m	(concluído, iniciado, não	execução(DAEE ou
					iniciado)	município)
	Baquirivu					
1	Readequação da calha existente com seções trapezoidais e revestimento de gabião e seções retangualres com parede diafragma	Rio Baquirivu	Entre a sua foz (estaca 0) e a estaca 135	2.700	Não iniciado	DAEE - PVT

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

# Cabuçú de Baixo, Cabuçú de Cima e Cotia

As intervenções propostas para os rios Cabuçú de Baixo estão sendo viabilizadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo e as demais ações propostas para os rios Cabuçú de Cima e Cotia não foram iniciadas, conforme detalhado a seguir:

# Demais ações propostas para o rio Cabuçú de Baixo

		Situação atual/Dados da co	ontratação da obra/serviço
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)
	Cabuçú de Baixo		
	Substituição da galeria de 3 células por um canal aberto e	As ações no Rio Cabuçu de	
	readequação (ampliação e regularização do fundo) da calha a	Baixo estão sendo viabilizadas	Prefeitura Municipal de São
1	montante do piscinão Guaraú com parede de diafragma e laje de	pela Prefeitura da Municipal de	Paulo
	concreto no fundo	São Paulo	

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

### Demais ações propostas para o rio Cabuçú de Cima

		Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço		
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)	
	Cabuçú de Cima			
1	Revestimento dos taludes e fundo da calha atual com parede de diafragma e laje de concreto para melhoria da condutividade hidráulica	Não iniciado	Não definido	

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

### Demais ações propostas para o rio Cotia

	Situação atual/Dados da contratação da obra/serv		
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)
	Cotia		
1	Ampliação, revestimento com gabião manta e regularização do fundo das seções atuais para seções trapezoidais	Não iniciado	Não definido



	485
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	
rioc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

### Couros e Meninos

As planilhas abaixo relacionam as ações estruturais propostas para o **Ribeirão dos Couros e dos Meninos:** reservatórios, canalizações e demais ações.

PDMATs propuseram 33 reservatórios a serem construídos para OS ribeirões mencionados, apenas 15 foram concluídos, entretanto, sendo que responsabilidade pela sua execução foi deles Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e um deles ainda está em construção.

Assim, 54,54% dos piscinões propostos não foram iniciados, conforme demonstra a tabela a seguir:

Reservatórios propostos para os ribeirões dos Meninos e Couros

ĸe	servatorios propostos	para o	os ribe	eiroes	dos Menino	s e Couros
		Reservatórios		Situação atual/Dados da co	ontratação da obra/serviço	
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Nome do Reservatório	Curso d'Água	Município	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução (DAEE ou Município)
	Bacia do Ribeirão dos Meninos e Couros					
1	RC-1	Vila Rosa	Ribeirão dos Couros	São Bernardo do Campo	Concluido	DAEE
2	RC-2	Piraporinha/ Casa Grande	Ribeirão dos Couros	Diadema	Concluído	DAEE
3	RC-2A	Mercedes Paulicéia	Ribeirão dos Couros	São Bernardo do Campo	Concluído	DAEE
4	RC-3	Mercedes Benz	Ribeirão dos Couros	Diadema	Concluído	DAEE
5	RC-9	Ford Taboão	Ribeirão dos Couros	São Bernardo do Campo	Concluído	DAEE
6	RM-11	Cerâmica São Caetano	Ribeirão dos Meninos	São Caetano do Sul	Concluído	DAEE
7	RC-6	Ecovias Imigrantes	Ribeirão Capela	Diadema	Concluído	DAEE
8	RM-9	Faculdade de Medicina ABC	Ribeirão dos Meninos	Santo André	Concluído	DAEE
9	RC-4A	Ford Fábrica	Córrego Taboão	São Bernardo do Campo	Concluído	DAEE
10	RC-5	Taboão	Córrego Taboão	São Bernardo do Campo	Concluído	DAEE
11	RM-19	Jaboticabal	Ribeirão dos Meninos	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido
12	RM-21	Ginásio Municipal SBC	Córrego av. Kennedy	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido
13	RC-7	Pq. Linear Ourives	Ribeirão dos Ourives	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido
14	RC-8	Curral Grande	Córrego Curral Grande	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido
15	RC-11	Av, Juscelino Kubitschek	Ribeirão dos Couros	Diadema	Não iniciado	Não definido
16	RM-20	Córrego Taioca - Praça	Córrego Taioca	Santo André	Não iniciado	Não definido
17	RC-15	Praça Pedro Martinelli	Córrego da Praça Pedro Martinelli	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido
18	RC-13	Dana	Córrego Curral Grande	Diadema	Não iniciado	Não definido
19	RM-22	Praça Ibrahim de Almeida Nobre	Córrego av. Kennedy	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido
20	RC-7	Pindorama	Córrego Pindorama	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido



	486
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

### DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# Continuação

21	RM-2 / RM-3	Demarchi Volks	Ribeirão dos Meninos	São Bernardo do Campo	Concluído	DAEE
22	RM-4	Chrysler	Córrego Chrysler	São Bernardo do Campo	Concluído	DAEE
23	RM-5	Casa Grande	Córrego Casa Grande	Santo André	Concluído	PM São Bernado do Campo
24	RM-6	Praça dos Bombeiros	Córrego Rotary	São Bernardo do Campo	Concluído	DAEE
25	RM-7	Canarinho	Córrego Saracantan	São Bernardo do Campo	Concluído	DAEE
26	RM-16	Paço Municipal de SBC	Ribeirão dos Meninos	São Bernardo do Campo	Em construção	PM São Bernado do Campo
27	RM-17	Terminal Ferrazópolis	Ribeirão dos Meninos	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido
28	RM-12	Calha Cabeceira Meninos	Ribeirão dos Meninos	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido
29	RM-13	Estacionament o Wall Mart	Ribeirão dos Meninos	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido
30	RM-14	Pça. Lauro Gomes	Ribeirão dos Meninos	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido
31	RM-15	Via Anchieta	Córrego dos Limas	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido
32	RM-18	Pasto da Gama	Córrego Saracantan	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido
33	RM-23	Av. Lauro Gomes	Córrego Taióca	São Bernardo do Campo	Não iniciado	Não definido

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

Das 16 canalizações propostas para os mesmos ribeirões nenhuma foi iniciada, conforme demonstra a planilha abaixo:

# Canalizações propostas para os ribeirões do Couros e dos Meninos

	Canalizações/Desassoreamento/Ampliação/Alargamento Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço						
		Canalizações/Des	sassoreamento/Ampiia	içao/Alargamento			
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Curso d'Água	Trecho	Extensão(m)	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução (DAEE ou Município)	
	Bacia do Ribeirão dos Meninos e Couros						
1	Ribeirão dos Meninos (0 - 70)	Ribeirão dos Meninos	Estaca 0-70 - do rio Tamanduateí á av. Afonso Dellamare	1400	Não iniciado	Não definido	
2	Ribeirão dos Meninos (170 - 260)	Ribeirão dos Meninos	Estaca 170-260 - da av. Antonio Fonseca à foz do Ribeirão dos Couros	1800	Não iniciado	Não definido	
3	Ribeirão dos Meninos (260 - 380)	Ribeirão dos Meninos	Estaca 260-380 - da foz do Ribeirão dos Couros até rua Afonsina (inclui travessia sob Anchieta)	2400	Não iniciado	Não definido	
4	Ribeirão dos Meninos (380 - 460)	Ribeirão dos Meninos	Estaca 380-460 - da rua Afonsina até rua Grã-Bretanha	1600	Não iniciado	Não definido	
5	Ribeirão dos Couros (0 - 120)	Ribeirãos dos Couros	Estaca 0-120 - do Ribeirão dos Meninos à Mercedes	2400	Não iniciado	Não definido	
6	Ribeirão dos Couros (200 - 307)	Ribeirãos dos Couros	Estaca 200-307 - da Alfredo Angelini até av. Piraporinha	2100	Não iniciado	Não definido	
7	Ribeirão dos Couros (365 - 418)	Ribeirãos dos Couros	Estaca 365-418 - do RC-1 à av. Fundibem	1000	Não iniciado	Não definido	
8	Ribeirão dos Meninos (460 - 620)	Ribeirão dos Meninos	Estaca 460-620 - da rua Grã-Bretanha Á José Versolato	3200	Não iniciado	Não definido	
9	Ribeirão dos Couros (do RC-11 às nascentes do Rib. Couros)	Ribeirãos dos Couros	Do RC-11 às Nascentes do Ribeirão dos Couros	3000	Não iniciado	Não definido	
10	Córrego Jaboticabal (do Rib. Dos Meninos à Av. do Cursino)	Córrego Jaboticabal	Do Ribeirão dos Meninos à av. do Cursino	3300	Não iniciado	Não definido	
11	Córrego do Ourives (do Rib. Dos Couros à Av. do Cursino)	Córrego do Ourives	Do Ribeirão dos Couros à av. do Cursino	3800	Não iniciado	Não definido	



	487
Fl.n° -	
	TC-3.546/989/17
Proc	
FIOC.	

#### DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# Continuação

12	CÓRREGO CHRYSLER E SEU AFLUENTE M.D.	Córrego Chrysler e seu afluente M.D	Próx. via Anchieta até av. Dr. José Fornari	4.200	Não iniciado	Não definido
13	CÓRREGO SARACANTAN E AFLUENTES M.D.	Córrego Saracatan e afliente M.D.	Cabeceira e afluentes M.D. até RM-18 e RM-7 (Pasto da Gama e Canarinho)	4.700	Não iniciado	Não definido
14	CÓRREGO ROTARY	Córrego Rotary	Passagem Jardim até rua Tiradentes	600	Não iniciado	Não definido
15	CÓRREGO BASF	Córrego Basf	Av. Maria Servidei Demarchi a Nicola Demarchi	800	Não iniciado	Não definido
16	RIBEIRÃO DOS MENINOS	Ribeirão dos Meninos	Da rua Capuava até av. Maria Servidei Demarchi (no RM- 2/3)	1.800	Não iniciado	Não definido

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

### Demais ações propostas para o ribeirão dos Couros

		Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço			
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)		
	Couros				
1	Readequação da calha existente com seções retangulares e trapezoidais	Não iniciado	Não definido		

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

As demais ações propostas para o ribeirão dos Couros e dos Meninos também não foram iniciadas, conforme ilustram as tabelas a seguir:

#### Demais ações propostas para o ribeirão dos Meninos

		Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço		
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)	
	Meninos			
1	Revestimento das paredes com gabião manta ou concreto a montante da confluência com o Couros e readequação das seções a jusante - retangulares, com taludes revestidos	Não iniciado	Não definido	

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

### Mandaqui

No PDMAT-3 foi prevista a seguinte intervenção para o rio Mandaqui pertencente à 2ª camada dos drenos principais da BAT, cujas ações estão sendo viabilizadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme detalhado na tabela a seguir:



	488
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	
1100.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

#### Demais ações propostas para o Rio Mandaqui

		Situação atual/Dados da co	ontratação da obra/serviço
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)
	Mandaqui		
	Rehaivamento do fundo remoção das estronças nara aumentar a	As ações no Rio Mandaqui estão	
1	altura útil da seção e revestimento total-paredes de diafragma e	sendo viabilizadas pela	Prefeitura Municipal de São
1		Prefeitura de Municipal de São	Paulo
	laje de concreto	Paulo	

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

#### Oratório

Além dos reservatórios e canalizações propostas para o córrego Oratório constante das tabelas referentes ao rio Tamanduateí, o PDMAT-3, também propôs a seguinte intervenção não iniciada:

# Demais ações propostas para o Córrego Oratório

		Situação atual/Dados da co	ontratação da obra/serviço
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)
	Oratório		
1	Readequação das seções atuais:paredes de diafragma e, em alguns trechos, laje no fundo entre os piscinões RO-1 e RO-4, e; ampliação e taludes com parede de diafragma no trecho final	Não iniciado	Não definido

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

# Bacia do Pirajuçara

As ações estruturais propostas para a Bacia do Pirajuçara são: reservatórios, canalizações, pôlderes e uma proposta relacionada ao revestimento da calha existente que classificamos como demais ações.

Considerando 20 OS reservatórios 13 (65%) não iniciados. previstos, foram Das canalizações previstas, 05 (63%), também não foram iniciadas , sendo que as 3 concluídas, foram efetuadas Prefeitura Municipal de São Paulo, Municipal de Taboão da Serra e DAEE, e os dois pôlderes (100%) previstos não foram iniciados.

A única proposta classificada como demais ações, também, não foi iniciada. As tabelas a seguir indicam a situação das obras previstas para essa bacia:



	489
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# Reservatórios propostos para a Bacia do Pirajuçara

	CIVECUICO PIOPOCOCO PO		Reservatórios		Situação atual/Dados da o	ontratação da obra/serviço
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Nome do Reservatório	Curso d'Água	Município	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução (DAEE ou Município)
	Bacia do Pirajuçara - Bacias de Detenção					
1	RPO-2	Portuguesinha	Córrego Poá	Taboão da Serra	Concluído	DAEE
2	RPI-2	Nova República	Córrego Pirajuçara	Embu das Artes	Concluído	DAEE
3	RPI-2A	CPTM - Maria Sampaio	Córrego Pirajuçara	São Paulo	Concluído	DAEE
4	RPI-4	Parque Pinheiros	Córrego Joaquim Cachoeira	Taboão da Serra	Concluído	DAEE
5	RPI-6	Sharp	Córrego Pirajuçara	São Paulo/ Taboão da Serra	Concluído	DAEE
6	RPI-7	Eliseu de Almeida	Córrego Pirajuçara	São Paulo	Concluído	DAEE
7	RPI-10	Olaria	Córrego Olaria	São Paulo	Concluído	DAEE
8	RPO-5		Córrego Poá	Taboão da Serra	Não iniciado	Não definido
9	RPI-8		Córrego Antonico	São Paulo	Não Iniciado	Não definido
10	RPI-9		Córrego Antonico	São Paulo	Não Iniciado	Não definido
11	RPO-3		Córrego Poá	Taboão da Serra	Não Iniciado	Não definido
12	RPI-5		Córrego Pirajuçara	São Paulo	Não Iniciado	Não definido
13	RPI-12		Córrego Engenho	São Paulo	Não Iniciado	Não definido
14	RPI-11		Córrego Mirandas	São Paulo	Não Iniciado	Não definido
15	RPI-14		Córrego Itararé	São Paulo	Não Iniciado	Não definido
16	RPI-15		Córrego Bonfiglioli	São Paulo	Não Iniciado	Não definido
17	RPI-13		Córrego Engenho	São Paulo	Não Iniciado	Não definido
18	RPI-16		Córrego Joaquim Cachoeira	Embu das Artes	Não Iniciado	Não definido
19	RPO-4		Córrego Poá	São Paulo	Não Iniciado	Não definido
20	RPI-17		Afluente do Pirajuçara	Embu das Artes	Não Iniciado	Não definido

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

## Canalizações propostas para a Bacia do Pirajuçara

		Canalizações/Desassoreamento/Ampliação/Alargamento Situação atual/Dados da contratação da obra/servi					
		Canalizações/De	sassoreamento/Amplia	ição/Alargamento	Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço		
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Curso d'Água	Trecho	Extensão(m)	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução (DAEE ou Município)	
	Bacia do Pirajuçara – Canalizações						
1	RIO Pirajuçara (DA RUA. TIMBORANA A RUA URUPÊS)	Rio Pirajuçara	Da rua Timborana a rua Urupês	6800	Execução Parcial	DAEE	
2	RIO Pirajuçara (REVESTIMENTO DE FUNDO DA GALERIA SOB ELISEU DE ALMEIDA)	Rio Pirajuçara	Revestimento de fundo da galeria sob Eliseu de Almeida	5000	Concluído	Prefeitura de São Paulo	
3	RIO Pirajuçara (DA ESTR. DO CAMPO LIMPO À ESTR. DE ITAPECERICA)	Rio Pirajuçara	Da estrada do Campo Limpo a estrada de Itapecirica	1200	Não iniciado	Não definido	
4	RIO Pirajuçara (DA ESTR. VELHA DE ITAPECERICA À RUA TIMBORANA)	Rio Pirajuçara	Da estrada Velha de Itapecirica a rua Timborana	1500	Não iniciado	Não definido	
5	RIBEIRÃO POÁ (DA RUA ACRE À AV. SÃO PAULO)	Ribeirão Poá	Da rua Acre a av. São Paulo	500	Concluído	Prefeitura de Taboão da Serra	
6	RIBEIRÃO POÁ (DA RUA JOÃO P. DE CAMARGO AO TPO-2)	Ribeirão Poá	Da rua João P. de Camargo ao TPO-2	1000	Não iniciado	Não definido	
7	RIO Pirajuçara (DA RUA MONTREAL À AUGUSTO PEREIRA BATISTA)	Rio Pirajuçara	Da rua Montreal a Augusto Pereira Batista	2350	Não iniciado	Não definido	
8	RIBEIRÃO POÁ (ALTO POÁ)	Ribeirão Poá	Alto Poá	1200	Concluído	DAEE	

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17



TC-3.546/989/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

## Pôlderes propostos para a Bacia do Pirajuçara

				<i>-</i> .		
			Demais açõe	es estruturais	Situação atual/Dados da co	ontratação da obra/serviço
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Curso d'Água	Trecho	Outras observações (trecho, extensão,local, capacidade de escoamento, etc)	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução (DAEE ou Município)
	Bacia do Pirajuçara – Pôlderes					
1	RIO Pirajuçara (DESDE O FINAL DA RUA ALBERTINA ATÉ A RUA DIOGO DE MACEDO)	Rio Pirajuçara	Desde o final da rua Albertina até a rua Diogo de Macedo	2600m³	Não iniciado	Não definido
2	RIO Pirajuçara (DESDE A FOZ DO CÓRREGO OLARIA ESTENDENDO-SE PELA MD DO PIRAJUCARA)	Rio Pirajuçara	Desde a Foz do córrego Olaria estendendo-se pela MD do	1700m³	Não iniciado	Não definido

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

## Demais ações propostas para a Bacia do Pirajuçara

		Situação atual/Dados da co	ontratação da obra/serviço
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)
	Pirajuçara		
1	Revestimento (paredes de diafragma e laje de concreto) das seções atuais no trecho de montante, readequação e revestimento da calha existente com seções retangulares no trecho médio e remoção do teto da galeria da Av.Eliseu de Almeida	Não iniciado	Não definido

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

## São João do Barueri

Para o Ribeirão São João do Barueri foi proposta a construção de 05 reservatórios que não foram iniciados, conforme detalhado a seguir:

### Reservatórios propostos para o Ribeirão São João do Barueri

	Participation	Rese	rvatórios		Situação atual/Dados da co	ontratação da obra/serviço
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Nome do Reservatório	Curso d'Água	Município	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)
	São João do Barueri					
1	Bacia Paim	Paim	Rio Paim	Itapevi	Não iniciado	Não definido
2	Bacia Sapiantã	Sapiantá	Rio Sapiantá	Itapevi	Não iniciado	Não definido
3	Bacia Barueri	Barueri	São João do Barueri	Barueri	Não iniciado	Não definido
4	Ao lado da estação Jandira da CPTM		São João do Barueri	Jandira	Não iniciado	Não definido
5	A montante da entrada da galeria		São João do Barueri	Barueri	Não iniciado	Não definido

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

## Bacia do Ribeirão Vermelho

Considerando os 12 reservatórios propostos para a Bacia do Ribeirão Vermelho, apenas 03 foram concluídos, cuja responsabilidade pela execução foi do DAEE. Os demais (09) não tiveram suas obras iniciadas (75%).

Das 07 canalizações propostas, seis não foram iniciadas (85,71%) e uma foi executada



491
TC-3.546/989/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

parcialmente pelo DAEE conforme aponta a linha 8 da tabela abaixo.

O PDMAT-3 acrescentou uma ação relacionada à readequação da calha do rio que também não foi iniciada.

# Reservatórios propostos para a Bacia do Ribeirão Vermelho

-10	Reservatorios propostos para a Bacia do Alberrao Vermerno							
			Reservatórios		Situação atual/Dados da o	Situação atual/Dados da contratação da obra/serviço		
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Nome do Reservatório	Curso d'Água	Município	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução (DAEE ou Município)		
	Bacia do Ribeirão Vermelho - Bacias de Detenção							
1	JD. TRÊS MONTANHAS	Jd. Três Montanhas	Córrego Antonico		Não iniciado	Não definido		
2	PAIVA RAMOS	Paiva Ramos	Afluente 1		Não iniciado	Não definido		
3	COCA COLA 1	Coca Cola 1	Córrego Baronesa	OSasco	Não iniciado	Não definido		
4	COCA COLA 2	Coca Cola 2	Córrego Baronesa	Osasco	Não iniciado	Não definido		
5	JD. BONANÇA (RVBO-1)	Jd. Bonança	Córrego Bonança	Osasco	Concluído	DAEE		
6	ROCHDALE (RVBA-1)	Rochdale	Córrego Baronesa (Córrego Braço Morto)	Osasco	Concluído	DAEE		
7	ANHANGUERA / JARAGUÁ (RVVE-2)	Anhanguera/ Jaraguá	Ribeirão Vermelho	São Paulo	Concluído	DAEE		
8	PIRITUBA / JARAGUÁ (RVVE-1)	Pirituba/ Jaraguá	Ribeirão Vermelho	São Paulo	Não iniciado	Não definido		
9	ROCHDALE 2 (RVBA-3)	Rochdale 2	Córrego Braço Morto	Osasco	Não iniciado	Não definido		
10	ANHANGUERA KM 18 (RVVO-1)	Anhanguera km18	Córrego Olaria	São Paulo / Osasco	Não iniciado	Não definido		
11	PORTAL D'OESTE 2 (RVBA-2)	Portal D'Oeste 2	Afluente 2	Osasco	Não iniciado	Não definido		
12	JD. PIRATININGA (RVMO-2)	Jd. Piratininga	Córrego Braço Morto	Osasco	Não iniciado	Não definido		

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

## Canalizações propostas para a Bacia do Ribeirão Vermelho

		Canalizações/Desassoreamento/Ampliação/Alargamento Situação atual/Dados da contratação da obra/s			ontratação da obra/serviço	
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Curso d'Água	Trecho	Extensão(m)	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução (DAEE ou Município)
	Bacia do Ribeirão Vermelho - Canalizações					
1	BRAÇO MORTO (ENTRE O CÓRREGO RICO E RVBA-3)	Braço Morto	Entre o córrego Rico e RVBA-3	1200	Não iniciado	Prefeitura Osasco
2	RIBEIRÃO VERMELHO (DO DA AV. ÔNIX À PASSAGEM SOB A ROD. ANHANGUERA)	Ribeirão Vermelho	Da av. Ônix a passagem sob a rodovia Anhanguera	3500	1200m CONCLUIDOS	DAEE
3	CÓRREGO BONANÇA (DA RUA LUIS GATTI AO RVBO-1)	Córrego Bonança	Da rua Luis Gatti ao RVBO-1	900	Não iniciado	Não definido
4	CÓRREGO DA BARONESA (ENTRE O COCA-COLA 2 E A AV. ROBERTO SOBRINHO - INCLUI TRECHO ATÉ RUA CAFÉ MOKA)	Córrego Baronesa	Entre o Coca-Cola 2 e a av. Roberto Sobrinho (inclui trecho até rua Café Moka)	1600	Não iniciado	Não definido
5	CÓRREGO BONANÇA (DA RUA BELMONTE À RUA LUÍS GATTI)	Córrego Bonança	Da rua Belmonte a rua luis Gatti	600	Não iniciado	Não definido
6	CÓRREGO OLARIA (DO RVO-1 AO RIBEIRÃO VERMELHO)	Córrego Olaria	Do RVO-1 ao Ribeirão Vermelho	1700	Não iniciado	Não definido
7	RIBEIRÃO VERMELHO (DA RUA GALDINO GONDIM AO RVVE-1 - INCLUI TRECHO ATÉ AV. MANUEL PIRES DOPRADO)	Ribeirão Vermelho	Da rua Galdino Gondim ao RVVE-1 (inclui trecho até av. Manuel Pires Doprado)	2500	Não iniciado	Não definido
8	RIBEIRÃ VERMELHO (DA AV. LUIS RINK A RODOVIA ANHANGUERA)	RIB. VERMELHO	AV. LUIS RINK A ROD. ANHANGUERA	3800m	1200m CONCLUIDOS	DAEE

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17



	492
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

## Demais ações propostas para a Bacia do Ribeirão Vermelho

		Situação atual/Dados da co	ontratação da obra/serviço
	AÇÕES ESTRUTURAIS	Situação atual (concluído, iniciado, não iniciado)	Responsabilidade pela execução(DAEE ou município)
	Vermelho		
1	<ol> <li>Readequação da calha com a implantação de seções retangulares com revestimento de concreto (paredes de diafragma e laje de concreto), largura e altura variáveis</li> </ol>	Não iniciado	Não definido

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

Resumindo, as ações estruturais de macrodrenagem propostas nos PDMATs se encontram no seguinte estágio:

Em relação as bacias de detenção, nota-se na tabela abaixo, que **81,50%** das que foram propostas nos PDMATs **não** foram executadas: 163 obras não realizadas do total de 200 propostas.

Bacias de Detenção não executadas

	RESERVATÓRIOS (piscinões)				
Bacias Hidrográficas	Propostas	Executadas	Não executadas	Percentual de obras NÃO executadas	
Tietê	1	0	1	100,00%	
Tamanduateí	46	9	37	80,43%	
Juqueri	45	1	44	97,78%	
Aricanduva	8	2	6	75,00%	
Baquirivu Guaçu	30	0	30	100,00%	
Ribeirão dos Meninos e Couros	33	15	18	54,55%	
Pirajuçara	20	7	13	65,00%	
São João do Barueri	5	0	5	100,00%	
Ribeirão Vermelho	12	3	9	75,00%	
TOTAL	200	37	163	81,50%	

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

relação canalizações, Já em às esse percentual ainda maior, **97**% das obras **não** executadas. Ε, considerando a construção lineares, nenhum foi construído.

Canalizações não executadas

	CANALIZAÇÕES				
Bacias Hidrográficas	Propostas	Executadas	Não executadas	Percentual de obras NÃO executadas	
Tietê	1	0	1	100%	
Tamanduateí	23	0	23	100%	
Juqueri	10	0	10	100%	
Baquirivu Guaçu	23	0	23	100%	
Ribeirão dos Meninos e Couros	16	0	16	100%	
Pirajuçara	8	3	5	63%	
Ribeirão Vermelho	7	0	7	100%	
TOTAL	88	3	85	97%	

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17



	493
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

## Parques Lineares não executados

	PARQUES LINEARES			
Bacias Hidrográficas	Propostas	Executadas	Não executadas	Percentual de obras NÃO executadas
Tietê	1	0	1	100%
Juqueri	7	0	7	100%
TOTAL	8	0	8	100%

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

 $\,$  Em relação aos pôlderes propostos 75% não foram executados.

## Pôlderes não executados

	PÔLDERES			
Bacias Hidrográficas	Propostas	Executadas	Não executadas	Percentual de obras NÃO executadas
Tietê	1	0	1	100%
Juqueri	1	1	0	0%
Pirajuçara	2	0	2	100%
TOTAL	4	1	3	75%

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

Algumas das propostas constantes dos PDMATs que não se enquadravam como bacia de detenção, canalização, pôlder ou parque linear, classificamos como demais ações. Constatamos que 95,45% destas também não foram executadas.

Demais ações não executadas

	DEMAIS AÇÕES PROPOSTAS				
Bacias Hidrográficas	Propostas	Executadas	Não executadas	Percentual de obras NÃO executadas	
Tietê	5	1	4	80,00%	
Tamanduateí	1	0	1	100,00%	
Pinheiros	1	0	1	100,00%	
Aricanduva	5	0	5	100,00%	
Baquirivu Guaçu	1	0	1	100,00%	
Cabuçú de Baixo	1	0	1	100,00%	
Cabuçú de Cima	1	0	1	100,00%	
Cotia	1	0	1	100,00%	
Ribeirão dos Meninos e Couros	2	0	2	100,00%	
Mandaqui	1	0	1	100,00%	
Oratório	1	0	1	100,00%	
Pirajuçara	1	0	1	100,00%	
Ribeirão Vermelho	1	0	1	100,00%	
TOTAL	22	1	21	95,45%	

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

Diante das informações apresentadas, podemos concluir que a maioria das ações estruturais de macrodrenagem propostas nos PDMATs ainda não foi realizada, ou seja, as obras ainda não foram iniciadas,

SIP
LIA TIN

	494
Fl.n°	
_	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

contribuindo para que problemas relacionados a enchentes continuem afetando a vida da população da região metropolitana de São Paulo, conforme frequentemente vemos em noticiários.

A segunda questão de fiscalização trata do planejamento orçamentário e tem por objetivo comparar se as metas previstas na LOA - 2017 foram cumpridas, se há compatibilidade entre o previsto na LDO e na LOA, se a execução das ações relativas ao combate a enchentes, objeto desta fiscalização, do programa 3907 representa fielmente os indicadores de produto previstos no PPA 2016-2019 e, por fim, se há ou não correlação entre os Planos Diretores de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê (PDMAT 1, 2 e 3) e as peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

O Plano Plurianual é um instrumento previsto nos art.165 e 174 da Constituição Federal e Estadual, respectivamente, cuja lei que o instituir, estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada<sup>181</sup>.

O PPA 2016-2019, instituído pela Lei nº 16.082 de 28/12/15, estabelece os programas que serão desenvolvidos durante os quatro anos de vigência, os bens e serviços que o Governo Estadual pretende entregar e os resultados que espera obter nesse período. A concepção do plano baseia-se em 04 (quatro) Diretrizes e 11 (onze) Objetivos Estratégicos.

O programa 3907 - Infraestrutura Hídrica, Combate a Enchentes e Saneamento, em análise - tem como "ampliar a capacidade objetivo de serem evitadas enchentes, especialmente em áreas metropolitanas, para prevenir riscos de afogamentos, contaminação hídrica, veiculação de doencas (leptospirose, cólera), interrupção de atividades econômicas nas atingidas, transtornos na mobilidade urbana".

Está classificado como programa finalístico<sup>182</sup> e associado com três dos objetivos estratégicos definidos pelo PPA:

 $<sup>^{181}</sup>$  Parágrafo 1° do art. 165 da Constituição Federal

Programas Finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa.

SIP
TIA III

	495
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

- Objetivo Estratégico 3: sociedade saudável, com maior qualidade de vida e longevidade;
- Objetivo Estratégico 6: meio ambiente preservado, saudável e sustentável; e
- Objetivo Estratégico 10: sociedade resiliente às mudanças climáticas, com disponibilidade de água para as gerações presente e futuras.

Os indicadores de resultado, apresentados no programa, cuidam da capacidade de retenção dos reservatórios de regulação - piscinões, do sistema de drenagem e carga de esgoto removida, todos relacionados ao objetivo do programa - ampliar a capacidade de serem evitadas enchentes.

Na Lei Estadual nº 16.347 de 29 de dezembro de 2016 (LOA-2017), está previsto o montante de R\$ 735.271.993,00 para o programa 3907 no resumo do órgão 39000 - Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos. Deste valor, o montante de R\$ 685.271.993,00 consta do resumo da unidade orçamentária 39055 - DAEE.

Em termos de planejamento podemos citar, também, os Planos Diretores de Macrodrenagem do Alto Tietê (1, 2 e 3), instrumento que, conforme citado no PDMAT-2, "objetiva DIAGNOSTICAR os problemas existentes ou previstos no horizonte do projeto (2020) e RECOMENDAR, sob os pontos de vista técnico-econômico e ambiental, as SOLUÇÕES mais adequadas e pertinentes.", bem como que, "o PDMAT toma o ano de 2020 como cenário (levando em consideração as condições de ocupação do solo e as diretrizes estabelecidas nos planos diretores dos municípios) para realizar as simulações hidrológicas e propor as intervenções necessárias; isto não significa que as obras devam ser implantadas dentro deste horizonte. O PDMAT recomenda as intervenções mas não estabelece cronograma de implantação, o qual depende de diversos e imprevisíveis fatores." 183

Para alcançar os resultados previstos no programa 3907, a LOA 2017 conta com diversas ações. O DAEE informou a que se referem as metas das referidas ações, bem como, indicou se a ação referia-se ao combate a enchentes, as quais reproduzimos a seguir:

Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - Revisão 2009 - Relatório Síntese - março de 2010 (pgs.4 e 5) - PDMAT-2



	496
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# Ações e metas do Programa 3907

		Ações e meta			
Ação	Nome da Ação	Produto	Meta/Indicador de Produto	A que se referem as metas	Infraestrutura Hídrica, Combate a Enchentes ou Saneamento
1021	Implantação de Sistemas de Drenagem e Combate a Enchentes	Projetos e Obras de Sistemas de Drenagem nos Cursos d'Água	<b>2</b> obras entregues	1 - 1ª Etapa da Canalização do Ribeirão Vermelho 2 - Desassoreamento da Lagoa do Taquaral	CE
1573	Implantação de Reservatórios de Retenção e Combate a Enchentes- Piscinões	Projetos e Obras de Reservatório s de Retenção Combate a Enchentes - Piscinões	1 reservatório entregue	1 - AV-03 em Franco da Rocha	CE
1596	Apoio a Municípios em Intervenções no Setor de Recursos Hídricos	Atendimento a Municípios em Saneamento, Combate a Enchentes e Recursos Hídricos	10 atendimentos realizados (municípios)	1 - Lavínia 2 - Presidente Venceslau 3 - Itirapina 4 - Mirandópolis 5 - Iracemápolis 6 - Cerqueira César 7 - Guararapes 8 - Viradouro 9 - Iperó 10 - Batatais	IH
1597	Água Limpa	Obras de Implantação de Sistemas de Tratamento e Afastamento de Esgotos	(sem meta) carga de esgoto removido		SAN
2301	Implantação do Parque Várzeas do Tietê	Obras de Implantação do Parque Várzeas do Tietê	2 obras entregues	Núcleo Itaim Biacica Núcleo Jardim Helena	CE
2500	Implantação do Sistema de Macrodrenagem do Rio Baquirivu-Guaçu	Obras do Sistema de Macrodrenage m do Rio Baquirivu- Guaçu	(sem meta) número de obras entregues		CE
2534	Implantação do Sistema Adutor Regional e das Barragens Duas Pontes e Pedreira	Obras do Sistema Adutor Regional e das Barragens Duas Pontes e Pedreira	(sem meta) número de obras entregues do sistema adutor regional e barragens Duas Pontes e Pedreira		IH
4029	Preservação e Conservação de Várzeas	Recuperação, Manutenção e Conservação de Várzeas	14.551.000 ha área de várzeas recuperadas, conservadas e com manutenção	Área do Parque Ecológico do Tietê - 14 milhões m² Área do Núcleo Vila Jacuí - 171 mil m² Área do Jardim Metropolitano - 380 mil m²	CE
4033	Manutenção/Oper ação de Estruturas Hidráulicas de Sistemas de Drenagem e	Manutenção e Operação de Sistemas de Drenagem e Retenção	9 estruturas hídricas atendidas (pôlder)	1 - de Franco da Rocha (em construção) 2 - do Limão Margem Direita 3 - Vila Maria	CE



497
TC-3.546/989/17

#### DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Ação	Nome da Ação	Produto	Meta/Indicador de Produto	A que se referem as metas	Infraestrutura Hídrica, Combate a Enchentes ou Saneamento
	Retenção			Margem Direita 4 - Vila Maria Margem Esquerda 5 - Vila Guilherme Margem Esquerda 6 - Aricanduva Margem Direita 7 - Aricanduva Margem Esquerda 8 - Barragem Móvel 9 - Barragem da Penha	
6157	Preservação e Manutenção da Calha do Tietê	Recuperação, Manutenção da Calha do Tietê	900.000 m³/ano volume de material retirado dos corpos d'água	• Calha do Rio Tietê-500 mil m³ • Rio Juqueri - 9.308 m³ • Rio Baquirivu - 20 mil m³ • Rio Cabuçu - 18.564 m³ • Rio Paraitinga - 49.755 m³ • Rio Tietê entre Itaquaquecetuba e Mogi das Cruzes - 273.872 m³ • Foz dos córregos Jacu, Cruzeiro do Sul, Itaim e Ribeirão Lajeado, junto ao rio Tietê - 28.501 m³	CE

Nota: CE - Combate a Enchentes, IH - Infraestrutura Hídrica e SAN - Saneamento - Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

Inicialmente destacamos que as ações 1596, 1597 e 2534 não se referem ao combate a enchentes. Assim, considerando apenas as ações relacionadas desta fiscalização constatamos objeto que uma destas 2500 -, constantes do quadro acima, não contrariando essência apresenta metas, а planejamento<sup>184</sup>, ou seja, planeja projetando se resultados, no caso metas a serem alcançadas.

Constatamos, também, que ao compararmos as ações e metas constantes da LOA-2017 com a LDO do

<sup>184</sup> O planejamento (português brasileiro) ou planeamento (português europeu) é uma ferramenta administrativa, que possibilita perceber a realidade, avaliar caminhos, construir um referencial futuro, os o trâmite adequado e reavaliar todo o processo a  $acoplamento^{[1]}$  se destina. Sendo, portanto, o lado racional da ação. Tratando-se de um processo de deliberação abstrato e explícito que escolhe e organiza ações, antecipando os resultados esperados. Esta deliberação busca alcançar, da melhor forma possível, alguns objetivos pré-definidos - https://pt.wikipedia.org/wiki/Planejamento - Acesso em 20/10/17.



	498
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

mesmo ano, verificamos que dentre as ações que se referem ao combate a enchentes, o seguinte:

- a meta da ação 4033 está incompatível entre as peças orçamentárias citadas;
- a LDO não menciona a ação 2500 Implantação do Sistema de Macrodrenagem do Rio Baquirivu-Guaçu -, entretanto, na LOA há previsão orçamentária, embora não constem metas a serem alcançadas, apenas produto (obras do sistema de macrodrenagem do Rio Baquirivu-Guaçu) e respectivo indicador (sem quantificar o número de obras entregues);
- a meta da ação 1573, embora, em termos de quantidade exista compatibilidade, a localização do reservatório a ser entregue não é o mesmo.

A seguir demonstramos as divergências encontradas entre as metas previstas na LDO e na LOA:

Divergências entre as metas previstas na LDO e na LOA

		LO	LDO - 2017	
Ação	Nome da Ação	Produto	Meta/Indica	dor de Produto
4033	Manutenção/Operação de Estruturas Hidráulicas de Sistemas de Drenagem e Retenção	Manutenção e Operação de Sistemas de Drenagem e Retenção	<b>9</b> estruturas hídricas atendidas	33 estruturas hídricas atendidas
2500	Implantação do Sistema de Macrodrenagem do Rio Baquirivu-Guaçu	Obras do sistema de macrodrenagem do Rio Baquirivu- Guaçu	Sem meta e com previsão de dotação orçamentária	Não é mencionada
1573	Implantação de Reservatórios de Retenção e Combate a Enchentes- Piscinões	Projetos e Obras de Reservatórios de Retenção Combate a Enchentes - Piscinões	1 reservatório entregue (AV- 03 em Franco da Rocha)	1 Reservatório de Retenção AT-09 (Guamiranga) - Rio Tamanduatei - São Paulo

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

De acordo com o quadro anterior, mínimo deveriam estar previstas na LOA 33 estruturas hídricas atendidas e não 9 como constou na ação 4033. Além do que, as estruturas hídricas atendidas previstas na LDO são 25 reservatórios de retenção, 6 pôlderes (atualmente sendo executado na ação 6157) e as Barragens da Penha e Móvel e na LOA são 9 pôlderes. Cabe ressaltar 2017 foram contemplados que emreservatórios com os serviços de limpeza, manutenção e operação dos reservatórios, embora não foi utilizada ação para OS devidos empenhos relativos contratação, conforme será relatado adiante.

Entendemos, s.m.j., que tais divergências contradizem o que se entende por Lei de Diretrizes Orçamentárias prevista no art.165 - parágrafo 2° da Constituição Federal<sup>185</sup>, cuja função é orientar a

<sup>185</sup> Art.165 - § 2° A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente,



499
TC-3.546/989/17

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

elaboração do orçamento anual. Conceito este, ratificado pelo inciso I do parágrafo 3° do art.166, quando se exige para a aprovação de emendas ao orçamento que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, logo, a lei orçamentária deve considerar como meta, o mínimo previsto na LDO. 186

O quadro seguinte demonstra o percentual liquidado em relação à dotação atualizada e o percentual de realização das metas das ações relacionadas ao combate a enchentes do Programa 3907 (2017):

Percentual liquidado em relação à dotação atualizada e o percentual de realização das metas das ações relacionadas ao combate a enchentes do Programa 3907 - Exercício de 2017

nentes do Programa 3907 - Exercício de 2017								
AÇÃO	DOTAÇÃO	LIQUIDADO	LIQ/DOT	PRODUTOS Unidade Medida	A que se referem as metas	LOA - 2017	REALIZAÇÃO	%
1021 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA DRENAGEM COMBATE ENCHENTE	36.924.349,00	13.631.424,43	36,92%	№ de obras entregues (unidade)	1 - 1ª Etapa da Canalização do Ribeirão Vermelho 2 - Desassoreamento da Lagoa do Taquaral	2	2	100,00%
1573 - IMPLANTAÇÃO RESERVATÓRIOS RETENÇÃO- PISCINÕES	78.922.340,00	49.363.462,39	62,55%	Nº de reservatórios entregues (unidade)	AV-03 em Franco da Rocha	1	1	100,00%
2301 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ	208.294.555,00	151.413.574,59	72,69%	№ de obras entregues (unidade)	Núcleo Itaim Biacica Núcleo Jardim Helena	2	0	0,00%
2500 - IMPLANTAÇÃO MACRODRENAGEM RIO BAQUIRIVU-GUAÇU	5.920.200,00	2.950.000,00	49,83%	№ de obras entregues (unidade)		SEM META		
4029 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS	19.804.504,00	15.373.453,55	77,63%	Área de várzeas recuperadas, conservadas e com manutenção (há)	Área do Parque Ecológico do Tietê - 14 milhões m² Área do Núcleo Vila Jacuí - 171 mil m² Área do Jardim Metropolitano - 380 mil m²	14.551.000	14.000.000	100,00%
4033 - MANUTENÇÃO OPERAÇÃO ESTR. HIDRÁULICAS	2.264.936,00	1.506.726,37	66,52%	Nº de estruturas hídricas atendidas (unidade)	Pölder de Franco da Rocha (em construção)     Pölder do Limão Margem Direita     Pölder Vila Maria Margem Direita     Pölder Vila Maria Margem Esquerda     Pölder Vila Guilherme Margem Esquerda     Pölder Aricanduva Margem Esquerda     Pölder Aricanduva Margem Esquerda     Pölder Aricanduva Margem Esquerda     Parragem Movel     Pe Barragem Movel     Pe Barragem da Penha	9	0	0,00%
6157 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CALHA DO TIETÉ	108.861.072,00	92.054.967,76	84,56%	Volume de material retirado dos corpos d'água (m³/ano)	Calha do Rio Tietê - 500 mil m³ Rio Juqueri - 9.308 m³ Rio Baquirivu - 20 mil m³ Rio Cabuçu - 18.564 m³ Rio Paraitinga - 49.755 m³	900.000	529.843	60,00%

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

<sup>186 § 3°</sup> As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

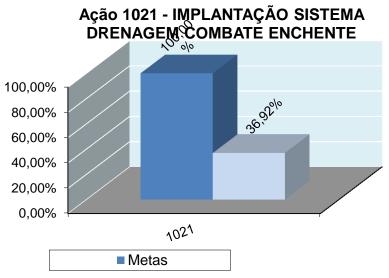


DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Analisando a execução orçamentária mencionadas acima observamos que OS valores constantes da dotação atualizada foram liquidados e as metas físicas estimadas nem sempre foram alcançadas, representavam o indicador de produto foram não LOA-2017, conforme pesquisa efetuada previsto na SIGEO por esta Diretoria a seguir demonstrada:

# ✓ Ação 1021 - Implantação do Sistema de Drenagem e Combate a Enchentes

Comparação entre a meta física atingida e a execução orçamentária da Ação 1021



Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

A pesquisa realizada no SIGEO revelou que 36,92% foi liquidado à emrelação dotação orçamentária atualizada referente à ação 1021, entretanto, segundo informação 100% do DAEE, da meta pretendida na LOA foi atingida.

Inicialmente, cabe mencionar, conforme se verifica no quadro acima que a meta se referia ao nº de obras entregues relacionadas ao Ribeirão Vermelho e ao desassoreamento da Lagoa do Taquaral. Estranhamos o fato de que não houve nenhum empenho em relação a esta última obra o que nos levou a pesquisar na internet a respeito do desassoreamento da Lagoa do Taquaral, que segundo o próprio *site* do DAEE teve seu término em dezembro de 2016<sup>187</sup>, e assim, s.m.j., não poderia constar como meta a ser atingida em 2017.

Notícia publicada em 19/12/16 no site do DAEE: http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com content&view=article&



	501
Fl.n°	
	TC-3.546/989/17
Proc.	
1100.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Além do que, a ação 1021 foi utilizada para empenhar diversos temas diferentes do produto previsto na LOA-2017, conforme a seguir demonstrado:

# Descrição dos empenhos e das notas de liquidação da Ação 1021 em 2017

2017			
Descrição	Finalidade	Valor Empenhado e Liquidado	Percentual Empenhado e Liquidado
RIBEIRÃO VERMELHO - CANALIZAÇÃO 15 KM	CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO VERMELHO DESDE KM 15 DA RODOVIA ANHANGUERA ATÉ A AVENIDA BRASIL, NUMA EXTENSÃO DE 3.8 KM EM OSASCO E SÃO PAULO.	2.731.228,80	20,04%
RECUP. ESTRUTURAS NO RIO TAMANDUATEÍ	PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS E CONTENÇÃO DE MARGENS, AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DO RIO TAMANDUATEÍ, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SANTO ANDRÉ E SÃO CAETANO DO SUL.	2.575.254,82	18,89%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª CONSULTIVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG° CONSULTIVA, PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO APOIO À SUPERVISÃO AMBIENTAL DO ENCHIMENTO DA CAVA DE CARAPICUIBA, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO.	2.226.845,39	16,34%
SERV. TÉCN. CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA	SERV. TÉCNICOS REFERENTE A CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA, HIDROGEOLÓGICA, GEOQUÍMICA E HIDROQUÍMICA NA ÁREA DO ENTORNO DA ANTIGA CAVA DE MINERAÇÃO DE CARAPÍCUÍBA/BARUERI	1.906.619,75	13,99%
SERVS. EMERG.DA MARGEM ESQU. DO TAMANDUATEÍ	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA CONTENÇÃO DE UM TRECHO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO TAMANDUATEÍ, LOCALIZADO ENTRE A AV. ANTONIO CARDOSO E RUA AUGUSTO RUSCHI, MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 98 METROS.	1.084.042,82	7,95%
2.ETAPA CANAL. RIBEIRAO VERMELHO	CONVÊNIO COOPERAÇÃO PARA SOLUÇÃO	1.012.500,00	7,43%
CONSUL.P/SUPERVISÃO DE VAA EM CARAPICUÍBA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO APOIO A SUPERVISÃO AMBIENTAL DO ENCHIMENTO DA CAVA DE CARAPICUÍBA NA RMSP.	959.290,33	7,04%
CONVÊNIO DAEE X CETESB EST.DE MONITORAMENTO	CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DAEE E CETESB VISANDO A IMPLANTAÇÃO DESTA AÇÃO AUTOMÁTICA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DO RIO TIETÊ, NO MUNI CÍPIO DE ITÚ ENTRE A BARRAGEM DO RESERVATÓRIO DE PIRAPORA E A USINA DE PORTO	348.405,56	2,56%
APOIO AO GERENCIAMENTO GERAL- CONSULTORIA TÉC.	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO APOIO AO GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E OBRAS, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES MÚLTIPLAS NAS AREAS DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS.	238.996,17	1,75%
PROGRAMA DE MONITOR. DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, RECUPERAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO E PIEZÔMETROS E RECONSTRUÇÃO DOS DRENOS E CANAIS DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA LOCAL	141.656,10	1,04%
CALHA DO RIO TIETÊ - FASE II - LOTE 3	PROJETO CALHA DO RIO TIETÊ - FASE II - DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO -LOTE 3 - ASSESSORIA JURÍDICA.	125.000,00	0,92%
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ICC-LOTE 4.	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE REPRESENTAÇÃO PERANTE O ICC- LOTE 4. (UGP-TIETE).	125.000,00	0,92%
ESTUDOS AMBIENTAIS - CABUÇU DE CIMA/ ARBITRAGEM LOTE 3/ ARBITRAGEM LOTE 4/PAGAMENTO PERITO ROSA YAMADA/ PAGT° DE HONORÁRIOS MAIS INDICAÇÃO DE PERITO/PAGAMENTO COM EDITAIS PUBLICADOS/DESAPROPRIAÇÃO RIO PARAITINGA/DESAPROPRIAÇÃO PAGAMENTO DE PERITO	ESTUDOS AMBIENTAIS - CABUÇU DE CIMA/ARBITRAGEM LOTE 3/ARBITRAGEM LOTE 4/PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS À RISA YAMADA REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0000338- 57.1983.26.0361_RELATIVO A DESAPROPRIAÇÃO DE MOSE DE PICCIOTTO/PAGMENTO DE HONORÁRIOS, MAIS INDICAÇÃO DE PERITO PROCESO Nº 0000322-60.2011.8.26.0543/PAGAMENTO COM EDITAIS PUBLICADOS DE DESAPROPRIAÇÃO ARBITRADA PARA O PERITO JUDICIAL JOSÉ BEREDITO DE SOUZA MIRANDA/DEPÓSITO JUDICIAL REF. DESAPROPRIAÇÃO RIO PARAITINGA/DESAPROPRIAÇÃO PAGAMENTO DE PERITO	156.584,69	1,15%
Total Geral	PARTITION DESIGNATION OF THE PROPERTY OF THE P	13.631.424,43	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

Desta forma, podemos considerar que a meta estabelecida na LOA não se encontra atualizada e, tampouco condiz com a execução orçamentária, contrariando, mais uma vez, a essência do planejamento.

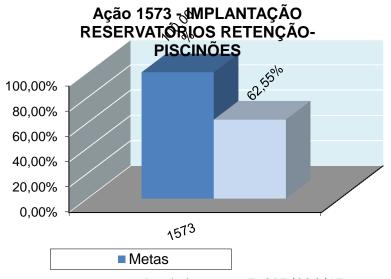


502 F1.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# Ação 1573 - Implantação de Reservatórios de Retenção e Combate a Enchentes-Piscinões

Comparação entre a meta física atingida e a execução orçamentária da Ação 1573



Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

realizada Εm pesquisa SIGEO no valores verificamos que os empenhados não refletem a meta de produto prevista na LOA-2017, pois, esta referia ao nº de reservatórios entreques e a maioria dos valores empenhados e liquidados (81,84%) se referem à contratação de empresa para serviços de limpeza, manutenção, operação dos reservatórios de retenção para amortecimento de picos de cheias Bacias nas Hidrográficas do Alto Tamanduateí, Pirajuçara e Ribeirão Vermelho, conforme a seguir demonstrado:

Descrição dos empenhos e das notas de liquidação da Ação 1573 em 2017

Descrição	Finalidade	Valor Empenhado e Liquidado	Percentual Empenhado e Liquidado
RESRVS. RETENÇ. DE PICOS DE CHEIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO PARA AMORTECIMENTO DE PICOS DE CHEIAS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ALTO TAMANDUATEÍ, PIRAJUÇARA E RIB. VERMELHO, SP.	40.397.340,00	81,84%
RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO AV-03	RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO AV-03 - FRANCO DA ROCHA	4.603.209,11	9,33%
	SERVIÇOS EMERGENCIAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO MURO CONTENÇÃO COLAPSADO RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO RC-6/ECOVIAS	1.538.381,63	3,12%
VIABILIDADE DOS RESERVATÓRIOS EU- 08 E EU-09	ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA/ECONÔMICA E PROJETO EXECUTIVO DOS RESERVATÓRIOS EU-8 E EU-09 NO RIBEIRÃO EUSÉBIO, MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, ESTADO DE SÃO PAULO.	1.482.589,47	3,00%
RESERVATÓRIO AT-9/GUAMIRANGA.	IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO AT-9/GUARAMIRANGA COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE 850.000.00 M NO RIO TAMANDUATEÍ	1.341.942,18	2,72%
Total Geral		49.363.462,39	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17



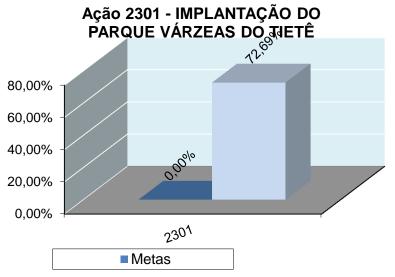
F1.n° = 503 TC-3.546/989/17 Proc. =

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

O DAEE informou que a meta foi alcançada, ou seja, 01(um) reservatório foi entregue, entretanto, não se trata daquele previsto na LOA (AV-03- Franco da Rocha) e sim do AT-9/Guaramiranga, sendo que o primeiro ainda está em execução com prazo para término em 30/06/2018.

# ✓ Ação 2301 - Implantação do Parque Várzeas Tietê

Comparação entre a meta física atingida e a execução orçamentária da Ação 2301



Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

Verifica-se pelo gráfico acima que foi à liquidado 72,69% emrelação dotação atualizada, embora, a meta pretendida, entrega de 02 obras, Núcleo Itaim Biacica e Núcleo Jardim Helena, não foi alcançada. Verificamos, também, que a descrição de alguns empenhos não condizem com o produto pretendido, conforme a seguir demonstramos:



	504
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# Descrição dos empenhos e das notas de liquidação da Ação 2301 em 2017

2017			D
Descrição	Finalidade	Valor Empenhado e Liquidado	Percentual Empenhado e Liquidado
COMPLEMENTAÇÃO DO CANAL DE CIRCUNVALAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRAS DO CANAL DE CIRCUNVALAÇÃO (COMPLEMENTAÇÃO), INCLUINDO 01 RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO E 03 COMPORTAS, LOCALIZADOS NA MARGEM DIREITA DO RIO TIETÊ, NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, PARTE INTEGRANTE DA 1º ETAPA DO PVT.	50.741.272,86	33,51%
DESAS. RIO TIETÊ, B. PENHA E C. TRÊS PONTES	SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESASSOREAMENTO DO RIO TIETÊ, COMPREENDIDO ENTRE A BARRAGEM DA PENHA E A FOZ DO CÓRREGO TRÊS PONTES - 1º ETAPA DO PVT	32.998.733,88	21,79%
NÚCLEO DE LAZER JARDIM HELENA	EXECUÇÃO DE OBRAS DO NÚCLEO DE LAZER JARDIM HELENA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	18.516.401,89	12,23%
CONVÊNIO DAEE/CDHU	CONVÊNIO ENTRE O DAEE EO CDHU PARA APOIO AO REASSENTAMENTO E ATENDIMENTO HABITACIONAL DE FAMÍLIAS ÁREAS ABRANGIDAS PELA 1º ETAPA DO PVT	11.293.192,99	7,46%
PROGRAMA VÁRZEAS DO RIO TIETÊ - PVT	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO AO PROGRAMA PARQUE VÁRZEAS DO RIO TIETÊ - PVT.	6.333.936,24	4,18%
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA PVT	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM APOIO À UGP-VÁRZEAS NA SUPERVISÃO TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARQUE VÁRZEAS TIETÊ - PVT	6.094.529,82	4,03%
NÚCLEOS DE LAZER ITAIM BIACICA/PROJETO DE RESTAURAURAÇÃO E ACESSIBILIDADE/REDE ELÉTRICA - NúCLEO ITAIM BIACICA	OBRAS NÚCLEOS DE LAZER ITAIM BIACICA, EM SÃO PAULO/PROJETO DE RESTAURAURAÇÃO E ACESSIBILIDADE 10 EDIFICAÇÕES - NÚCLEO DE LAZER ITAIM BIACICA - SETOR 1 - 1º ETAPA PVT/PROJETO DE RESTAURAURAÇÃO E ACESSIBILIDADE 10 EDIFICAÇÕES - NÚCLEO DE LAZER ITAIM BIACICA - SETOR 1 - 1º ETAPA PVT/CONTRATO ENTRE DAEE E AES ELETROPAULO PARA OBRAS NECESSÁRIAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ATENDE O NÚCLEO DE ITAIM BIACICA-SETOR 1	4.988.265,91	3,29%
DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO - 1ªETAPA DO PVT	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS À DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS E REMOÇÃO DE ATERROS E ENTULHOS NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA 1º ETAPA DO PROGRAMA VÁRZEAS DO TIETÊ, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO E GUARULHOS	4.861.196,18	3,21%
RESTAURAÇÃO FLORESTAL	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL COMPREENDENDO	2.792.500,41	1,84%
SERVS. TECNS. DE CADASTRO E AVALIA. IMÓVEIS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CADASTRO, PERÍCIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA DESAPROPRIAÇÃO DOS IMÓVEIS ENGLOBADOS NA ETAPA I DO PROGRAMA VÁRZEAS DO TIETÊ - PVT.	2.217.321,28	1,46%
SERVS.DESENV.IMPLEM.DE METODOLOGI DE GESTÃO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIA DE GESTÃO, INTEGRALÇÃO DE PROGRAMAS E EMPREENDIMENTOS COM CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO	2.047.074,78	1,35%
CONSULTORIA 1 ETAPA PVT	CONSULTORIA 1 ETAPA PVT	1.709.330,13	1,13%
POLDER ITAIM PAULISTA - PVT	POLDER ITAIM PAULISTA	1.475.267,01	0,97%
PLANO EXECUTIVO DE REASSENTAMENTO GUARULHOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA CONSULTIVA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DE MONITORAMENTO , AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO EXECUTIVO DE REASSENTAMENTO NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, PARTE INTEGRANTE DA 1° ETAPA DO PVT	1.409.516,93	0,93%
CONCEPÇÃO DE MICRO E MACRODRENAGEM - PVT	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E ESTUDOS DE CONCEPÇÃO DE OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM DA 1º ETAPA DO PROGRAMA PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ - PVT	1.372.732,23	0,91%
INDENIZAÇÕES DESAPROPRIAÇÃO PVT	INDENIZAÇÕES DESAPROPRIAÇÃO PVT	739.210,00	0,49%
CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE LAZE - PVT	CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE LAZER NO PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ - PVT CONVÊNIO ENTRE DAJE X CDHU OBJETIVANDO ATENDIMENTO	535.354,26	0,35%
CONVÊNIO DAEE X CDHU - PÔLDER VILA ITAIM	CONVENIO EN IRE DACE A CIDIO OBJETIVANDO ATENDIMENTO HABITACIONAL PROVISÓRIO COM CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA - PÔLDER VILA ITAIM	489.401,30	0,32%
CANAL DE DRENAGEM M.E. RIBEIRÃO LAGEADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA E CANAL DE DRENAGEM LOCALIZADOS NA MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO LAGEADO, NO FINAL DA RUA SERRA DO GRÃO MOGOL, NA FAZENDA DO BIACICA, VILA SEABRA, BAIRRO JARDIM HELENA	234.691,97	0,16%
SERVIS.TÉCNICOS DE INVESTI. CONFIRMATÓRIA.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA EM ÁREAS SUSPEITAS DE CONTAMINAÇÃO NOS LIMITES DO PROGRAMA VÁRZEAS DO TIETÊ.	232.861,25	0,15%
AUDITORIA DAS DEMONST.FINANCEIRAS DO PVT	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS DE 2015, 2016 E 2017 DO PROGRAMA VÁRZEAS DO TIETÊ.	211.072,49	0,14%
EXECUÇÃO DE OBRAS DA VIA PARQUE/CICLOVIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS à CONSTRUÇÃO DA VIA PARQUE E CICLOVIA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ - PVT, NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	119.710,78	0,08%
Total Geral		151.413.574,59	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

Nota-se que mais da metade dos recursos foi empenhada com as demais obras do Parque Várzeas do Tietê, como por exemplo, execução de obras do canal de circunvalação (complementação), incluindo 01 reservatório de retenção e 03 comportas, localizados na



505 F1.n° TC-3.546/989/17 Proc.

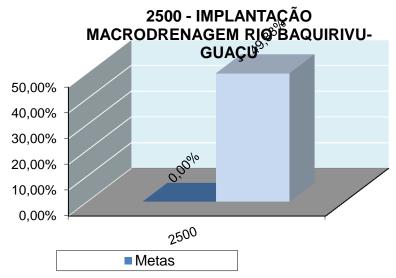
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

margem direita do Rio Tietê, no município de Guarulhos, parte integrante da 1ª etapa do PVT (33,51%) e serviços técnicos de desassoreamento do Rio Tietê, compreendido entre a barragem da Penha e a Foz do Córrego Três Pontes - 1° etapa do PVT (21,79%) em desacordo com a meta pretendida.

A meta prevista na LOA era entrega de 02 obras, Núcleo Itaim Biacica e Núcleo Jardim Helena, que não ocorreram. As justificativas apresentadas foram que financiamento contrato de com 0 BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) passou por uma revisão sendo que todos os contratos е novas contratações foram pausadas até resolução а andamento, sendo que as metas referidas (Núcleo Jardim Helena e Itaim Biacica) tem sua conclusão prevista para o ano de 2018".

# ✓ Ação 2500 - Implantação Macrodrenagem Rio Baquirivu-Guaçu

Comparação entre a meta física atingida e a execução orçamentária da Ação 2500



Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

A ação 2500 - Implantação Macrodrenagem do Rio Baquirivu-Guaçu não apresentava na LOA - 2017 metas a serem atingidas, entretanto, houve previsão e execução orçamentária, ou seja, liquidação da despesa em 49,83% da dotação orçamentária.

Desta forma, procedemos à pesquisa no SIGEO dos empenhos realizados e constatamos que os recursos não foram utilizados, exclusivamente, na



	506
Fl.n° -	
	TC-3.546/989/17
Proc	
1100.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

implantação da macrodrenagem do rio em questão, tendo em vista que este se localiza em Guarulhos e as despesas também foram realizadas em outros municípios, conforme a seguir reproduzimos:

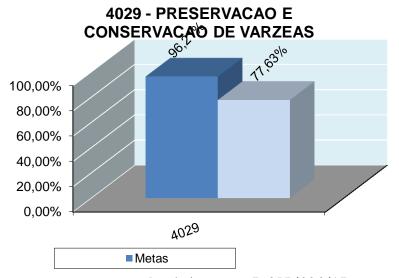
Descrição dos empenhos e das notas de liquidação da Ação 2500 em 2017

2017			
Descrição Processo	Finalidade	Valor Empenhado e Liquidado	Percentual Empenhado e Liquidado
GERENC° E APOIO AS BARRAGENS PEDREIRA/TRÊS PONTES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTOE APOIO À UGP NA GESTÃO DA CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS PEDREIRA E TRÊS PONTES NOS MUNICÍPIOS DE PEDREIRA E CAMPINAS E AMPARO E DO RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO	1.200.000,00	40,68%
GESTÃO DAS BARRAGENS PEDREIRA E DUAS PONTES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO À UGP-GB-PCJ EM GESTÃO PARA OBRAS DAS BARRAGENS PEDREIRA E DUAS PONTES, NOS MUNICÍPIOS DE PEDREIRA, CAMPINAS E AMPARO E RESERVATÓRIO RBA 5 NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	986.953,48	33,46%
	LEVANTAMENTO CADASTRAL E AVALIAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO RBA - 5	763.046,52	25,87%
Total Geral		2.950.000,00	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

## √ Ação 4029 - Preservação e Conservação de Várzeas

Comparação entre a meta física atingida e a execução orçamentária da Ação 4029



Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

A meta a ser alcançada em 2017, segundo a recuperação, conservação e manutenção 14.551.000 hectares de áreas do Parque Ecológico Tietê, do Núcleo Vila Jacuí e do Jardim Metropolitano. O informou 100% da foi que meta alcançada (14.000.000), entretanto, há um erro na resposta relação à meta estimada e assim, esta não foi atingida completamente (96,21%), não sendo encaminhada respectiva justificativa. Na mesma resposta,



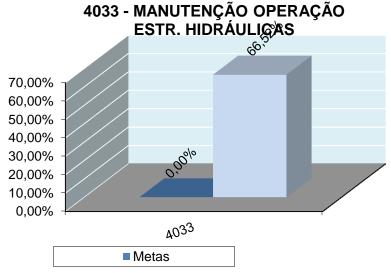
F1.n° = 507 TC-3.546/989/17 Proc. =

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

informou que a unidade correta é m² e não como constou, bem como, a meta deveria ser de 1.400 ha.

# √ Ação 4033 - Manutenção Operação Estruturas Hidráulicas

Comparação entre a meta física atingida e a execução orçamentária da Ação 4033



Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

Nota-se pelo gráfico acima que, embora a meta física prevista na LOA, era a manutenção e operação de 09 (nove) estruturas hídricas (pôlderes), estas não ocorreram, sendo apresentada a seguinte justificativa pelo DAEE: "oito das estruturas hidráulicas (6 pôlderes da Marginal e barragens Penha e Móvel) referentes a essa meta estão sendo atendidas na ação 6157, pois optou-se por agregar todos os contratos referentes a calha do rio Tietê, visando a melhor operacionalização do canal. A nona estrutura (pôlder da Vila Itaim) ainda não foi iniciada a construção"

Diante do informado e de que 66,52% dotação atualizada foi liquidada, pesquisamos no SIGEO a descrição e finalidade dos empenhos e constatamos foram utilizados 82,20% destes para contratação de serviços para recomposição florestal da Barragem Paraitinga, município de Salesópolis, conforme descrito a seguir:



508 F1.n° TC-3.546/989/17 Proc.

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

# Descrição dos empenhos e das notas de liquidação da Ação 4033 em 2017

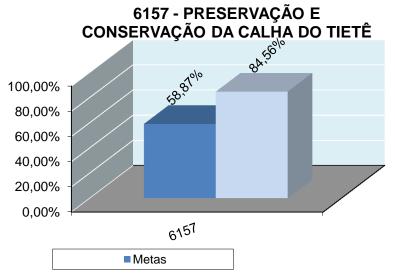
Descrição Processo	Finalidade	Valor Empenhado e Liquidado	Percentual Empenhado e Liquidado
RECOMP. FLORESTAL BARRAGEM DE PARAITINGA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL DA FAIXA DE 30 METROS EM ÁREA DE APP, EM COMPLEMENTO AO ATENDIMENTO DO TCRA N° 257/04 DA LO. N° 0154/04 PARA BARRAGEM DE PARAITINGA, MUNICÍPIO E SALESÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	1.238.590,27	82,20%
OPERAÇÃO BARR. MÓVEL E PENHA.	OPERAÇÃO DAS BARRAGENS MÓVEL E PENHA.	231.428,10	15,36%
SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL B.PARAITINGA.	SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL DA FAIXA DE 30 METROS DA ÁREA DE APP, EM ATENDIMENTO PARCIAL DO TCRA Nº 257/04 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0154/04 DA BARRAGEM DO PARAITINGA.	36.708,00	2,44%
Total Geral		1.506.726,37	100,00%

Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

Desta forma, mais uma vez, a meta prevista na LOA não condiz com o que está sendo executado nesta ação.

# ✓ Ação 6157 - Preservação e Conservação da Calha do Tietê

Comparação entre a meta física atingida e a execução orçamentária da Ação 6157



Fonte: Relatório TC-A 7.257/026/17

O gráfico acima demonstra que o volume de material retirado dos corpos d'água (m³/ano) previsto não foi alcançado (58,87%) sendo apresentada a seguinte justificativa: "(volume medido até 30/11/17) - A partir de 2017, o volume referente ao trecho Barragem da Penha - Três Pontes (divisa entre os municípios de São Paulo, Guarulhos e Itaquaquecetuba), está sendo executado pela ação 2301 com recursos do financiamento."



F1 0	509
Fl.n°	TC-3.546/989/17
Proc.	

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Diante das análises efetuadas na primeira questão de fiscalização não há um planejamento técnico a prestação do serviço público específico para saneamento, conforme determina a legislação, entretanto, DAEE considera os PDMATs como referência para realização das ações voltadas à macrodrenagem. Referidos planos procuram em síntese, diagnosticar os problemas existentes ou previstos no horizonte de curto, médio e longo prazo - em função da urbanização - a fim de determinar as soluções mais adequadas para as cidades, do ponto de vista técnico, econômico e ambiental em relação à Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, porém, responsabilização pela execução das obras e serviços ali não exclusiva responsabilidade é de autarquia estadual. obras serviços podem As е pelo próprio órgão, pelas prefeituras executados envolvidas e em conjunto, municipais a depender disponibilidade de recursos financeiros.

A elaboração do Plano Plurianual - PPA, peça orçamentária de planejamento, deve ser baseada em diretrizes, objetivos e metas da administração pública, já que, o § 1° do artigo 165 da Constituição Federal estabelece que a lei que instituir o plano plurianual as estabelecerá, de forma regionalizada, portanto, o planejamento técnico, s.m.j., antecede ao planejamento orçamentário.

DAEE informou que não existe um documento determine prazos execução que de das atividades relatadas no PDMAT e, sim a hierarquização dos investimentos que estabelece priorização das ações em função de um conjunto de critérios conforme descrito em item próprio do Resumo Executivo encaminhado.

Assim, diante da falta de um planejamento técnico, não é possível efetuarmos a correlação entre as metas das ações do programa 3907 do PPA e da LOA-2017 com as ações constantes dos PDMATs, e tampouco, identificarmos como foram estabelecidas as metas das peças orçamentárias.

Diante dos fatos apresentados, concluímos que o planejamento orçamentário - PPA, LDO e LOA - no que se refere às ações de combate às enchentes, necessita, ainda, de alguns ajustes para que o mesmo cumpra seu papel diante do cidadão, ou seja, identificar a destinação dos recursos arrecadados na forma de